



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.609, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública os imóveis constantes do Anexo Único deste Decreto, no trecho compreendido entre a cidade de Buriti dos Montes/PI e a localidade “Cachoeira da Lembrada – Cânion do Rio Poty”, no Município de Buriti dos Montes, para fins desapropriação.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alíneas “h” e “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e finalidade;

CONSIDERANDO o Despacho nº 595/2022/INTERPI-PI/DGERAL, de 22 de fevereiro de 2022, e demais documentos protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 00153.000014/2022-01,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis de propriedade dos particulares a serem utilizados para a construção de uma Rodovia Estadual no trecho entre a cidade de Buriti dos Montes e a localidade Cachoeira da Lembrada, no Município de Buriti dos Montes — PI (faixa de domínio) e áreas para implantação da estrutura de apoio.

Parágrafo único. Os imóveis referidos no **caput** deste artigo são os relacionados no “Projeto de Desapropriação Rodovia Estadual Trecho: Cidade de Buriti dos Montes/Cachoeira da Lembrada/Buriti dos Montes-PI, Extensão: 60,60 Km, INTERPI, nov/2022”, que integram o presente Decreto como Anexo Único, nas dimensões ali especificadas.

Art. 2º Cabe ao Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) realizar os trabalhos técnicos de levantamento cadastral, georreferenciamento, registro e avaliação dos imóveis referidos no art. 1º deste Decreto, visando o pagamento do preço da desapropriação.

Art. 3º Para efeito de imissão do Estado do Piauí na posse provisória dos imóveis constantes do Anexo Único deste Decreto é declarada de urgência na desapropriação.

Art. 4º A presente declaração de interesse social servirá de instrumento legal da desapropriação, a ser processada posteriormente, na forma da lei.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo ao INTERPI propiciar o apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.609, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: ÁREA LOTE 48 ESTACIONAMENTO 03
Proprietário: FLÁVIO DE FRANÇA RIBEIRO Município: BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
Comarca: BURITI DOS MONTES
Área (ha): 1,0000 Perímetro (m): 500,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.448.239,73m** e **E 239.779,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 119°57'00" por uma distância de 50,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 9.448.214,76m** e **E 239.822,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 209°57'00" por uma distância de 104,83m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 9.448.123,93m** e **E 239.769,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 209°57'00" por uma distância de 95,17m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 9.448.041,47m** e **E 239.722,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 299°57'00" por uma distância de 50,00m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 9.448.066,43m** e **E 239.679,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute 29°57'00" por uma distância de 200,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 500,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: ÁREA LOTE 48 ESTACIONAMENTO 02
 Proprietário: FLÁVIO DE FRANÇA RIBEIRO Município: BURITI
 DOS MONTES U.F: PI - BR
 Comarca: BURITI DOS MONTES
 Área (ha): 1,0000 Perímetro (m) : 500,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.448.239,73m** e **E 239.779,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 119°57'00" por uma distância de 50,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 9.448.214,76m** e **E 239.822,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 209°57'00" por uma distância de 104,83m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 9.448.123,93m** e **E 239.769,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 209°57'00" por uma distância de 95,17m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 9.448.041,47m** e **E 239.722,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 299°57'00" por uma distância de 50,00m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 9.448.066,43m** e **E 239.679,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute 29°57'00" por uma distância de 200,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 500,00m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM) ACESSO 03

Imóvel: IMOVEL LOTE 48 AREA 03 ACESSO
 Proprietário: FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO Município: BURITI
 DOS MONTES U.F: PI - BR
 Comarca: BURITI DOS MONTES
 Área (ha): 0,8664
 Perímetro (m): 656,38

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.449.835,28m** e **E 240.740,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 116°39'57" por uma distância de 30,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 9.449.821,81m** e **E 240.767,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 116°39'57" por uma distância de 160,55m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 9.449.749,76m** e **E 240.910,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 106°34'26" por uma distância de 113,61m em curva com raio de 393,44m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 9.449.717,35m** e **E 241.019,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 241°59'27" por uma distância de 44,74m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 9.449.696,34m** e **E 240.979,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 287°47'46" por uma distância de 86,92m em curva com raio de 294,20m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 9.449.722,91m** e **E 240.897,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 296°39'57" por uma distância de 190,56m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 9.449.808,43m** e **E 240.726,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute 26°29'47" por uma distância de 30,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 656,38 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM) ACESSO 02

Imóvel: IMOVEL LOTE 48 AREA 02
 Proprietário: FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO Município: BURITI
 DOS MONTES U.F: PI - BR Comarca: BURITI DOS MONTES
 Área (ha): 0,9638
 Perímetro (m): 700,84

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0010**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.449.067,10m** e **E 240.372,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 113°25'12" por uma distância de 40,02m até o vértice **-M-0009**, de coordenadas **N 9.449.051,19m** e **E 240.409,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 94°10'11" por uma distância de 15,12m em curva com raio de 22,13m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 9.449.050,09m** e **E 240.424,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 90°36'35" por uma distância de 33,85m em curva com raio de 59,94m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 9.449.049,73m** e **E 240.458,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 107°00'49" por uma distância de 229,84m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 9.448.982,48m** e **E 240.678,36m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 197°26'29" por uma distância de 30,00m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 9.448.953,86m** e **E 240.669,37m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 287°00'49" por uma distância de 229,62m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 9.449.021,04m** e **E 240.449,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 270°36'33" por uma distância de 16,91m em curva com raio de 29,94m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 9.449.021,22m** e **E 240.432,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 274°02'45" por uma distância de 35,39m em curva com raio de 52,13m até o vértice **-M-0009**, de coordenadas **N 9.449.023,72m** e **E 240.397,59m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de 293°25'12" por uma distância de 40,09m até o vértice **-M-0010**, de coordenadas **N 9.449.039,66m** e **E 240.360,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute 23°50'40" por uma distância de 30,00m até o vértice **-M-0010**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 700,84 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

LOTE 48 ACESSO 01
 Proprietário: FLÁVIO DE FRANÇA RIBEIRO Município: BURITI
 DOS MONTES U.F: PI - BR
 Código Credenciamento:
 Comarca: BURITI DOS MONTES
 Área (ha): 1,1296
 Perímetro (m): 814,71

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.448.141,11m** e **E**



239.779,89m; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de $119^{\circ}57'00''$ por uma distância de 381,60m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 9.447.950,61m** e **E 240.110,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de $228^{\circ}39'10''$ por uma distância de 31,67m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 9.447.929,68m** e **E 240.086,75m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de $299^{\circ}57'00''$ por uma distância de 371,44m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 9.448.115,12m** e **E 239.764,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de $29^{\circ}57'00''$ por uma distância de 30,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 814,71 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: **ÁREA LOTE 48 ESTACIONAMENTO 01**
Proprietário: **FLÁVIO DE FRANÇA RIBEIRO** Município: **BURITI DOS MONTES U.F. PI - BR**
Comarca: **BURITI DOS MONTES**
Área (ha): 1,0000 Perímetro (m): 500,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.448.239,73m** e **E 239.779,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de $119^{\circ}57'00''$ por uma distância de 50,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 9.448.214,76m** e **E 239.822,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de $209^{\circ}57'00''$ por uma distância de 104,83m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 9.448.123,93m** e **E 239.769,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de $209^{\circ}57'00''$ por uma distância de 95,17m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 9.448.041,47m** e **E 239.722,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de $299^{\circ}57'00''$ por uma distância de 50,00m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 9.448.066,43m** e **E 239.679,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de Flavio de França Ribeiro, com azimute de $29^{\circ}57'00''$ por uma distância de 200,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 500,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : **IMÓVEL-39 Lote 13 B**
Proprietário : **Antonio Francisco Pereira da Silva**
Município : **BURITI DOS MONTES U.F. PI - BR**
Área (ha) : **0,5606**
Perímetro (m) : **448,56**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-4008**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-5°5'20,455" S** e **-47°11'05,362" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio P da Silva Rodrigues **IMÓVEL-40 Lote 14 B**, com azimute de $95^{\circ}08'28''$ por uma distância de 39,73m até o vértice **EQTN-P-3648**, de coordenadas **-5°5'20,575" S** e **-47°11'04,078" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Francisco Pereira da

Silva **IMÓVEL-39 Lote 13 B**, com azimute de $144^{\circ}10'20''$ por uma distância de 28,36m até o vértice **EQTN-P-3649**, de coordenadas **-5°5'21,325" S** e **-47°11'03,542" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Francisco Pereira da Silva **IMÓVEL-39 Lote 13 B**, com azimute de $154^{\circ}02'46''$ por uma distância de 58,35m até o vértice **EQTN-P-3650**, de coordenadas **-5°5'23,036" S** e **-47°11'02,719" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Francisco Pereira da Silva **IMÓVEL-39 Lote 13 B**, com azimute de $153^{\circ}42'36''$ por uma distância de 98,76m até o vértice **EQTN-P-3651**, de coordenadas **-5°5'25,922" S** e **-47°11'01,309" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Claudiana Cardoso Sousa **IMÓVEL-38 Lote 12 B**, com azimute de $275^{\circ}04'28''$ por uma distância de 35,13m até o vértice **EQTN-P-4005**, de coordenadas **-5°5'25,817" S** e **-47°11'02,444" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Francisco Pereira da Silva **IMÓVEL-39 Lote 13 B**, com azimute de $333^{\circ}42'36''$ por uma distância de 80,56m até o vértice **EQTN-P-4006**, de coordenadas **-5°5'23,463" S** e **-47°11'03,595" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Francisco Pereira da Silva **IMÓVEL-39 Lote 13 B**, com azimute de $334^{\circ}02'46''$ por uma distância de 55,85m até o vértice **EQTN-P-4007**, de coordenadas **-5°5'21,826" S** e **-47°11'04,382" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Francisco Pereira da Silva **IMÓVEL-39 Lote 13 B**, com azimute de $324^{\circ}10'20''$ por uma distância de 51,82m até o vértice **EQTN-P-4008**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 448,56 m.

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : **IMÓVEL 48**
Proprietário : **FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO**
Município : **BURITI DOS MONTES U.F. PI - BR**
Área (ha) : **16,4702**
Perímetro (m) : **11.049,61**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3600**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-4°58'23,672" S** e **-47°19'58,368" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48**, com azimute de $95^{\circ}21'25''$ por uma distância de 97,36m até o vértice **EQTN-P-3601**, de coordenadas **-4°58'23,979" S** e **-47°19'55,224" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48**, com azimute de $94^{\circ}47'39''$ por uma distância de 2.360,32m até o vértice **EQTN-P-3602**, de coordenadas **-4°58'30,667" S** e **-47°18'38,930" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48**, com azimute de $96^{\circ}31'46''$ por uma distância de 122,45m até o vértice **EQTN-P-3603**, de coordenadas **-4°58'31,134" S** e **-47°18'34,984" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48**, com azimute de $115^{\circ}37'08''$ por uma distância de 112,55m até o vértice **EQTN-P-3604**, de coordenadas **-4°58'32,729" S** e **-47°18'31,697" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48**, com azimute de $124^{\circ}43'04''$ por uma distância de 350,55m até o vértice **EQTN-P-3605**, de coordenadas **-4°58'39,259" S** e **-47°18'22,370" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 47**, com azimute de $174^{\circ}09'03''$ por uma distância de 39,49m até o vértice **EQTN-P-4048**, de coordenadas **-4°58'40,538" S** e **-47°18'22,243" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48**, com azimute de $304^{\circ}43'04''$ por uma distância de 373,85m até o vértice **EQTN-P-4049**, de coordenadas **-4°58'33,574" S** e **-47°18'32,190" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48**, com azimute de $295^{\circ}37'08''$ por uma distância de 105,12m até o vértice **EQTN-P-4050**, de coordenadas **-4°58'32,084" S** e **-47°18'35,261" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48**, com azimute de $276^{\circ}31'46''$ por uma distância de 116,95m até o vértice **EQTN-P-4051**, de coordenadas **-4°58'31,638" S** e **-47°18'39,029" W**; deste segue confrontando com a propriedade de



FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 274°47'39" por uma distância de 2.360,02m até o vértice **EQTN-P-4052**, de coordenadas **-4°58'24,951" S e -47°19'55,314" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 275°21'25" por uma distância de 93,61m até o vértice **EQTN-P-4053**, de coordenadas **-4°58'24,656" S e -47°19'58,337" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 260°34'28" por uma distância de 46,20m até o vértice **EQTN-P-4054**, de coordenadas **-4°58'24,896" S e -47°19'59,817" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 247°58'56" por uma distância de 124,01m até o vértice **EQTN-P-4055**, de coordenadas **-4°58'26,396" S e -47°20'03,552" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 241°59'27" por uma distância de 190,35m até o vértice **EQTN-P-4056**, de coordenadas **-4°58'29,286" S e -47°20'09,015" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 226°17'55" por uma distância de 101,44m até o vértice **EQTN-P-4057**, de coordenadas **-4°58'31,558" S e -47°20'11,403" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 199°36'41" por uma distância de 158,12m até o vértice **EQTN-P-4058**, de coordenadas **-4°58'36,398" S e -47°20'13,142" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 197°26'29" por uma distância de 1.204,50m até o vértice **EQTN-P-4059**, de coordenadas **-4°59'13,750" S e -47°20'24,988" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 207°02'13" por uma distância de 95,76m até o vértice **EQTN-P-4060**, de coordenadas **-4°59'16,520" S e -47°20'26,411" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 228°39'10" por uma distância de 512,89m até o vértice **EQTN-P-4061**, de coordenadas **-4°59'27,501" S e -47°20'38,943" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 318°39'10" por uma distância de 30,00m até o vértice **EQTN-P-4062**, de coordenadas **-4°59'26,766" S e -47°20'39,584" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 48°39'10" por uma distância de 507,16m até o vértice **EQTN-P-4063**, de coordenadas **-4°59'15,908" S e -47°20'27,191" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 27°02'13" por uma distância de 87,52m até o vértice **EQTN-P-4064**, de coordenadas **-4°59'13,376" S e -47°20'25,891" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 17°26'29" por uma distância de 1.202,55m até o vértice **EQTN-P-4065**, de coordenadas **-4°58'36,085" S e -47°20'14,064" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 19°36'41" por uma distância de 165,80m até o vértice **EQTN-P-4066**, de coordenadas **-4°58'31,009" S e -47°20'12,241" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 46°17'55" por uma distância de 112,69m até o vértice **EQTN-P-4067**, de coordenadas **-4°58'28,485" S e -47°20'09,588" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 61°59'27" por uma distância de 196,06m até o vértice **EQTN-P-4068**, de coordenadas **-4°58'25,509" S e -47°20'03,961" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 67°58'56" por uma distância de 128,89m até o vértice **EQTN-P-4069**, de coordenadas **-4°58'23,950" S e -47°20'00,079" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute de 80°34'28" por uma distância de 53,40m até o vértice **EQTN-P-3600**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 11.049,61 m.

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : IMÓVEL 47
 Proprietário : VICENTE LUDGERO FILHO
 Município : BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
 Área (ha) : 5,7593
 Perímetro (m) : 3.919,98

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3605**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-4°58'39,259" S e -47°18'22,370" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 47, com azimute de 124°43'04" por uma distância de 266,40m até o vértice **EQTN-P-3606**, de coordenadas **-4°58'44,221" S e -47°18'15,282" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 47, com azimute de 126°09'05" por uma distância de 346,29m até o vértice **EQTN-P-3607**, de coordenadas **-4°58'50,900" S e -47°18'06,232" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 47, com azimute de 147°25'06" por uma distância de 881,65m até o vértice **EQTN-P-3608**, de coordenadas **-4°59'15,129" S e -47°17'50,911" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 47, com azimute de 124°17'49" por uma distância de 424,22m até o vértice **EQTN-P-3609**, de coordenadas **-4°59'22,948" S e -47°17'39,566" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 46, com azimute de 171°25'14" por uma distância de 40,94m até o vértice **EQTN-P-4044**, de coordenadas **-4°59'24,266" S e -47°17'39,373" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 47, com azimute de 304°17'49" por uma distância de 458,21m até o vértice **EQTN-P-4045**, de coordenadas **-4°59'15,821" S e -47°17'51,626" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 47, com azimute de 327°25'06" por uma distância de 882,16m até o vértice **EQTN-P-4046**, de coordenadas **-4°58'51,578" S e -47°18'06,956" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 47, com azimute de 306°09'05" por uma distância de 340,28m até o vértice **EQTN-P-4047**, de coordenadas **-4°58'45,014" S e -47°18'15,849" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 47, com azimute de 304°43'04" por uma distância de 240,34m até o vértice **EQTN-P-4048**, de coordenadas **-4°58'40,538" S e -47°18'22,243" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO DE FRANÇA RIBEIRO - IMÓVEL 48, com azimute 354°09'03" por uma distância de 39,49m até o vértice **EQTN-P-3605**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.919,98 m.

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : IMÓVEL 46
 Proprietário : VICENTE LUDGERO FILHO
 Município : BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
 Área (ha) : 14,9860
 Perímetro (m) : 10.061,93

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3609**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-4°59'22,948" S e -47°17'39,566" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 46, com azimute de 124°17'49" por uma distância de 539,53m até o vértice **EQTN-P-3610**, de coordenadas **-4°59'32,891" S e -47°17'25,137" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 46, com azimute de 130°50'31" por uma distância de 2.233,56m até o vértice **EQTN-P-3611**, de coordenadas **-5°0'20,616" S e -47°16'30,472" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 46, com azimute de 102°36'59"



por uma distância de 942,38m até o vértice **EQTN-P-3612**, de coordenadas **-5°0'27,418" S e -47°16'00,654" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 46, com azimute de 100°57'45" por uma distância de 124,93m até o vértice **EQTN-P-3613**, de coordenadas **-5°0'28,205" S e -47°15'56,676" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 46, com azimute de 84°15'27" por uma distância de 1.160,32m até o vértice **EQTN-P-3614**, de coordenadas **-5°0'24,556" S e -47°15'19,200" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL 45, com azimute de 182°17'31" por uma distância de 30,30m até o vértice **EQTN-P-4039**, de coordenadas **-5°0'25,541" S e -47°15'19,242" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 46, com azimute de 264°15'27" por uma distância de 1.160,49m até o vértice **EQTN-P-4040**, de coordenadas **-5°0'29,190" S e -47°15'56,724" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 46, com azimute de 280°57'45" por uma distância de 129,77m até o vértice **EQTN-P-4041**, de coordenadas **-5°0'28,373" S e -47°16'00,856" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 46, com azimute de 282°36'59" por uma distância de 950,36m até o vértice **EQTN-P-4042**, de coordenadas **-5°0'21,513" S e -47°16'30,927" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 46, com azimute de 310°50'31" por uma distância de 2.239,39m até o vértice **EQTN-P-4043**, de coordenadas **-4°59'33,664" S e -47°17'25,735" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 46, com azimute de 304°17'49" por uma distância de 509,96m até o vértice **EQTN-P-4044**, de coordenadas **-4°59'24,266" S e -47°17'39,373" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 47, com azimute 351°25'14" por uma distância de 40,94m até o vértice **EQTN-P-3609**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.061,93 m.

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : IMÓVEL 45
Proprietário : FAZENDA ESPIRITO SANTO
Município : BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
Área (ha) : 16,4769
Perímetro (m): 11.045,17

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3615**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-5°0'23,890" S e -47°15'12,359" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL 45, com azimute de 111°04'08" por uma distância de 918,96m até o vértice **EQTN-P-3616**, de coordenadas **-5°0'34,737" S e -47°14'44,568" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL 45, com azimute de 141°51'28" por uma distância de 545,07m até o vértice **EQTN-P-3617**, de coordenadas **-5°0'48,725" S e -47°14'33,692" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL 45, com azimute de 159°45'45" por uma distância de 763,52m até o vértice **EQTN-P-3618**, de coordenadas **-5°1'12,067" S e -47°14'25,201" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL 45, com azimute de 175°28'16" por uma distância de 326,04m até o vértice **EQTN-P-3619**, de coordenadas **-5°1'22,647" S e -47°14'24,401" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL 45, com azimute de 184°45'05" por uma distância de 1.124,36m até o vértice **EQTN-P-3620**, de coordenadas **-5°1'59,101" S e -47°14'27,548" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL 45, com azimute de 185°41'36" por uma distância de 1.625,26m até o vértice **EQTN-P-3621**, de coordenadas **-5°2'51,712" S e -47°14'32,961" W**; deste segue confrontando com

a propriedade de ANTONIO SOARES DE FRANÇA - IMÓVEL 44, com azimute de 267°41'15" por uma distância de 30,30m até o vértice **EQTN-P-4032**, de coordenadas **-5°2'51,749" S e -47°14'33,944" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL 45, com azimute de 5°41'36" por uma distância de 1.629,23m até o vértice **EQTN-P-4033**, de coordenadas **-5°1'59,009" S e -47°14'28,518" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL 45, com azimute de 4°45'05" por uma distância de 1.121,68m até o vértice **EQTN-P-4034**, de coordenadas **-5°1'22,642" S e -47°14'25,378" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL 45, com azimute de 355°28'16" por uma distância de 319,46m até o vértice **EQTN-P-4035**, de coordenadas **-5°1'12,275" S e -47°14'26,161" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL 45, com azimute de 339°45'45" por uma distância de 754,66m até o vértice **EQTN-P-4036**, de coordenadas **-5°0'49,204" S e -47°14'34,554" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL 45, com azimute de 321°51'28" por uma distância de 532,08m até o vértice **EQTN-P-4037**, de coordenadas **-5°0'35,549" S e -47°14'45,171" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL 45, com azimute de 291°04'08" por uma distância de 903,55m até o vértice **EQTN-P-4038**, de coordenadas **-5°0'24,884" S e -47°15'12,496" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL 45, com azimute de 264°15'27" por uma distância de 208,89m até o vértice **EQTN-P-4039**, de coordenadas **-5°0'25,541" S e -47°15'19,242" W**; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE LUDGERO FILHO - IMÓVEL 46, com azimute de 2°17'31" por uma distância de 30,30m até o vértice **EQTN-P-3614**, de coordenadas **-5°0'24,556" S e -47°15'19,200" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL 45, com azimute 84°15'27" por uma distância de 211,81m até o vértice **EQTN-P-3615**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 11.045,17 m.

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : IMÓVEL 44
Proprietário : ANTONIO SOARES DE FRANÇA
Município : BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
Área (ha) : 2,5321
Perímetro (m) : 1.748,36

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3621**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-5°2'51,712" S e -47°14'32,961" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO SOARES DE FRANÇA - IMÓVEL 44, com azimute de 185°41'36" por uma distância de 722,43m até o vértice **EQTN-P-3622**, de coordenadas **-5°3'15,098" S e -47°14'35,367" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO SOARES DE FRANÇA - IMÓVEL 44, com azimute de 167°13'01" por uma distância de 118,76m até o vértice **EQTN-P-3623**, de coordenadas **-5°3'18,870" S e -47°14'34,528" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BELCHIOR ELIAS FILHO - IMÓVEL 43, com azimute de 256°57'36" por uma distância de 30,00m até o vértice **EQTN-P-4030**, de coordenadas **-5°3'19,087" S e -47°14'35,477" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO SOARES DE FRANÇA - IMÓVEL 44, com azimute de 347°13'01" por uma distância de 123,78m até o vértice **EQTN-P-4031**, de coordenadas **-5°3'15,156" S e -47°14'36,352" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO SOARES DE FRANÇA - IMÓVEL 44, com azimute de 5°41'36" por uma distância de 723,09m até o vértice **EQTN-P-4032**, de coordenadas **-5°2'51,749" S e -47°14'33,944" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO - IMÓVEL - 45, com azimute 87°41'15" por uma distância de 30,30m até o vértice **EQTN-P-3621**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.748,36 m.



MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : FAZENDA TUCUNS GRANDES
 Proprietário : BELCHIOR ELIAS FILHO
 Município : BURUTI DOS MONTES U.F: PI - BR
 Matrícula :
 Código Credenciamento :
 Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
 Área (ha) : 3,4860
 Perímetro (m) : 2.384,57

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3623**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.440.800,30m** e **E 251.320,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de BELCHIOR ELIAS FILHO, com azimute de 167°13'01" por uma distância de 537,54m até o vértice **EQTN-P-3624**, de coordenadas **N 9.440.276,08m** e **E 251.439,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de BELCHIOR ELIAS FILHO, com azimute de 167°13'01" por uma distância de 621,70m até o vértice **EQTN-P-3625**, de coordenadas **N 9.439.669,78m** e **E 251.576,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 246°29'09" por uma distância de 30,53m até o vértice **EQTN-P-4029**, de coordenadas **N 9.439.657,60m** e **E 251.548,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de BELCHIOR ELIAS FILHO, com azimute de 347°13'01" por uma distância de 1.164,80m até o vértice **EQTN-P-4030**, de coordenadas **N 9.440.793,53m** e **E 251.290,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute 76°57'36" por uma distância de 30,00m até o vértice **EQTN-P-3623**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.384,57 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : FAZENDA TUCUNS GRANDES
 Proprietário : FRANCISCO OLIVEIRA FRANÇA
 Município : BURUTI DOS MONTES U.F: PI - BR
 Matrícula :
 Código Credenciamento :
 Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
 Área (ha) : 0,1190
 Perímetro (m) : 143,79

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3625**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.439.669,78m** e **E 251.576,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO OLIVEIRA FRANÇA, com azimute de 167°13'01" por uma distância de 34,60m até o vértice **EQTN-P-3626**, de coordenadas **N 9.439.636,04m** e **E 251.584,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 229°24'43" por uma distância de 33,92m até o vértice **EQTN-P-4028**, de coordenadas **N 9.439.613,97m** e **E 251.558,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO OLIVEIRA FRANÇA, com azimute de 347°13'01" por uma distância de 44,74m até o vértice **EQTN-P-4029**, de coordenadas **N 9.439.657,60m** e **E 251.548,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute 66°29'09" por uma distância de 30,53m até o vértice **EQTN-P-3625**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 143,79 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: **IMÓVEL 40 LOTE 14-B ACESSO Proprietário: ANTONIO P. DA SILVA RODRIGUES** Município: **BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR** Comarca: **BURITI DOS MONTES**
 Área (ha): **0,7123**
 Perímetro (m): **547,20**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3647**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC- 45°W, de coordenadas **N 9.437.290,97m** e **E 257.666,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES**, com azimute de 144°10'20" por uma distância de 256,86m até o vértice **EQTN-P-3648**, de coordenadas **N 9.437.082,71m** e **E 257.817,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Lote 13 B**, com azimute de 275°08'28" por uma distância de 39,73m até o vértice **EQTN-P-4008**, de coordenadas **N 9.437.086,27m** e **E 257.777,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de **FRANCISCO GONÇALVES DA**, com azimute de 324°10'20" por uma distância de 217,99m até o vértice **EQTN-P- 4009**, de coordenadas **N 9.437.263,02m** e **E 257.650,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de **FRANCISCO GONÇALVES DA**, com azimute 31°02'01" por uma distância de 32,62m até o vértice **EQTN-P-3647**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 547,20 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : LOTE 12 B
 Proprietário : FRANCISCA CLAUDIANA CARDOSO SOUSA
 Município : BURUTI DOS MONTES U.F: PI - BR
 Matrícula :
 Código Credenciamento :
 Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
 Área (ha) : 0,6219
 Perímetro (m) : 480,71

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-4005**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.436.921,81m** e **E 257.868,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 95°04'28" por uma distância de 35,13m até o vértice **EQTN-P-3651**, de coordenadas **N 9.436.918,71m** e **E 257.903,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Claudiana Cardoso Sousa, com azimute de 153°42'36" por uma distância de 52,48m até o vértice **EQTN-P-3652**, de coordenadas **N 9.436.871,65m** e **E 257.926,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Claudiana Cardoso Sousa, com azimute de 165°09'47" por uma distância de 152,57m até o vértice **EQTN-P-3653**, de coordenadas **N 9.436.724,16m** e **E 257.965,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 269°42'58" por uma distância de 30,99m até o vértice **EQTN-P-4003**, de coordenadas **N 9.436.724,01m** e **E 257.934,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Claudiana Cardoso Sousa, com azimute de 345°09'47" por uma distância de 141,78m até o vértice **EQTN-P-4004**, de coordenadas **N 9.436.861,06m** e **E 257.898,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Claudiana Cardoso Sousa, com azimute 333°42'36" por uma distância de 67,76m até o vértice **EQTN-P-4005**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 480,71 m.



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : Imóvel 36
Proprietário : Francisca das Chagas da Silva
Município : Buriti dos Montes U.F: - BR
Área (ha) : 0,5688
Perímetro (m) : 475,16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3655**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N **9.436.518,971m** e E **257.985,264m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca das Chagas da Silva, com azimute de 174°57'54" por uma distância de 220,06m até o vértice **EQTN-P-3656**, de coordenadas N **9.436.299,758m** e E **258.004,578m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Pereira da Silva, com azimute de 271°27'26" por uma distância de 32,78m até o vértice **EQTN-P-4000**, de coordenadas N **9.436.300,591m** e E **257.971,805m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Nicassio Melo Batista, com azimute de 355°19'23" por uma distância de 134,83m até o vértice **EQTN-P-4001**, de coordenadas N **9.436.434,968m** e E **257.960,811m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Nicassio Melo Batista, com azimute 16°13'49" por uma distância de 87,49m até o vértice **EQTN-P-3655**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 475,16 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : Imóvel 36
Proprietário : Antonio Nicassio Melo Batista
Município : Buriti dos Montes U.F: PI - BR
Área (ha) : 0,7470
Perímetro (m) : 609,11

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-4003**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N **9.436.724,010m** e E **257.934,483m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Claudiana Cardoso Sousa, com azimute de 105°49'42" por uma distância de 34,88m até o vértice **EQTN-P-3654**, de coordenadas N **9.436.714,497m** e E **257.968,038m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Nicassio Melo Batista, com azimute de 174°57'54" por uma distância de 196,28m até o vértice **EQTN-P-3655**, de coordenadas N **9.436.518,971m** e E **257.985,264m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca das Chagas da Silva, com azimute de 196°13'49" por uma distância de 87,49m até o vértice **EQTN-P-4001**, de coordenadas N **9.436.434,968m** e E **257.960,811m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Nicassio Melo Batista, com azimute de 355°19'23" por uma distância de 275,31m até o vértice **EQTN-P-4002**, de coordenadas N **9.436.709,361m** e E **257.938,364m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Nicassio Melo Batista, com azimute 345°09'47" por uma distância de 15,15m até o vértice **EQTN-P-4003**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 609,11 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : Imóvel 33
Proprietário : Ana Rodrigues dos Santos
Município : Buriti dos Montes U.F: PI - BR
Área (ha) : 1,0844
Perímetro (m) : 734,88

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3999**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N **9.436.236,123m** e E **257.977,079m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Nicassio Melo Batista, com azimute de 94°01'14" por uma distância de 33,39m até o vértice **EQTN-P-3657**, de coordenadas N **9.436.233,782m** e E **258.010,390m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Rodrigues dos Santos, com azimute de 175°32'04" por uma distância de 334,58m até o vértice **EQTN-P-3658**, de coordenadas N **9.435.900,220m** e E **258.036,441m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Rodrigues da Silva, com azimute de 274°01'21" por uma distância de 32,15m até o vértice **EQTN-P-3998**, de coordenadas N **9.435.902,475m** e E **258.004,374m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Rodrigues dos Santos, com azimute 355°19'23" por uma distância de 334,76m até o vértice **EQTN-P-3999**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 734,88 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : Imóvel 30
Proprietário : Antônio Rodrigues da Silva
Município : Buriti dos Montes U.F: PI - BR
Área (ha) : 1,0323
Perímetro (m) : 729,86

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3998**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N **9.435.902,475m** e E **258.004,374m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Rodrigues dos Santos, com azimute de 94°01'21" por uma distância de 32,15m até o vértice **EQTN-P-3658**, de coordenadas N **9.435.900,220m** e E **258.036,441m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Rodrigues da Silva, com azimute de 175°11'53" por uma distância de 296,80m até o vértice **EQTN-P-3659**, de coordenadas N **9.435.604,457m** e E **258.061,286m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Gonçalves da Silva, com azimute de 211°30'25" por uma distância de 54,92m até o vértice **EQTN-P-3997**, de coordenadas N **9.435.557,634m** e E **258.032,585m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Rodrigues da Silva, com azimute 355°19'23" por uma distância de 345,99m até o vértice **EQTN-P-3998**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 729,86 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : Imóvel 29
 Proprietário : Francisco Gonçalves da Silva
 Município : Buriti dos montes U.F: pi - BR
 Área (ha) : 0,6510
 Perímetro (m) : 490,96

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3997A**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N **9.435.605,922m** e E **258.028,634m**; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Erivanda Pereira de Sousa, com azimute de 92°34'06" por uma distância de 32,68m até o vértice **EQTN-P-3659**, de coordenadas N **9.435.604,457m** e E **258.061,286m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Gonçalves da Silva, com azimute de 175°36'19" por uma distância de 214,16m até o vértice **EQTN-P-3661**, de coordenadas N **9.435.390,931m** e E **258.077,697m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Ilton da Silva Rodrigues, com azimute de 274°04'51" por uma distância de 30,32m até o vértice **EQTN-P-3995**, de coordenadas N **9.435.393,089m** e E **258.047,457m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Gonçalves Martins, com azimute de 355°47'49" por uma distância de 141,06m até o vértice **EQTN-P-3996**, de coordenadas N **9.435.533,766m** e E **258.037,119m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Gonçalves Martins, com azimute de 349°14'37" por uma distância de 24,29m até o vértice **EQTN-P-3997**, de coordenadas N **9.435.557,634m** e E **258.032,585m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Rodrigues da Silva, com azimute 355°19'23" por uma distância de 48,45m até o vértice **EQTN-P-3997A**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 490,96 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**; tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : Imóvel 27
 Proprietário : José Ilton da Silva Rodrigues
 Município : Buriti dos Montes U.F: - BR
 Área (ha) : 0,6274
 Perímetro (m) : 479,08

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3995**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N **9.435.393,089m** e E **258.047,457m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Gonçalves da Silva, com azimute de 94°04'51" por uma distância de 30,32m até o vértice **EQTN-P-3661**, de coordenadas N **9.435.390,931m** e E **258.077,697m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Ilton da Silva Rodrigues, com azimute de 175°47'49" por uma distância de 209,71m até o vértice **EQTN-P-3662**, de coordenadas N **9.435.181,783m** e E **258.093,067m**; deste segue confrontando com a propriedade de Nilso Alves Feitosa, com azimute de 276°14'02" por uma distância de 30,50m até o vértice **EQTN-P-3994**, de coordenadas N **9.435.185,095m** e E **258.062,742m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Gonçalves Martins, com azimute 355°47'49" por uma distância de 208,55m até o vértice **EQTN-P-3995**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 479,08 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**; tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : SÍTIO ARAÇAS
 Proprietário : NILSO ALVES FEITOSA
 Município : BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
 Matrícula :
 Código Credenciamento :
 Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
 Área (ha) : 8,2780
 Perímetro (m) : 5.582,89

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3994**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N **9.435.185,10m** e E **258.062,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 96°14'02" por uma distância de 30,50m até o vértice **EQTN-P-3662**, de coordenadas N **9.435.181,78m** e E **258.093,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 175°47'49" por uma distância de 66,54m até o vértice **EQTN-P-3663**, de coordenadas N **9.435.115,43m** e E **258.097,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 168°24'40" por uma distância de 82,33m até o vértice **EQTN-P-3664**, de coordenadas N **9.435.034,78m** e E **258.114,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 161°09'13" por uma distância de 543,54m até o vértice **EQTN-P-3665**, de coordenadas N **9.434.520,38m** e E **258.290,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 166°56'50" por uma distância de 133,11m até o vértice **EQTN-P-3666**, de coordenadas N **9.434.390,71m** e E **258.320,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 178°34'38" por uma distância de 92,52m até o vértice **EQTN-P-3667**, de coordenadas N **9.434.298,22m** e E **258.322,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 182°38'07" por uma distância de 129,22m até o vértice **EQTN-P-3668**, de coordenadas N **9.434.169,14m** e E **258.316,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 183°28'33" por uma distância de 562,06m até o vértice **EQTN-P-3669**, de coordenadas N **9.433.608,12m** e E **258.282,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 167°45'32" por uma distância de 80,21m até o vértice **EQTN-P-3670**, de coordenadas N **9.433.529,73m** e E **258.299,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 159°55'22" por uma distância de 80,60m até o vértice **EQTN-P-3671**, de coordenadas N **9.433.454,03m** e E **258.327,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 153°19'48" por uma distância de 972,92m até o vértice **EQTN-P-3672**, de coordenadas N **9.432.584,62m** e E **258.763,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 216°17'44" por uma distância de 33,68m até o vértice **EQTN-P-3984**, de coordenadas N **9.432.557,48m** e E **258.743,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 333°19'48" por uma distância de 989,96m até o vértice **EQTN-P-3985**, de coordenadas N **9.433.442,11m** e E **258.299,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 339°55'22" por uma distância de 84,38m até o vértice **EQTN-P-3986**, de coordenadas N **9.433.521,37m** e E **258.270,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 347°45'32" por uma distância de 86,40m até o vértice **EQTN-P-3987**, de coordenadas N **9.433.605,80m** e E **258.252,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 3°28'33" por uma distância de 565,98m até o vértice **EQTN-P-3988**, de coordenadas N **9.434.170,74m** e E **258.286,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 2°38'07" por uma distância de 127,93m até o vértice **EQTN-P-3989**, de coordenadas N **9.434.298,54m** e E **258.292,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA,

com azimute de 358°34'38" por uma distância de 88,40m até o vértice **EQTN-P-3990**, de coordenadas **N 9.434.386,91m** e **E 258.290,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 346°56'50" por uma distância de 128,54m até o vértice **EQTN-P-3991**, de coordenadas **N 9.434.512,12m** e **E 258.261,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 341°09'13" por uma distância de 543,92m até o vértice **EQTN-P-3992**, de coordenadas **N 9.435.026,89m** e **E 258.085,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 348°24'40" por uma distância de 86,17m até o vértice **EQTN-P-3993**, de coordenadas **N 9.435.111,30m** e **E 258.068,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 355°47'49" por uma distância de 74,00m até o vértice **EQTN-P-3994**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.582,91 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Proprietário: JOSE ADEMAR DE LIMA SOUSA IMÓVEL 25
Município: BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
Comarca: BIITI DOS MONTES
Área (ha): 9,0295
Perímetro (m): 6.095,84

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3672**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.432.584,62m** e **E 258.763,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 153°19'48" por uma distância de 123,35m até o vértice **EQTN-P-3673**, de coordenadas **N 9.432.474,40m** e **E 258.819,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 152°28'38" por uma distância de 102,21m até o vértice **EQTN-P-3674**, de coordenadas **N 9.432.383,75m** e **E 258.866,37m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 143°42'41" por uma distância de 80,38m até o vértice **EQTN-P-3675**, de coordenadas **N 9.432.318,96m** e **E 258.913,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 134°54'01" por uma distância de 1.825,44m até o vértice **EQTN-P-3676**, de coordenadas **N 9.431.030,43m** e **E 260.206,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 145°06'11" por uma distância de 95,91m até o vértice **EQTN-P-3677**, de coordenadas **N 9.430.951,77m** e **E 260.261,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 153°00'32" por uma distância de 58,87m até o vértice **EQTN-P-3678**, de coordenadas **N 9.430.899,31m** e **E 260.288,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 160°14'54" por uma distância de 72,82m até o vértice **EQTN-P-3679**, de coordenadas **N 9.430.830,78m** e **E 260.313,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 161°10'21" por uma distância de 568,55m até o vértice **EQTN-P-3680**, de coordenadas **N 9.430.292,65m** e **E 260.496,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 160°43'49" por uma distância de 106,95m até o vértice **EQTN-P-3681**, de coordenadas **N 9.430.191,69m** e **E 260.531,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 295°47'59" por uma distância de 42,48m até o vértice **EQTN-P-3975**, de coordenadas **N 9.430.210,18m** e **E 260.493,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 340°43'49" por uma distância de 76,99m até o vértice **EQTN-P-3976**, de coordenadas **N 9.430.282,86m** e **E 260.468,30m**; deste segue

confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 341°10'21" por uma distância de 568,42m até o vértice **EQTN-P-3977**, de coordenadas **N 9.430.820,87m** e **E 260.284,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 340°14'54" por uma distância de 70,68m até o vértice **EQTN-P-3978**, de coordenadas **N 9.430.887,39m** e **E 260.260,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 333°00'32" por uma distância de 54,90m até o vértice **EQTN-P-3979**, de coordenadas **N 9.430.936,30m** e **E 260.236,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 325°06'11" por uma distância de 91,15m até o vértice **EQTN-P-3980**, de coordenadas **N 9.431.011,07m** e **E 260.183,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 314°54'01" por uma distância de 1.825,08m até o vértice **EQTN-P-3981**, de coordenadas **N 9.432.299,34m** e **E 258.891,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 323°42'41" por uma distância de 84,99m até o vértice **EQTN-P-3982**, de coordenadas **N 9.432.367,85m** e **E 258.840,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 332°28'38" por uma distância de 104,73m até o vértice **EQTN-P-3983**, de coordenadas **N 9.432.460,73m** e **E 258.792,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 333°19'48" por uma distância de 108,26m até o vértice **EQTN-P-3984**, de coordenadas **N 9.432.557,48m** e **E 258.743,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de NILSO ALVES FEITOSA, com azimute de 36°17'44" por uma distância de 33,68m até o vértice **EQTN-P-3672**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.095,84 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Proprietário: JOSÉ ADEMAR DE LIMA SOUSA
Município: BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
Comarca: BURITI DOS MONTES
Área (ha): 2,6637
Perímetro (m): 1.939,88

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3975**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.430.210,18m** e **E 260.493,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 114°48'25" por uma distância de 41,76m até o vértice **EQTN-P-3681**, de coordenadas **N 9.430.192,66m** e **E 260.531,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 160°43'49" por uma distância de 10,00m até o vértice **EQTN-P-3682**, de coordenadas **N 9.430.183,22m** e **E 260.534,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 150°56'15" por uma distância de 326,46m até o vértice **EQTN-P-3683**, de coordenadas **N 9.429.897,86m** e **E 260.693,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 139°47'15" por uma distância de 32,93m até o vértice **EQTN-P-3684**, de coordenadas **N 9.429.872,72m** e **E 260.714,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 139°47'15" por uma distância de 41,64m até o vértice **EQTN-P-3685**, de coordenadas **N 9.429.840,91m** e **E 260.741,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 130°41'09" por uma distância de 67,11m até o vértice **EQTN-P-3686**, de coordenadas **N 9.429.797,16m** e **E 260.792,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de 123°08'24" por uma distância de 228,14m até o vértice **EQTN-P-3687**, de coordenadas **N**



9.429.672,44m e **E 260.983,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de $125^{\circ}38'38''$ por uma distância de 169,02m até o vértice **EQTN-P-3689**, de coordenadas **N 9.429.573,94m** e **E 261.120,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de $252^{\circ}16'35''$ por uma distância de 37,38m até o vértice **EQTN-P-3967**, de coordenadas **N 9.429.562,56m** e **E 261.085,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de $305^{\circ}38'38''$ por uma distância de 146,06m até o vértice **EQTN-P-3968**, de coordenadas **N 9.429.647,68m** e **E 260.966,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de $303^{\circ}08'24''$ por uma distância de 30,17m até o vértice **EQTN-P-3969**, de coordenadas **N 9.429.664,17m** e **E 260.941,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de $303^{\circ}08'24''$ por uma distância de 199,30m até o vértice **EQTN-P-3970**, de coordenadas **N 9.429.773,12m** e **E 260.774,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de $310^{\circ}41'09''$ por uma distância de 71,48m até o vértice **EQTN-P-3971**, de coordenadas **N 9.429.819,72m** e **E 260.720,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de $319^{\circ}47'15''$ por uma distância de 15,37m até o vértice **EQTN-P-3972**, de coordenadas **N 9.429.831,46m** e **E 260.710,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de $319^{\circ}47'15''$ por uma distância de 64,52m até o vértice **EQTN-P-3973**, de coordenadas **N 9.429.880,73m** e **E 260.668,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de $330^{\circ}56'15''$ por uma distância de 331,96m até o vértice **EQTN-P-3974**, de coordenadas **N 9.430.170,89m** e **E 260.507,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de $340^{\circ}43'49''$ por uma distância de 41,62m até o vértice **EQTN-P-3975**, de coordenadas **N 9.430.210,18m** e **E 260.493,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de $115^{\circ}47'59''$ por uma distância de 42,48m até o vértice **EQTN-P-3681**, de coordenadas **N 9.430.191,69m** e **E 260.531,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADEMAR LIMA DE SOUSA, com azimute de $295^{\circ}47'59''$ por uma distância de 42,48m até o vértice **EQTN-P-3975**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.939,88 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: IMÓVEL 23
 Proprietário: PEDRO PALHANO DE SOUSA
 Município: BURITIDOS MONTES
 Comarca: BURITIDOS MONTES
 Área (ha): 1,0505
 Perímetro (m): 769,38

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3689**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.429.573,94m** e **E 261.120,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO PALHANO DE SOUSA, com azimute de $125^{\circ}38'38''$ por uma distância de 139,98m até o vértice **EQTN-P-3690**, de coordenadas **N 9.429.492,37m** e **E 261.234,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO PALHANO DE SOUSA, com azimute de $138^{\circ}25'12''$ por uma distância de 207,91m até o vértice **EQTN-P-3691**, de coordenadas **N 9.429.336,85m** e **E 261.372,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO PALHANO DE SOUSA, com azimute de $249^{\circ}29'43''$ por uma distância de 32,24m até o vértice **EQTN-P-3965**, de coordenadas **N 9.429.325,56m** e **E 261.342,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de

ESTRADA, com azimute de $318^{\circ}26'39''$ por uma distância de 192,95m até o vértice **EQTN-P-3966**, de coordenadas **N 9.429.469,95m** e **E 261.214,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO PALHANO DE SOUSA, com azimute de $305^{\circ}38'38''$ por uma distância de 158,92m até o vértice **EQTN-P-3967**, de coordenadas **N 9.429.562,56m** e **E 261.085,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de $72^{\circ}16'35''$ por uma distância de 37,38m até o vértice **EQTN-P-3689**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 769,38 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : IMÓVEL 22
 Proprietário : JOSÉ MARIA DA SILVA
 Município : BURITIDOS MONTES U.F: PI - BR
 Matrícula :
 Código Credenciamento :
 Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
 Área (ha) : 1,8517
 Perímetro (m) : 1.327,77

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3964**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.429.274,44m** e **E 261.387,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de $109^{\circ}23'33''$ por uma distância de 62,06m até o vértice **EQTN-P-3692**, de coordenadas **N 9.429.253,84m** e **E 261.446,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MARIA DA SILVA, com azimute de $138^{\circ}25'12''$ por uma distância de 570,77m até o vértice **EQTN-P-3693**, de coordenadas **N 9.428.826,88m** e **E 261.825,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de $185^{\circ}24'32''$ por uma distância de 41,56m até o vértice **EQTN-P-3963**, de coordenadas **N 9.428.785,51m** e **E 261.821,19m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MARIA DA SILVA, com azimute de $318^{\circ}26'39''$ por uma distância de 653,38m até o vértice **EQTN-P-3964**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.327,77 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : IMÓVEL 21
 Proprietário : ESPÓLIO DE ANTONIA FURTADO DE MENDONÇA
 Município : BURITIDOS MONTES U.F: PI - BR
 Matrícula :
 Código Credenciamento :
 Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
 Área (ha) : 2,2947
 Perímetro (m) : 1.633,14

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3693**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.428.826,88m** e **E 261.825,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO ANTONIA FURTADO DE MENDONÇA, com azimute de $142^{\circ}42'23''$ por uma distância de 452,73m até o vértice **EQTN-P-3694**, de coordenadas **N 9.428.466,72m** e **E 262.099,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO ANTONIA



FURTADO DE MENDONÇA, com azimute de 155°12'09" por uma distância de 272,53m até o vértice **EQTN-P-3695**, de coordenadas N **9.428.219,32m** e E **262.213,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO ANTONIA FURTADO DE MENDONÇA, com azimute de 155°12'09" por uma distância de 80,37m até o vértice **EQTN-P-3696**, de coordenadas N **9.428.146,36m** e E **262.247,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 274°34'22" por uma distância de 34,19m até o vértice **EQTN-P-3960**, de coordenadas N **9.428.149,08m** e E **262.213,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO ANTONIA FURTADO DE MENDONÇA, com azimute de 334°34'04" por uma distância de 18,61m até o vértice **EQTN-P-3961**, de coordenadas N **9.428.165,89m** e E **262.205,36m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO ANTONIA FURTADO DE MENDONÇA, com azimute de 335°12'09" por uma distância de 314,29m até o vértice **EQTN-P-3962**, de coordenadas N **9.428.451,20m** e E **262.073,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO ANTONIA FURTADO DE MENDONÇA, com azimute de 322°57'11" por uma distância de 418,86m até o vértice **EQTN-P-3963**, de coordenadas N **9.428.785,51m** e E **261.821,19m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute 5°24'32" por uma distância de 41,56m até o vértice **EQTN-P-3693**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.633,14 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : IMÓVEL 20
Proprietário : CLETO BATISTA BEZERRA
Município : BURUTI DOS MONTES U.F: PI - BR
Matrícula :
Código Credenciamento :
Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
Área (ha) : 6,5087
Perímetro (m): 4.376,71

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N **9.428.149,08m** e E **262.213,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 94°34'22" por uma distância de 34,19m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas N **9.428.146,36m** e E **262.247,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLETO BATISTA BEZERRA, com azimute de 155°12'09" por uma distância de 92,22m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas N **9.428.062,64m** e E **262.286,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLETO BATISTA BEZERRA, com azimute de 165°08'53" por uma distância de 711,71m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas N **9.427.374,71m** e E **262.468,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLETO BATISTA BEZERRA, com azimute de 155°47'08" por uma distância de 612,36m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas N **9.426.816,23m** e E **262.719,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLETO BATISTA BEZERRA, com azimute de 169°45'17" por uma distância de 740,10m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas N **9.426.087,93m** e E **262.851,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 282°57'20" por uma distância de 34,02m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas N **9.426.095,55m** e E **262.818,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLETO BATISTA BEZERRA, com azimute de 349°51'17" por uma distância de 723,05m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas N **9.426.807,30m** e E **262.690,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLETO BATISTA BEZERRA, com azimute de 335°47'08" por uma distância de 611,12m até o vértice **-M-0009**, de coordenadas N **9.427.364,65m** e E **262.440,17m**; deste segue

confrontando com a propriedade de CLETO BATISTA BEZERRA, com azimute de 345°08'53" por uma distância de 711,56m até o vértice **-M-0010**, de coordenadas N **9.428.052,43m** e E **262.257,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLETO BATISTA BEZERRA, com azimute 335°18'48" por uma distância de 106,38m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.376,71 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : SANTO ANTONIO IMOVEL 19
Proprietário : JOÃO DA CRUZ BATISTA
Município : BURUTI DOS MONTES U.F: PI - BR
Código Credenciamento :
Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
Área (ha) : 2,9316
Perímetro (m) : 2.027,19

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3956**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N **9.426.095,55m** e E **262.818,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 102°57'20" por uma distância de 34,02m até o vértice **EQTN-P-3700**, de coordenadas N **9.426.087,93m** e E **262.851,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DA CRUZ BATISTA, com azimute de 163°37'41" por uma distância de 751,79m até o vértice **EQTN-P-3701**, de coordenadas N **9.425.366,62m** e E **263.063,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DA CRUZ BATISTA, com azimute de 145°25'07" por uma distância de 215,08m até o vértice **EQTN-P-3702**, de coordenadas N **9.425.189,54m** e E **263.185,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 229°42'22" por uma distância de 30,15m até o vértice **EQTN-P-3954**, de coordenadas N **9.425.170,04m** e E **263.162,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 325°25'07" por uma distância de 222,89m até o vértice **EQTN-P-3955**, de coordenadas N **9.425.353,56m** e E **263.035,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute 343°39'12" por uma distância de 773,26m até o vértice **EQTN-P-3956**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.027,19 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : SANTO ANTONIO - IMOVEL 18
Proprietário : LUIS RODRIGUES SOUSA
Município : BURUTI DOS MONTES U.F: PI - BR
Código Credenciamento :
Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
Área (ha) : 5,5888
Perímetro (m) : 3.798,12

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3702**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N **9.425.189,54m** e E **263.185,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 133°59'36" por uma

distância de 602,11m até o vértice **EQTN-P-3703**, de coordenadas **N 9.424.771,33m** e **E 263.618,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 139°29'26" por uma distância de 582,23m até o vértice **EQTN-P-3704**, de coordenadas **N 9.424.328,66m** e **E 263.996,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 133°29'57" por uma distância de 156,20m até o vértice **EQTN-P-3705**, de coordenadas **N 9.424.221,14m** e **E 264.110,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 123°55'25" por uma distância de 167,01m até o vértice **EQTN-P-3706**, de coordenadas **N 9.424.127,93m** e **E 264.248,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 102°38'57" por uma distância de 171,63m até o vértice **EQTN-P-3708**, de coordenadas **N 9.424.039,70m** e **E 264.566,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 148°03'02" por uma distância de 42,13m até o vértice **EQTN-P-3948**, de coordenadas **N 9.424.003,95m** e **E 264.589,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 282°38'57" por uma distância de 202,76m até o vértice **EQTN-P-3949**, de coordenadas **N 9.424.048,35m** e **E 264.391,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 288°33'07" por uma distância de 164,80m até o vértice **EQTN-P-3950**, de coordenadas **N 9.424.100,78m** e **E 264.235,19m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 303°55'25" por uma distância de 173,57m até o vértice **EQTN-P-3951**, de coordenadas **N 9.424.197,65m** e **E 264.091,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 313°29'57" por uma distância de 160,29m até o vértice **EQTN-P-3952**, de coordenadas **N 9.424.307,98m** e **E 263.974,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 319°29'26" por uma distância de 582,36m até o vértice **EQTN-P-3953**, de coordenadas **N 9.424.750,75m** e **E 263.596,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 313°59'36" por uma distância de 603,67m até o vértice **EQTN-P-3954**, de coordenadas **N 9.425.170,04m** e **E 263.162,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute 49°42'22" por uma distância de 30,15m até o vértice **EQTN-P-3702**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.798,12 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGR**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : SANTO ANTONIO – IMÓVEL 17
 Proprietário : ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
 Município : BURUTI DOS MONTES U.F: PI - BR
 Código Credenciamento :
 Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
 Área (ha) : 8,5203
 Perímetro (m) : 5.765,01

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3956**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.426.095,55m** e **E 262.818,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 102°57'20" por uma distância de 34,02m até o vértice **EQTN-P-3700**, de coordenadas **N 9.426.087,93m** e **E 262.851,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO

DA CRUZ BATISTA, com azimute de 163°37'41" por uma distância de 751,79m até o vértice **EQTN-P-3701**, de coordenadas **N 9.425.366,62m** e **E 263.063,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DA CRUZ BATISTA, com azimute de 145°25'07" por uma distância de 215,08m até o vértice **EQTN-P-3702**, de coordenadas **N 9.425.189,54m** e **E 263.185,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DA CRUZ BATISTA, com azimute de 133°59'36" por uma distância de 602,11m até o vértice **EQTN-P-3703**, de coordenadas **N 9.424.771,33m** e **E 263.618,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 139°29'26" por uma distância de 582,23m até o vértice **EQTN-P-3704**, de coordenadas **N 9.424.328,66m** e **E 263.996,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 133°29'57" por uma distância de 156,20m até o vértice **EQTN-P-3705**, de coordenadas **N 9.424.221,14m** e **E 264.110,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 123°55'25" por uma distância de 167,01m até o vértice **EQTN-P-3706**, de coordenadas **N 9.424.127,93m** e **E 264.248,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 108°33'07" por uma distância de 159,21m até o vértice **EQTN-P-3707**, de coordenadas **N 9.424.077,28m** e **E 264.399,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 102°38'57" por uma distância de 171,63m até o vértice **EQTN-P-3708**, de coordenadas **N 9.424.039,70m** e **E 264.566,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 148°03'02" por uma distância de 42,13m até o vértice **EQTN-P-3948**, de coordenadas **N 9.424.003,95m** e **E 264.589,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 282°38'57" por uma distância de 202,76m até o vértice **EQTN-P-3949**, de coordenadas **N 9.424.048,35m** e **E 264.391,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 288°33'07" por uma distância de 164,80m até o vértice **EQTN-P-3950**, de coordenadas **N 9.424.100,78m** e **E 264.235,19m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 303°55'25" por uma distância de 173,57m até o vértice **EQTN-P-3951**, de coordenadas **N 9.424.197,65m** e **E 264.091,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 313°29'57" por uma distância de 160,29m até o vértice **EQTN-P-3952**, de coordenadas **N 9.424.307,98m** e **E 263.974,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 319°29'26" por uma distância de 582,36m até o vértice **EQTN-P-3953**, de coordenadas **N 9.424.750,75m** e **E 263.596,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 313°59'36" por uma distância de 603,67m até o vértice **EQTN-P-3954**, de coordenadas **N 9.425.170,04m** e **E 263.162,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 325°25'07" por uma distância de 222,89m até o vértice **EQTN-P-3955**, de coordenadas **N 9.425.353,56m** e **E 263.035,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute 343°39'12" por uma distância de 773,26m até o vértice **EQTN-P-3956**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.765,01 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGR**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : LAJEIRO GRANDE – IMÓVEL 16
Proprietário : FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES SOBRINHO
Município : BURUTI DOS MONTES U.F: PI - BR
Código Credenciamento :
Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
Área (ha) : 2,1276
Perímetro (m): 1.490,59

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3708**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N **9.424.039,70m** e E **264.566,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Das Chagas Soares Sobrinho, com azimute de 102°38'57" por uma distância de 587,51m até o vértice **EQTN-P-3709**, de coordenadas N **9.423.911,04m** e E **265.140,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Das Chagas Soares Sobrinho, com azimute de 102°38'57" por uma distância de 135,70m até o vértice **EQTN-P-3710**, de coordenadas N **9.423.881,32m** e E **265.272,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 189°38'55" por uma distância de 30,04m até o vértice **EQTN-P-3946**, de coordenadas N **9.423.851,71m** e E **265.267,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Das Chagas Soares Sobrinho, com azimute de 282°38'57" por uma distância de 129,67m até o vértice **EQTN-P-3947**, de coordenadas N **9.423.880,10m** e E **265.141,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Das Chagas Soares Sobrinho, com azimute de 282°38'57" por uma distância de 565,54m até o vértice **EQTN-P-3948**, de coordenadas N **9.424.003,95m** e E **264.589,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute 328°03'02" por uma distância de 42,13m até o vértice **EQTN-P-3708**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.490,59m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : SANTO ANTONIO IMÓVEL 15
Proprietário : ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Município : BURUTI DOS MONTES U.F: PI - BR
Código Credenciamento :
Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
Área (ha) : 1,5105
Perímetro (m): 1.067,03

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3710**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N **9.423.881,32m** e E **265.272,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 96°38'53" por uma distância de 454,34m até o vértice **EQTN-P-3711**, de coordenadas N **9.423.828,73m** e E **265.723,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 94°48'22" por uma distância de 47,51m até o vértice **EQTN-P-3712**, de coordenadas N **9.423.824,75m** e E **265.771,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 183°23'08" por uma distância de 30,01m até o vértice **EQTN-P-3944**, de coordenadas N **9.423.794,79m** e E **265.769,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 274°48'22" por uma distância de 48,74m até o vértice **EQTN-P-3945**, de coordenadas N **9.423.798,87m** e E **265.720,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO ANTONIO

RODRIGUES BEZERRA, com azimute de 276°38'53" por uma distância de 456,39m até o vértice **EQTN-P-3946**, de coordenadas N **9.423.851,71m** e E **265.267,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute 9°38'55" por uma distância de 30,04m até o vértice **EQTN-P-3710**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.067,03 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : FAZENDA CAMPO NOVO FM – IMÓVEL 14
Proprietário : ESPÓLIO DE FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Município : BURUTI DOS MONTES U.F: PI - BR
Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
Área (ha) : 2,3477
Perímetro (m): 1.631,73

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3712**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N **9.423.824,75m** e E **265.771,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO FRANCISCO MARTINS DA SILVA, com azimute de 94°48'22" por uma distância de 113,71m até o vértice **EQTN-P-3713**, de coordenadas N **9.423.815,22m** e E **265.884,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO FRANCISCO MARTINS DA SILVA, com azimute de 108°09'18" por uma distância de 93,70m até o vértice **EQTN-P-3714**, de coordenadas N **9.423.786,02m** e E **265.973,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO FRANCISCO MARTINS DA SILVA, com azimute de 115°22'12" por uma distância de 114,29m até o vértice **EQTN-P-3715**, de coordenadas N **9.423.737,05m** e E **266.076,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO FRANCISCO MARTINS DA SILVA, com azimute de 127°35'30" por uma distância de 173,68m até o vértice **EQTN-P-3716**, de coordenadas N **9.423.631,10m** e E **266.214,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO FRANCISCO MARTINS DA SILVA, com azimute de 131°25'38" por uma distância de 286,71m até o vértice **EQTN-P-3717**, de coordenadas N **9.423.441,39m** e E **266.429,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 186°31'29" por uma distância de 36,58m até o vértice **EQTN-P-3939**, de coordenadas N **9.423.405,05m** e E **266.425,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO FRANCISCO MARTINS DA SILVA, com azimute de 311°25'38" por uma distância de 306,64m até o vértice **EQTN-P-3940**, de coordenadas N **9.423.607,94m** e E **266.195,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO FRANCISCO MARTINS DA SILVA, com azimute de 307°35'30" por uma distância de 169,47m até o vértice **EQTN-P-3941**, de coordenadas N **9.423.711,32m** e E **266.061,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO FRANCISCO MARTINS DA SILVA, com azimute de 295°22'12" por uma distância de 109,18m até o vértice **EQTN-P-3942**, de coordenadas N **9.423.758,10m** e E **265.962,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO FRANCISCO MARTINS DA SILVA, com azimute de 288°09'18" por uma distância de 88,30m até o vértice **EQTN-P-3943**, de coordenadas N **9.423.785,62m** e E **265.878,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO FRANCISCO MARTINS DA SILVA, com azimute de 274°48'22" por uma distância de 109,46m até o vértice **EQTN-P-3944**, de coordenadas N **9.423.794,79m** e E **265.769,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute 3°23'08" por uma distância de 30,01m até o vértice **EQTN-P-3712**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.631,73 m.



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : LAJES – IMÓVEL 13
 Proprietário : ESPÓLIO DE PEDRO CLAUDINO SALES
 Município : BURUTI DOS MONTES U.F: PI - BR
 Código Credenciamento :
 Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
 Área (ha) : 0,4919
 Perímetro (m) : 415,72

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3717**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.423.441,39m** e **E 266.429,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE PEDRO CLAUDINO SALES, com azimute de 131°25'38" por uma distância de 101,16m até o vértice **EQTN-P-3718**, de coordenadas **N 9.423.374,46m** e **E 266.505,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE PEDRO CLAUDINO SALES, com azimute de 130°42'12" por uma distância de 93,83m até o vértice **EQTN-P-3719**, de coordenadas **N 9.423.313,27m** e **E 266.576,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 274°49'56" por uma distância de 51,20m até o vértice **EQTN-P-3937**, de coordenadas **N 9.423.317,58m** e **E 266.525,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE PEDRO CLAUDINO SALES, com azimute de 310°42'12" por uma distância de 52,53m até o vértice **EQTN-P-3938**, de coordenadas **N 9.423.351,84m** e **E 266.485,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE PEDRO CLAUDINO SALES, com azimute de 311°25'38" por uma distância de 80,42m até o vértice **EQTN-P-3939**, de coordenadas **N 9.423.405,05m** e **E 266.425,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 6°31'29" por uma distância de 36,58m até o vértice **EQTN-P-3717**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 415,72m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : SÍTIO DA TABOÁ – DESAPROPRIAÇÃO - IMÓVEL 12
 Proprietário : ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE
 Município : BURUTI DOS MONTES U.F: PI - BR
 Código Credenciamento :
 Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
 Área (ha) : 5,9373
 Perímetro (m) : 4.041,55

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3937**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.423.316,09m** e **E 266.527,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 95°56'00" por uma distância de 52,61m até o vértice **EQTN-P-3719**, de coordenadas **N 9.423.310,66m** e **E 266.579,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 130°42'12" por uma distância de 7,51m até o vértice **EQTN-P-3720**, de coordenadas **N 9.423.305,76m** e **E 266.585,19m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 129°47'21" por uma distância de 124,54m até o vértice **EQTN-P-3721**, de coordenadas **N**

9.423.226,06m e **E 266.680,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 117°52'35" por uma distância de 122,02m até o vértice **EQTN-P-3722**, de coordenadas **N 9.423.169,01m** e **E 266.788,75m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 106°08'52" por uma distância de 45,25m até o vértice **EQTN-P-3723**, de coordenadas **N 9.423.156,42m** e **E 266.832,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 108°51'38" por uma distância de 321,83m até o vértice **EQTN-P-3724**, de coordenadas **N 9.423.052,39m** e **E 267.136,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 109°32'12" por uma distância de 306,34m até o vértice **EQTN-P-3725**, de coordenadas **N 9.422.949,94m** e **E 267.425,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 125°12'15" por uma distância de 341,35m até o vértice **EQTN-P-3726**, de coordenadas **N 9.422.753,16m** e **E 267.704,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 110°37'48" por uma distância de 37,99m até o vértice **EQTN-P-3727**, de coordenadas **N 9.422.739,77m** e **E 267.739,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 101°45'55" por uma distância de 61,31m até o vértice **EQTN-P-3728**, de coordenadas **N 9.422.727,27m** e **E 267.799,96m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 87°44'17" por uma distância de 51,64m até o vértice **EQTN-P-3729**, de coordenadas **N 9.422.729,31m** e **E 267.851,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 69°49'54" por uma distância de 65,91m até o vértice **EQTN-P-3730**, de coordenadas **N 9.422.752,03m** e **E 267.913,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 61°50'37" por uma distância de 274,18m até o vértice **EQTN-P-3731**, de coordenadas **N 9.422.881,41m** e **E 268.155,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 62°24'02" por uma distância de 93,26m até o vértice **EQTN-P-3732**, de coordenadas **N 9.422.924,62m** e **E 268.237,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 69°37'36" por uma distância de 51,38m até o vértice **EQTN-P-3733**, de coordenadas **N 9.422.942,51m** e **E 268.285,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 85°29'44" por uma distância de 44,46m até o vértice **EQTN-P-3734**, de coordenadas **N 9.422.946,00m** e **E 268.330,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 188°07'26" por uma distância de 30,74m até o vértice **EQTN-P-3922**, de coordenadas **N 9.422.915,56m** e **E 268.325,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 265°29'44" por uma distância de 33,56m até o vértice **EQTN-P-3923**, de coordenadas **N 9.422.912,93m** e **E 268.292,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 249°37'36" por uma distância de 45,30m até o vértice **EQTN-P-3924**, de coordenadas **N 9.422.897,16m** e **E 268.250,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 242°24'02" por uma distância de 91,22m até o vértice **EQTN-P-3925**, de coordenadas **N 9.422.854,90m** e **E 268.169,19m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 241°50'37" por uma distância de 276,13m até o vértice **EQTN-P-3926**, de coordenadas **N 9.422.724,60m** e **E 267.925,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 249°49'54" por uma distância de 72,73m até o vértice **EQTN-P-3927**, de coordenadas **N 9.422.699,52m** e **E 267.857,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 267°44'17" por uma distância de 60,06m até o vértice



EQTN-P-3928, de coordenadas **N 9.422.697,15m** e **E 267.797,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 281°45'55" por uma distância de 67,32m até o vértice **EQTN-P-3929**, de coordenadas **N 9.422.710,88m** e **E 267.731,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 290°37'48" por uma distância de 44,15m até o vértice **EQTN-P-3930**, de coordenadas **N 9.422.726,43m** e **E 267.690,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 305°12'15" por uma distância de 341,06m até o vértice **EQTN-P-3931**, de coordenadas **N 9.422.923,05m** e **E 267.411,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 289°32'12" por uma distância de 302,04m até o vértice **EQTN-P-3932**, de coordenadas **N 9.423.024,05m** e **E 267.126,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 288°51'38" por uma distância de 320,94m até o vértice **EQTN-P-3933**, de coordenadas **N 9.423.127,80m** e **E 266.823,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 286°08'52" por uma distância de 47,62m até o vértice **EQTN-P-3934**, de coordenadas **N 9.423.141,05m** e **E 266.777,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 297°52'35" por uma distância de 128,23m até o vértice **EQTN-P-3935**, de coordenadas **N 9.423.201,01m** e **E 266.664,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 309°47'21" por uma distância de 127,91m até o vértice **EQTN-P-3936**, de coordenadas **N 9.423.282,86m** e **E 266.565,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO HELIO CAVALCANTE, com azimute de 310°42'12" por uma distância de 50,96m até o vértice **EQTN-P-3937**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.041,55 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : IMÓVEL 10
Proprietário : ANTONIA ALVES SOARES
Município : BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
Área (ha) : 4,8766
Perímetro (m) : 3.315,11

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3744**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-5°13'24,508" S** e **-47°4'51,148" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 131°06'16" por uma distância de 121,46m até o vértice **EQTN-P-3745**, de coordenadas **-5°13'27,117" S** e **-47°4'48,186" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 127°51'22" por uma distância de 41,05m até o vértice **EQTN-P-3746**, de coordenadas **-5°13'27,940" S** e **-47°4'47,136" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 121°20'32" por uma distância de 551,16m até o vértice **EQTN-P-3747**, de coordenadas **-5°13'37,321" S** e **-47°4'31,885" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 121°59'14" por uma distância de 34,50m até o vértice **EQTN-P-3748**, de coordenadas **-5°13'37,919" S** e **-47°4'30,937" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 123°53'50" por uma distância de 31,35m até o vértice **EQTN-P-3749**, de coordenadas **-5°13'38,491" S** e **-47°4'30,094" W**; deste segue

confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 134°08'36" por uma distância de 32,57m até o vértice **EQTN-P-3750**, de coordenadas **-5°13'39,232" S** e **-47°4'29,337" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 143°35'59" por uma distância de 35,90m até o vértice **EQTN-P-3751**, de coordenadas **-5°13'40,174" S** e **-47°4'28,649" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 152°27'51" por uma distância de 24,24m até o vértice **EQTN-P-3752**, de coordenadas **-5°13'40,875" S** e **-47°4'28,287" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 162°47'24" por uma distância de 46,51m até o vértice **EQTN-P-3753**, de coordenadas **-5°13'42,322" S** e **-47°4'27,845" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 174°32'24" por uma distância de 34,72m até o vértice **EQTN-P-3754**, de coordenadas **-5°13'43,448" S** e **-47°4'27,742" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 185°48'55" por uma distância de 42,18m até o vértice **EQTN-P-3755**, de coordenadas **-5°13'44,813" S** e **-47°4'27,885" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 191°50'19" por uma distância de 67,37m até o vértice **EQTN-P-3756**, de coordenadas **-5°13'46,957" S** e **-47°4'28,341" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 191°15'41" por uma distância de 38,25m até o vértice **EQTN-P-3757**, de coordenadas **-5°13'48,177" S** e **-47°4'28,587" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 189°21'20" por uma distância de 31,42m até o vértice **EQTN-P-3758**, de coordenadas **-5°13'49,186" S** e **-47°4'28,756" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 180°33'18" por uma distância de 35,22m até o vértice **EQTN-P-3759**, de coordenadas **-5°13'50,332" S** e **-47°4'28,771" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 178°05'23" por uma distância de 31,54m até o vértice **EQTN-P-3760**, de coordenadas **-5°13'51,358" S** e **-47°4'28,741" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 168°46'19" por uma distância de 35,43m até o vértice **EQTN-P-3761**, de coordenadas **-5°13'52,489" S** e **-47°4'28,520" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 162°07'36" por uma distância de 100,76m até o vértice **EQTN-P-3762**, de coordenadas **-5°13'55,614" S** e **-47°4'27,527" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 162°57'38" por uma distância de 289,54m até o vértice **EQTN-P-3763**, de coordenadas **-5°14'04,633" S** e **-47°4'24,802" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 178°17'50" por uma distância de 23,20m até o vértice **EQTN-P-3764**, de coordenadas **-5°14'05,388" S** e **-47°4'24,782" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ALVES DO MONTE-IMÓVEL 09, com azimute de 279°29'17" por uma distância de 30,58m até o vértice **EQTN-P-3892**, de coordenadas **-5°14'05,220" S** e **-47°4'25,761" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 358°17'50" por uma distância de 13,23m até o vértice **EQTN-P-3893**, de coordenadas **-5°14'04,790" S** e **-47°4'25,772" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 342°57'38" por uma distância de 285,28m até o vértice **EQTN-P-3894**, de coordenadas **-5°13'55,904" S** e **-47°4'28,457" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 342°07'36" por uma distância de 102,28m até o vértice **EQTN-P-3895**, de coordenadas **-5°13'52,732" S** e **-47°4'29,465" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 348°46'19" por uma distância de 39,61m até o vértice **EQTN-P-3896**, de coordenadas **-5°13'51,467" S** e **-47°4'29,712" W**; deste segue



confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 358°05'23" por uma distância de 34,63m até o vértice **EQTN-P-3897**, de coordenadas **-5°13'50,340" S e -47°4'29,745" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 0°33'18" por uma distância de 38,17m até o vértice **EQTN-P-3898**, de coordenadas **-5°13'49,098" S e -47°4'29,729" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 9°21'20" por uma distância de 34,22m até o vértice **EQTN-P-3899**, de coordenadas **-5°13'47,999" S e -47°4'29,545" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 11°50'19" por uma distância de 65,94m até o vértice **EQTN-P-3901**, de coordenadas **-5°13'44,659" S e -47°4'28,848" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 5°48'55" por uma distância de 37,64m até o vértice **EQTN-P-3902**, de coordenadas **-5°13'43,441" S e -47°4'28,721" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 354°32'24" por uma distância de 28,67m até o vértice **EQTN-P-3903**, de coordenadas **-5°13'42,512" S e -47°4'28,806" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 342°47'24" por uma distância de 40,71m até o vértice **EQTN-P-3904**, de coordenadas **-5°13'41,245" S e -47°4'29,193" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 332°27'51" por uma distância de 19,20m até o vértice **EQTN-P-3905**, de coordenadas **-5°13'40,690" S e -47°4'29,479" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 323°35'59" por uma distância de 31,09m até o vértice **EQTN-P-3906**, de coordenadas **-5°13'39,873" S e -47°4'30,076" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 314°08'36" por uma distância de 27,39m até o vértice **EQTN-P-3907**, de coordenadas **-5°13'39,250" S e -47°4'30,712" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 303°53'50" por uma distância de 28,16m até o vértice **EQTN-P-3908**, de coordenadas **-5°13'38,737" S e -47°4'31,469" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 301°59'14" por uma distância de 33,83m até o vértice **EQTN-P-3909**, de coordenadas **-5°13'38,150" S e -47°4'32,399" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 301°20'32" por uma distância de 552,70m até o vértice **EQTN-P-3910**, de coordenadas **-5°13'28,743" S e -47°4'47,693" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 307°51'22" por uma distância de 43,60m até o vértice **EQTN-P-3911**, de coordenadas **-5°13'27,869" S e -47°4'48,808" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 311°05'43" por uma distância de 107,38m até o vértice **EQTN-P-3912**, de coordenadas **-5°13'25,563" S e -47°4'51,427" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHOSOARES-IMÓVEL 11, com azimute 14°39'31" por uma distância de 33,53m até o vértice **EQTN-P-3744**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.315,11 m.

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : IMÓVEL 09
 Proprietário : FRANCISCO ALVES DO MONTE
 Município : BURITI DOS MONTES U.F. PI - BR
 Área (ha) : 2,4544
 Perímetro (m) : 1.696,88

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3892**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-5°14'05,220" S e -47°4'25,761" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA ALVES SOARES-IMÓVEL 10, com azimute de 99°29'17"

por uma distância de 30,58m até o vértice **EQTN-P-3764**, de coordenadas **-5°14'05,388" S e -47°4'24,782" W**; deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com azimute de 178°17'50" por uma distância de 127,56m até o vértice **EQTN-P-3765**, de coordenadas **-5°14'09,538" S e -47°4'24,673" W**; deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com azimute de 185°58'44" por uma distância de 118,54m até o vértice **EQTN-P-3766**, de coordenadas **-5°14'13,373" S e -47°4'25,086" W**; deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com azimute de 187°20'13" por uma distância de 571,08m até o vértice **EQTN-P-3767**, de coordenadas **-5°14'31,800" S e -47°4'27,515" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE-IMÓVEL 08, com azimute de 275°56'43" por uma distância de 30,01m até o vértice **EQTN-P-3889**, de coordenadas **-5°14'31,696" S e -47°4'28,483" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ALVES DO MONTE-IMÓVEL 09, com azimute de 7°20'13" por uma distância de 571,46m até o vértice **EQTN-P-3890**, de coordenadas **-5°14'13,257" S e -47°4'26,053" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ALVES DO MONTE-IMÓVEL 09, com azimute de 5°58'44" por uma distância de 116,17m até o vértice **EQTN-P-3891**, de coordenadas **-5°14'09,498" S e -47°4'25,648" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ALVES DO MONTE-IMÓVEL 09, com azimute 358°17'50" por uma distância de 131,48m até o vértice **EQTN-P-3892**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.696,88 m.

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : IMÓVEL 08
 Proprietário : FRANCISCO SOARES MONTE
 Município : BURITI DOS MONTES U.F. PI - BR
 Área (ha) : 10,1940
 Perímetro (m) : 6.878,91

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3889**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-5°14'31,696" S e -47°4'28,483" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ALVES DO MONTE- IMÓVEL 09, com azimute de 95°56'43" por uma distância de 30,01m até o vértice **EQTN-P-3767**, de coordenadas **-5°14'31,800" S e -47°4'27,515" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE-IMÓVEL 8, com azimute de 187°20'13" por uma distância de 687,16m até o vértice **EQTN-P-3768**, de coordenadas **-5°14'53,972" S e -47°4'30,437" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE- IMÓVEL 8, com azimute de 207°48'00" por uma distância de 77,08m até o vértice **EQTN-P-3769**, de coordenadas **-5°14'56,187" S e -47°4'31,611" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE-IMÓVEL 8, com azimute de 215°42'17" por uma distância de 69,56m até o vértice **EQTN-P-3770**, de coordenadas **-5°14'58,021" S e -47°4'32,936" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE- IMÓVEL 8, com azimute de 228°38'23" por uma distância de 189,84m até o vértice **EQTN-P-3771**, de coordenadas **-5°15'02,088" S e -47°4'37,575" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE- IMÓVEL 8, com azimute de 228°17'26" por uma distância de 1.326,75m até o vértice **EQTN-P-3772**, de coordenadas **-5°15'30,711" S e -47°5'09,827" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE- IMÓVEL 8, com azimute de 213°37'14" por uma distância de 753,86m até o vértice **EQTN-P-3773**, de coordenadas **-5°15'51,097" S e -47°5'23,447" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE- IMÓVEL 8, com azimute de 214°32'01" por uma distância de 323,07m até o vértice **EQTN-P-3774**, de coordenadas **-5°15'59,739" S e -47°5'29,422" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SOARES MONTE-IMÓVEL 7, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 52,92m até o vértice **EQTN-P-3882**, de coordenadas **-5°15'58,016" S e -47°5'29,416" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE- IMÓVEL 8, com azimute de 34°32'01" por uma distância de 279,23m até o vértice **EQTN-P-3883**, de coordenadas **-5°15'50,547"**



S e -47°5'24,252" W; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE- IMÓVEL 8, com azimute de 33°37'14" por uma distância de 757,49m até o vértice **EQTN-P-3884**, de coordenadas -5°15'30,064" S e -47°5'10,567" W; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE-IMÓVEL 8, com azimute de 48°17'26" por uma distância de 1.330,71m até o vértice **EQTN-P-3885**, de coordenadas -5°15'01,355" S e -47°4'38,218" W; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE- IMÓVEL 8, com azimute de 48°38'23" por uma distância de 186,53m até o vértice **EQTN-P-3886**, de coordenadas -5°14'57,359" S e -47°4'33,660" W; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE-IMÓVEL 8, com azimute de 35°42'17" por uma distância de 64,09m até o vértice **EQTN-P-3887**, de coordenadas -5°14'55,669" S e -47°4'32,440" W; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE- IMÓVEL 8, com azimute de 27°48'00" por uma distância de 69,59m até o vértice **EQTN-P-3888**, de coordenadas -5°14'53,669" S e -47°4'31,380" W; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE-IMÓVEL 8, com azimute de 7°20'13" por uma distância de 681,02m até o vértice **EQTN-P-3889**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.878,91 m.

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : IMÓVEL 07
Proprietário : JOSÉ SOARES MONTE
Município : BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
Área (ha) : 1,3798
Perímetro (m): 1.025,70

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3882**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -5°15'58,016" S e -47°5'29,416" W; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SOARES MONTE-IMÓVEL 08, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 52,92m até o vértice **EQTN-P-3774**, de coordenadas -5°15'59,739" S e -47°5'29,422" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SOARES MONTE-IMÓVEL 07, com azimute de 214°32'01" por uma distância de 459,93m até o vértice **EQTN-P-3775**, de coordenadas -5°16'12,042" S e -47°5'37,928" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SOARES MONTE-IMÓVEL 06, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 52,92m até o vértice **EQTN-P-3881**, de coordenadas -5°16'10,319" S e -47°5'37,922" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SOARES MONTE-IMÓVEL 07, com azimute de 34°32'01" por uma distância de 459,93m até o vértice **EQTN-P-3882**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.025,70 m.

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : IMÓVEL 06
Proprietário : JOSÉ SOARES MONTE
Município : BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
Área (ha) : 1,6141
Perímetro (m): 1.165,40

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3881**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -5°16'10,319" S e -47°5'37,922" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SOARES MONTE-IMÓVEL 07, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 52,92m até o vértice **EQTN-P-3775**, de coordenadas -5°16'12,042" S e -47°5'37,928" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SOARES MONTE -IMÓVEL 06, com azimute de 214°32'01" por uma distância de 276,54m até o vértice **EQTN-P-3776**, de coordenadas -5°16'19,439" S e -47°5'43,043" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SOARES MONTE -IMÓVEL 06, com azimute de 205°57'43" por uma distância de 233,14m até o vértice **EQTN-P-3777**, de coordenadas -5°16'26,249" S e -47°5'46,379" W; deste segue confrontando com

a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA - IMÓVEL 05, com azimute de 272°20'49" por uma distância de 32,15m até o vértice **EQTN-P-3879**, de coordenadas -5°16'26,203" S e -47°5'47,422" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SOARES MONTE -IMÓVEL 06, com azimute de 25°50'12" por uma distância de 248,27m até o vértice **EQTN-P-3880**, de coordenadas -5°16'18,943" S e -47°5'43,885" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SOARES MONTE -IMÓVEL 06, com azimute de 34°32'01" por uma distância de 322,38m até o vértice **EQTN-P-3881**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.165,40 m.

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : IMÓVEL 05
Proprietário : JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA
Município : BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
Área (ha) : 4,4750
Perímetro (m): 3.045,17

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3879**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -5°16'26,203" S e -47°5'47,422" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SOARES MONTE IMÓVEL-06, com azimute de 92°20'49" por uma distância de 32,15m até o vértice **EQTN-P-3777**, de coordenadas -5°16'26,249" S e -47°5'46,379" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA IMÓVEL-05, com azimute de 200°54'48" por uma distância de 110,42m até o vértice **EQTN-P-3778**, de coordenadas -5°16'29,602" S e -47°5'47,670" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA IMÓVEL-05, com azimute de 179°52'08" por uma distância de 42,20m até o vértice **EQTN-P-3779**, de coordenadas -5°16'30,975" S e -47°5'47,672" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA IMÓVEL-05, com azimute de 167°28'04" por uma distância de 64,82m até o vértice **EQTN-P-3780**, de coordenadas -5°16'33,036" S e -47°5'47,222" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA IMÓVEL-05, com azimute de 167°00'59" por uma distância de 473,58m até o vértice **EQTN-P-3781**, de coordenadas -5°16'48,067" S e -47°5'43,818" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA IMÓVEL-05, com azimute de 166°12'06" por uma distância de 462,03m até o vértice **EQTN-P-3782**, de coordenadas -5°17'02,682" S e -47°5'40,289" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA IMÓVEL-05, com azimute de 167°25'46" por uma distância de 74,59m até o vértice **EQTN-P-3783**, de coordenadas -5°17'05,053" S e -47°5'39,770" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA IMÓVEL-05, com azimute de 175°45'18" por uma distância de 266,33m até o vértice **EQTN-P-3784**, de coordenadas -5°17'13,700" S e -47°5'39,159" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ALVES MONTE IMÓVEL-04, com azimute de 283°13'05" por uma distância de 31,45m até o vértice **EQTN-P-3872**, de coordenadas -5°17'13,462" S e -47°5'40,152" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA IMÓVEL-05, com azimute de 355°45'18" por uma distância de 254,71m até o vértice **EQTN-P-3873**, de coordenadas -5°17'05,193" S e -47°5'40,737" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA IMÓVEL-05, com azimute de 347°25'46" por uma distância de 72,08m até o vértice **EQTN-P-3874**, de coordenadas -5°17'02,902" S e -47°5'41,238" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA IMÓVEL-05, com azimute de 346°12'06" por uma distância de 461,92m até o vértice **EQTN-P-3875**, de coordenadas -5°16'48,290" S e -47°5'44,766" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA IMÓVEL-05, com azimute de 347°00'59" por uma distância de 473,92m até o vértice **EQTN-P-3876**, de coordenadas -5°16'33,249" S e -



47°5'48,173" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA IMÓVEL-05, com azimute de 347°28'04" por uma distância de 68,19m até o vértice **EQTN-P-3877**, de coordenadas **-5°16'31,080" S e -47°5'48,646" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA IMÓVEL-05, com azimute de 359°52'08" por uma distância de 50,95m até o vértice **EQTN-P-3878**, de coordenadas **-5°16'29,422" S e -47°5'48,644" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA IMÓVEL-05, com azimute 20°38'30" por uma distância de 105,83m até o vértice **EQTN-P-3879**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.045,17 m

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : IMÓVEL 04
 Proprietário : JOÃO ALVES MONTE
 Município : BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
 Área (ha) : 2,3746
 Perímetro (m) : 1.644,92

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3872**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-5°17'13,462" S e -47°5'40,152" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA - IMÓVEL-05, com azimute de 103°13'05" por uma distância de 31,45m até o vértice **EQTN-P-3784**, de coordenadas **-5°17'13,700" S e -47°5'39,159" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ALVES MONTE - IMÓVEL-04, com azimute de 175°45'18" por uma distância de 118,33m até o vértice **EQTN-P-3785**, de coordenadas **-5°17'17,541" S e -47°5'38,888" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ALVES MONTE - IMÓVEL-04, com azimute de 175°47'13" por uma distância de 670,92m até o vértice **EQTN-P-3786**, de coordenadas **-5°17'39,323" S e -47°5'37,361" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO - IMÓVEL-02, com azimute de 274°56'57" por uma distância de 30,39m até o vértice **EQTN-P-3870**, de coordenadas **-5°17'39,234" S e -47°5'38,343" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ALVES MONTE - IMÓVEL-04, com azimute de 355°47'13" por uma distância de 666,08m até o vértice **EQTN-P-3871**, de coordenadas **-5°17'17,609" S e -47°5'39,859" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ALVES MONTE - IMÓVEL-04, com azimute 355°45'18" por uma distância de 127,75m até o vértice **EQTN-P-3872**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.644,92 m

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : IMÓVEL 03
 Proprietário : MANOEL SOARES CAVALCANTE
 Município : BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
 Área (ha) : 0,6751
 Perímetro (m) : 563,17

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-5°18'01,652" S e -47°5'24,911" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL SOARES CAVALCANTE, com azimute de 165°26'11" por uma distância de 65,10m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **-5°18'03,705" S e -47°5'24,386" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL SOARES CAVALCANTE, com azimute de 174°47'31" por uma distância de 42,25m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **-5°18'05,074" S e -47°5'24,266" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL SOARES CAVALCANTE, com azimute de 179°27'47" por uma distância de 97,51m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **-5°18'08,248" S e -47°5'24,247" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL SOARES CAVALCANTE, com azimute de 181°32'37" por uma

distância de 64,07m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **-5°18'10,332" S e -47°5'24,310" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISO CLODOALDO MONTE, com azimute de 276°16'11" por uma distância de 30,10m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **-5°18'10,222" S e -47°5'25,281" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL SOARES CAVALCANTE, com azimute de 1°32'37" por uma distância de 61,04m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **-5°18'08,236" S e -47°5'25,221" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL SOARES CAVALCANTE, com azimute de 359°27'47" por uma distância de 95,74m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **-5°18'05,120" S e -47°5'25,240" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL SOARES CAVALCANTE, com azimute de 354°47'31" por uma distância de 16,66m até o vértice **-M-0009**, de coordenadas **-5°18'04,580" S e -47°5'25,287" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute 7°09'12" por uma distância de 90,70m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 563,17 m.

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : IMÓVEL 02
 Proprietário : ELICIO SOARES MARINHO
 Município : BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
 Área (ha) : 2,5450
 Perímetro (m) : 1.826,03

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3870**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-5°17'39,166" S e -47°5'38,348" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ALVES MONTE, com azimute de 95°14'13" por uma distância de 30,41m até o vértice **EQTN-P-3786**, de coordenadas **-5°17'39,260" S e -47°5'37,365" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 175°47'13" por uma distância de 1,95m até o vértice **EQTN-P-3786**, de coordenadas **-5°17'39,323" S e -47°5'37,361" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 175°47'13" por uma distância de 34,05m até o vértice **EQTN-P-3787**, de coordenadas **-5°17'40,428" S e -47°5'37,283" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 175°06'24" por uma distância de 48,13m até o vértice **EQTN-P-3788**, de coordenadas **-5°17'41,989" S e -47°5'37,155" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 171°52'14" por uma distância de 27,14m até o vértice **EQTN-P-3789**, de coordenadas **-5°17'42,864" S e -47°5'37,033" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 166°39'13" por uma distância de 21,76m até o vértice **EQTN-P-3790**, de coordenadas **-5°17'43,554" S e -47°5'36,873" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 161°22'03" por uma distância de 21,74m até o vértice **EQTN-P-3791**, de coordenadas **-5°17'44,225" S e -47°5'36,649" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 154°51'41" por uma distância de 45,13m até o vértice **EQTN-P-3792**, de coordenadas **-5°17'45,557" S e -47°5'36,031" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 142°36'41" por uma distância de 129,49m até o vértice **EQTN-P-3793**, de coordenadas **-5°17'48,914" S e -47°5'33,490" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 141°29'23" por uma distância de 105,44m até o vértice **EQTN-P-3794**, de coordenadas **-5°17'51,606" S e -47°5'31,367" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 142°38'43" por uma distância de 152,54m até o vértice **EQTN-P-3795**, de coordenadas **-5°17'55,562" S e -47°5'28,375" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 141°52'19" por uma



distância de 92,34m até o vértice **EQTN-P-3796**, de coordenadas -**5°17'57,933" S** e -**47°5'26,532" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 149°23'52" por uma distância de 44,29m até o vértice **EQTN-P-3797**, de coordenadas -**5°17'59,176" S** e -**47°5'25,804" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 156°41'38" por uma distância de 27,28m até o vértice **EQTN-P-3798**, de coordenadas -**5°17'59,993" S** e -**47°5'25,457" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 161°33'20" por uma distância de 53,69m até o vértice **EQTN-P-3799**, de coordenadas -**5°18'01,652" S** e -**47°5'24,911" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL SOARES CAVALCANTE, com azimute de 187°09'12" por uma distância de 90,70m até o vértice **EQTN-P-3855**, de coordenadas -**5°18'04,580" S** e -**47°5'25,287" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 354°47'31" por uma distância de 21,97m até o vértice **EQTN-P-3856**, de coordenadas -**5°18'03,868" S** e -**47°5'25,350" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 345°39'30" por uma distância de 58,11m até o vértice **EQTN-P-3857**, de coordenadas -**5°18'02,034" S** e -**47°5'25,811" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 341°33'20" por uma distância de 54,87m até o vértice **EQTN-P-3858**, de coordenadas -**5°18'00,338" S** e -**47°5'26,369" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 336°41'38" por uma distância de 24,10m até o vértice **EQTN-P-3859**, de coordenadas -**5°17'59,617" S** e -**47°5'26,676" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 329°23'52" por uma distância de 40,40m até o vértice **EQTN-P-3860**, de coordenadas -**5°17'58,482" S** e -**47°5'27,340" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 321°52'19" por uma distância de 90,57m até o vértice **EQTN-P-3861**, de coordenadas -**5°17'56,158" S** e -**47°5'29,148" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 322°38'43" por uma distância de 152,44m até o vértice **EQTN-P-3862**, de coordenadas -**5°17'52,204" S** e -**47°5'32,137" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 321°29'23" por uma distância de 105,43m até o vértice **EQTN-P-3863**, de coordenadas -**5°17'49,512" S** e -**47°5'34,260" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 322°36'41" por uma distância de 133,00m até o vértice **EQTN-P-3864**, de coordenadas -**5°17'46,063" S** e -**47°5'36,870" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 334°51'41" por uma distância de 50,06m até o vértice **EQTN-P-3865**, de coordenadas -**5°17'44,586" S** e -**47°5'37,556" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 341°22'03" por uma distância de 24,83m até o vértice **EQTN-P-3866**, de coordenadas -**5°17'43,820" S** e -**47°5'37,811" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 346°39'13" por uma distância de 24,51m até o vértice **EQTN-P-3867**, de coordenadas -**5°17'43,043" S** e -**47°5'37,992" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 351°52'14" por uma distância de 29,35m até o vértice **EQTN-P-3868**, de coordenadas -**5°17'42,097" S** e -**47°5'38,124" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 355°06'24" por uma distância de 49,15m até o vértice **EQTN-P-3869**, de coordenadas -**5°17'40,503" S** e -**47°5'38,254" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 355°47'13" por uma distância de 39,06m até o vértice **EQTN-P-3870**, de coordenadas -**5°17'39,234" S** e -**47°5'38,343" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELICIO SOARES MARINHO, com azimute de 355°47'13" por uma distância de 2,10m até o vértice **EQTN-P-3870**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.826,03 m.

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel : IMÓVEL 01
Proprietário : FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE
Município : BURITI DOS MONTES U.F: PI - BR
Área (ha) : 3,5028
Perímetro (m) : 2.395,50

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3852**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -**5°18'10,222" S** e -**47°5'25,281" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL SOARES CAVALCANTE IMÓVEL-03, com azimute de 96°16'11" por uma distância de 30,10m até o vértice **EQTN-P-3803**, de coordenadas -**5°18'10,332" S** e -**47°5'24,310" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 181°32'37" por uma distância de 69,79m até o vértice **EQTN-P-3804**, de coordenadas -**5°18'12,602" S** e -**47°5'24,379" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 181°06'28" por uma distância de 95,97m até o vértice **EQTN-P-3805**, de coordenadas -**5°18'15,725" S** e -**47°5'24,450" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 181°53'41" por uma distância de 42,30m até o vértice **EQTN-P-3806**, de coordenadas -**5°18'17,101" S** e -**47°5'24,500" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 188°21'30" por uma distância de 24,66m até o vértice **EQTN-P-3807**, de coordenadas -**5°18'17,894" S** e -**47°5'24,619" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 195°01'10" por uma distância de 31,37m até o vértice **EQTN-P-3808**, de coordenadas -**5°18'18,880" S** e -**47°5'24,886" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 202°13'17" por uma distância de 28,20m até o vértice **EQTN-P-3809**, de coordenadas -**5°18'19,728" S** e -**47°5'25,235" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 205°55'00" por uma distância de 16,91m até o vértice **EQTN-P-3810**, de coordenadas -**5°18'20,222" S** e -**47°5'25,477" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 203°26'50" por uma distância de 19,76m até o vértice **EQTN-P-3811**, de coordenadas -**5°18'20,811" S** e -**47°5'25,734" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 199°26'36" por uma distância de 17,25m até o vértice **EQTN-P-3812**, de coordenadas -**5°18'21,340" S** e -**47°5'25,922" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 194°13'24" por uma distância de 37,11m até o vértice **EQTN-P-3813**, de coordenadas -**5°18'22,510" S** e -**47°5'26,222" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 188°28'15" por uma distância de 74,87m até o vértice **EQTN-P-3814**, de coordenadas -**5°18'24,919" S** e -**47°5'26,588" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 183°56'55" por uma distância de 60,60m até o vértice **EQTN-P-3815**, de coordenadas -**5°18'26,886" S** e -**47°5'26,730" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 178°43'22" por uma distância de 53,82m até o vértice **EQTN-P-3816**, de coordenadas -**5°18'28,637" S** e -**47°5'26,697" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 177°47'17" por uma distância de 75,86m até o vértice **EQTN-P-3817**, de coordenadas -**5°18'31,104" S** e -**47°5'26,611" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 178°44'39" por uma distância de 117,74m até o vértice **EQTN-P-**

3817, de coordenadas **-5°18'34,936" S e -47°5'26,540" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 178°44'39" por uma distância de 39,55m até o vértice **EQTN-P-3818**, de coordenadas **-5°18'36,222" S e -47°5'26,516" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 178°24'39" por uma distância de 48,05m até o vértice **EQTN-P-3819**, de coordenadas **-5°18'37,786" S e -47°5'26,478" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 177°52'13" por uma distância de 26,26m até o vértice **EQTN-P-3820**, de coordenadas **-5°18'38,640" S e -47°5'26,449" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 176°29'52" por uma distância de 16,28m até o vértice **EQTN-P-3821**, de coordenadas **-5°18'39,169" S e -47°5'26,419" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 175°36'57" por uma distância de 15,81m até o vértice **EQTN-P-3822**, de coordenadas **-5°18'39,682" S e -47°5'26,381" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 172°36'00" por uma distância de 25,18m até o vértice **EQTN-P-3823**, de coordenadas **-5°18'40,495" S e -47°5'26,279" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 169°53'57" por uma distância de 24,52m até o vértice **EQTN-P-3824**, de coordenadas **-5°18'41,281" S e -47°5'26,142" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE- AREA URBANA, com azimute de 167°02'15" por uma distância de 14,23m até o vértice **EQTN-P-3825**, de coordenadas **-5°18'41,733" S e -47°5'26,039" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE- AREA URBANA, com azimute de 167°00'22" por uma distância de 38,58m até o vértice **EQTN-P-3826**, de coordenadas **-5°18'42,957" S e -47°5'25,762" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE- AREA URBANA, com azimute de 167°16'43" por uma distância de 148,07m até o vértice **EQTN-P-3827**, de coordenadas **-5°18'47,661" S e -47°5'24,719" W**; deste segue confrontando com a propriedade de SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, com azimute de 257°16'43" por uma distância de 30,00m até o vértice **EQTN-P-3828**, de coordenadas **-5°18'47,873" S e -47°5'25,670" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE- AREA URBANA, com azimute de 347°16'43" por uma distância de 147,99m até o vértice **EQTN-P-3829**, de coordenadas **-5°18'43,171" S e -47°5'26,712" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE- AREA URBANA, com azimute de 347°00'22" por uma distância de 38,51m até o vértice **EQTN-P-3830**, de coordenadas **-5°18'41,949" S e -47°5'26,989" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE- AREA URBANA, com azimute de 347°02'15" por uma distância de 15,00m até o vértice **EQTN-P-3831**, de coordenadas **-5°18'41,473" S e -47°5'27,097" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 349°53'57" por uma distância de 25,98m até o vértice **EQTN-P-3832**, de coordenadas **-5°18'40,640" S e -47°5'27,242" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 352°36'00" por uma distância de 26,68m até o vértice **EQTN-P-3833**, de coordenadas **-5°18'39,779" S e -47°5'27,351" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 356°03'26" por uma distância de 33,70m até o vértice **EQTN-P-3835**, de coordenadas **-5°18'38,684" S e -47°5'27,422" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 357°52'13" por uma distância de 26,76m até o vértice **EQTN-P-3836**, de coordenadas **-5°18'37,814" S e -47°5'27,452" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 358°24'39" por uma distância de 48,27m até o vértice **EQTN-P-3837**, de coordenadas **-5°18'36,243" S e -47°5'27,490" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute

de 358°44'39" por uma distância de 157,12m até o vértice **EQTN-P-3838**, de coordenadas **-5°18'31,130" S e -47°5'27,584" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 357°47'17" por uma distância de 75,85m até o vértice **EQTN-P-3839**, de coordenadas **-5°18'28,663" S e -47°5'27,671" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CLODOALDO DO MONTE IMÓVEL-01, com azimute de 358°43'22" por uma distância de 55,44m até o vértice **EQTN-P-3840**, de coordenadas **-5°18'26,860" S e -47°5'27,705" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELÍCIO SOARES MARINHO IMÓVEL-02, com azimute de 3°56'55" por uma distância de 63,15m até o vértice **EQTN-P-3841**, de coordenadas **-5°18'24,810" S e -47°5'27,557" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELÍCIO SOARES MARINHO IMÓVEL-02, com azimute de 8°28'15" por uma distância de 77,56m até o vértice **EQTN-P-3842**, de coordenadas **-5°18'22,314" S e -47°5'27,178" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELÍCIO SOARES MARINHO IMÓVEL-02, com azimute de 14°13'24" por uma distância de 18,16m até o vértice **EQTN-P-3842**, de coordenadas **-5°18'21,741" S e -47°5'27,031" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELÍCIO SOARES MARINHO IMÓVEL-02, com azimute de 14°13'24" por uma distância de 21,82m até o vértice **EQTN-P-3843**, de coordenadas **-5°18'21,054" S e -47°5'26,854" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELÍCIO SOARES MARINHO IMÓVEL-02, com azimute de 19°26'36" por uma distância de 19,67m até o vértice **EQTN-P-3844**, de coordenadas **-5°18'20,451" S e -47°5'26,640" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELÍCIO SOARES MARINHO IMÓVEL-02, com azimute de 23°26'50" por uma distância de 21,45m até o vértice **EQTN-P-3845**, de coordenadas **-5°18'19,811" S e -47°5'26,361" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELÍCIO SOARES MARINHO IMÓVEL-02, com azimute de 25°55'00" por uma distância de 16,58m até o vértice **EQTN-P-3846**, de coordenadas **-5°18'19,327" S e -47°5'26,124" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELÍCIO SOARES MARINHO IMÓVEL-02, com azimute de 22°13'17" por uma distância de 25,34m até o vértice **EQTN-P-3847**, de coordenadas **-5°18'18,564" S e -47°5'25,810" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELÍCIO SOARES MARINHO IMÓVEL-02, com azimute de 15°01'10" por uma distância de 27,74m até o vértice **EQTN-P-3848**, de coordenadas **-5°18'17,693" S e -47°5'25,573" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELÍCIO SOARES MARINHO IMÓVEL-02, com azimute de 8°21'30" por uma distância de 21,22m até o vértice **EQTN-P-3849**, de coordenadas **-5°18'17,010" S e -47°5'25,471" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELÍCIO SOARES MARINHO IMÓVEL-02, com azimute de 1°53'41" por uma distância de 40,40m até o vértice **EQTN-P-3850**, de coordenadas **-5°18'15,696" S e -47°5'25,423" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELÍCIO SOARES MARINHO IMÓVEL-02, com azimute de 1°06'28" por uma distância de 95,88m até o vértice **EQTN-P-3851**, de coordenadas **-5°18'12,577" S e -47°5'25,353" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELÍCIO SOARES MARINHO IMÓVEL-02, com azimute 1°32'37" por uma distância de 72,39m até o vértice **EQTN-P-3852**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.395,50 m.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : MUDUBIM/BAIXA DA PREGUIÇA IMOVEL 41
 Proprietário : JOÃO DE MELO MENEZES
 Município : BURUTIDOS MONTES U.F: PI - BR
 Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
 Área (ha) : 21,2980
 Perímetro (m) : 14.265,25

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3626**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N **9.439.636,04m** e E **251.584,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 167°13'01" por uma distância de 153,89m até o vértice **EQTN-P-3627**, de coordenadas N **9.439.485,97m** e E **251.618,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de



154°41'20" por uma distância de 421,03m até o vértice **EQTN-P-3628**, de coordenadas **N 9.439.105,35m** e **E 251.798,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 154°29'18" por uma distância de 210,16m até o vértice **EQTN-P-3629**, de coordenadas **N 9.438.915,69m** e **E 251.888,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 130°45'15" por uma distância de 407,46m até o vértice **EQTN-P-3630**, de coordenadas **N 9.438.649,69m** e **E 252.197,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 130°45'15" por uma distância de 112,88m até o vértice **EQTN-P-3631**, de coordenadas **N 9.438.576,00m** e **E 252.282,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 128°30'02" por uma distância de 96,91m até o vértice **EQTN-P-3632**, de coordenadas **N 9.438.515,67m** e **E 252.358,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 129°00'00" por uma distância de 168,88m até o vértice **EQTN-P-3633**, de coordenadas **N 9.438.409,39m** e **E 252.490,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 104°58'12" por uma distância de 973,20m até o vértice **EQTN-P-3634**, de coordenadas **N 9.438.157,99m** e **E 253.430,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 88°03'39" por uma distância de 1.173,72m até o vértice **EQTN-P-3635**, de coordenadas **N 9.438.197,71m** e **E 254.603,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 88°03'39" por uma distância de 1.601,49m até o vértice **EQTN-P-3636**, de coordenadas **N 9.438.251,91m** e **E 256.203,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 123°07'06" por uma distância de 723,50m até o vértice **EQTN-P-3637**, de coordenadas **N 9.437.856,61m** e **E 256.809,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 123°07'06" por uma distância de 87,62m até o vértice **EQTN-P-3638**, de coordenadas **N 9.437.808,73m** e **E 256.883,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 113°43'40" por uma distância de 394,13m até o vértice **EQTN-P-3639**, de coordenadas **N 9.437.650,14m** e **E 257.244,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 112°55'56" por uma distância de 156,17m até o vértice **EQTN-P-3640**, de coordenadas **N 9.437.589,29m** e **E 257.387,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 121°45'06" por uma distância de 109,83m até o vértice **EQTN-P-3641**, de coordenadas **N 9.437.531,49m** e **E 257.481,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 140°02'28" por uma distância de 109,10m até o vértice **EQTN-P-3642**, de coordenadas **N 9.437.447,87m** e **E 257.551,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 140°02'28" por uma distância de 26,46m até o vértice **EQTN-P-3643**, de coordenadas **N 9.437.427,59m** e **E 257.568,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 144°10'20" por uma distância de 69,28m até o vértice **EQTN-P-3644**, de coordenadas **N 9.437.371,42m** e **E 257.608,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 144°10'20" por uma distância de 37,15m até o vértice **EQTN-P-3645**, de coordenadas **N 9.437.341,30m** e **E 257.630,59m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 144°10'20" por uma distância de 12,28m até o vértice **EQTN-P-3646**, de coordenadas **N 9.437.331,34m** e **E 257.637,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 144°10'20" por uma distância de 49,79m até o vértice **EQTN-P-3647**, de coordenadas **N 9.437.290,97m** e **E 257.666,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 211°02'01" por uma distância de 32,62m até o vértice **EQTN-P-4009**,

de coordenadas **N 9.437.263,02m** e **E 257.650,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 324°10'20" por uma distância de 49,62m até o vértice **EQTN-P-4010**, de coordenadas **N 9.437.303,25m** e **E 257.621,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 324°10'20" por uma distância de 130,61m até o vértice **EQTN-P-4011**, de coordenadas **N 9.437.409,15m** e **E 257.544,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 320°02'28" por uma distância de 57,13m até o vértice **EQTN-P-4012**, de coordenadas **N 9.437.452,94m** e **E 257.507,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 320°02'28" por uma distância de 72,52m até o vértice **EQTN-P-4013**, de coordenadas **N 9.437.508,52m** e **E 257.461,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 301°45'06" por uma distância de 102,69m até o vértice **EQTN-P-4014**, de coordenadas **N 9.437.562,56m** e **E 257.374,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 292°55'56" por uma distância de 154,07m até o vértice **EQTN-P-4015**, de coordenadas **N 9.437.622,59m** e **E 257.232,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 293°43'40" por uma distância de 366,43m até o vértice **EQTN-P-4016**, de coordenadas **N 9.437.770,04m** e **E 256.896,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 293°43'40" por uma distância de 30,37m até o vértice **EQTN-P-4017**, de coordenadas **N 9.437.782,26m** e **E 256.868,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 303°07'06" por uma distância de 804,11m até o vértice **EQTN-P-4018**, de coordenadas **N 9.438.221,60m** e **E 256.195,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 268°03'39" por uma distância de 1.584,62m até o vértice **EQTN-P-4019**, de coordenadas **N 9.438.167,98m** e **E 254.611,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 268°03'39" por uma distância de 1.185,58m até o vértice **EQTN-P-4020**, de coordenadas **N 9.438.127,86m** e **E 253.426,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 284°58'12" por uma distância de 984,05m até o vértice **EQTN-P-4021**, de coordenadas **N 9.438.382,06m** e **E 252.476,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 309°00'00" por uma distância de 175,14m até o vértice **EQTN-P-4022**, de coordenadas **N 9.438.492,27m** e **E 252.340,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 308°30'02" por uma distância de 97,37m até o vértice **EQTN-P-4023**, de coordenadas **N 9.438.552,89m** e **E 252.263,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 310°45'15" por uma distância de 127,22m até o vértice **EQTN-P-4024**, de coordenadas **N 9.438.635,94m** e **E 252.167,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 310°45'15" por uma distância de 400,02m até o vértice **EQTN-P-4025**, de coordenadas **N 9.438.897,08m** e **E 251.864,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 334°29'18" por uma distância de 216,51m até o vértice **EQTN-P-4026**, de coordenadas **N 9.439.092,48m** e **E 251.771,19m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 334°41'20" por uma distância de 424,38m até o vértice **EQTN-P-4027**, de coordenadas **N 9.439.476,12m** e **E 251.589,75m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DE MELO MENEZES, com azimute de 347°13'01" por uma distância de 141,36m até o vértice **EQTN-P-4028**, de coordenadas **N 9.439.613,97m** e **E 251.558,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute 49°24'43" por uma distância de 33,92m até o vértice **EQTN-P-3626**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 14.265,27 m.



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : SÃO DOMINGOS – IMÓVEL 11
 Proprietário : ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES
 Município : BURUTI DOS MONTES U.F: PI - BR
 Código Credenciamento :
 Comarca : CASTELO DO PIAUÍ
 Área (ha) : 3,8483
 Perímetro (m) : 2.618,52

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQTN-P-3735**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.422.947,41m e E 268.348,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 96°28'10" por uma distância de 95,04m até o vértice **EQTN-P-3736**, de coordenadas **N 9.422.936,70m e E 268.442,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 98°37'59" por uma distância de 103,80m até o vértice **EQTN-P-3737**, de coordenadas **N 9.422.921,12m e E 268.545,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 107°53'01" por uma distância de 46,51m até o vértice **EQTN-P-3738**, de coordenadas **N 9.422.906,84m e E 268.589,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 111°48'32" por uma distância de 71,70m até o vértice **EQTN-P-3739**, de coordenadas **N 9.422.880,20m e E 268.656,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 117°10'51" por uma distância de 108,55m até o vértice **EQTN-P-3740**, de coordenadas **N 9.422.830,61m e E 268.752,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 132°27'15" por uma distância de 79,45m até o vértice **EQTN-P-3741**, de coordenadas **N 9.422.776,99m e E 268.811,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 134°49'04" por uma distância de 567,98m até o vértice **EQTN-P-3743**, de coordenadas **N 9.422.376,65m e E 269.214,20m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 131°26'36" por uma distância de 188,83m até o vértice **EQTN-P-3744**, de coordenadas **N 9.422.251,67m e E 269.355,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 194°39'31" por uma distância de 33,53m até o vértice **EQTN-P-3912**, de coordenadas **N 9.422.219,23m e E 269.347,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 311°25'24" por uma distância de 204,80m até o vértice **EQTN-P-3913**, de coordenadas **N 9.422.354,73m e E 269.193,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 314°44'11" por uma distância de 437,18m até o vértice **EQTN-P-3914**, de coordenadas **N 9.422.662,44m e E 268.883,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 315°05'12" por uma distância de 131,16m até o vértice **EQTN-P-3915**, de coordenadas **N 9.422.755,32m e E 268.790,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 312°27'15" por uma distância de 74,74m até o vértice **EQTN-P-3916**, de coordenadas **N 9.422.805,76m e E 268.735,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 297°10'51" por uma distância de 103,12m até o vértice

EQTN-P-3917, de coordenadas **N 9.422.852,87m e E 268.643,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 291°48'32" por uma distância de 69,27m até o vértice **EQTN-P-3918**, de coordenadas **N 9.422.878,60m e E 268.579,36m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 287°53'01" por uma distância de 43,06m até o vértice **EQTN-P-3919**, de coordenadas **N 9.422.891,82m e E 268.538,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 278°37'59" por uma distância de 100,81m até o vértice **EQTN-P-3920**, de coordenadas **N 9.422.906,96m e E 268.438,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 276°28'10" por uma distância de 91,59m até o vértice **EQTN-P-3921**, de coordenadas **N 9.422.917,28m e E 268.347,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute de 265°29'44" por uma distância de 20,19m até o vértice **EQTN-P-3922**, de coordenadas **N 9.422.915,69m e E 268.327,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 7°50'59" por uma distância de 30,71m até o vértice **EQTN-P-3734**, de coordenadas **N 9.422.946,12m e E 268.331,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO MARINHO SOARES, com azimute 85°29'44" por uma distância de 16,50m até o vértice **EQTN-P-3735**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.618,52 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 21.610, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Convoca o 2º Sargento RR PM **Aginaldo Moraes da Silva**, policial militar da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para realizar suas atividades junto ao Gabinete Militar da Governadoria do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual; e considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808/1981, do art. 13 da Lei nº 5.755/2008, art. 3º do Decreto Estadual nº 13.556/09, com as alterações da Lei 6.736, de 23 de dezembro de 2015, e o contido no **Processo nº 00015.000757/2022-58**,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí para prestar suas atividades no Gabinete Militar da Governadoria do Estado, o policial militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	RGPM	NOME
2º SARGENTO RR PM	105.196.423-5	AGNALDO MORAIS DA SILVA

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.



Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.611, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Enquadramento da servidora **Maria de Nazaré da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.005181/2022-64, proveniente da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Maria de Nazaré da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO DO ENQUADRAMENTO	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	PADRÃO DO ENQUADRAMENTO
001515-6	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	PEDAGOGA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	A

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência
Of. 218

DECRETO Nº 21.612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 189.911.019,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, Secretaria da Saúde/Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos e Agência de Defesa Agropecuária do Piauí, no valor de R\$ 189.911.019,00 (cento e oitenta e nove milhões, novecentos e onze mil e dezenove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11110.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	9.870.000,0 0
11110.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	550.000,00
11110.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	160.000,00
12101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	54.741.465 00
12101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E00 00	4.842.295,0 0
12101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.17	100	0000.E00 00	609,00
12101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	15.276.000 00
12101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E00 00	409.850,00
12101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E00 00	1.900.850,0 0
14201.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.07	100	0000.E00 00	8.450,00
14201.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	26.490.000 00
14201.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E00 00	5.000,00
14201.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	9.310.000,0 0
15101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	2.850.000,0 0
15101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E00 00	10.000,00
15101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	152.000,00
15101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	37.000,00
15202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	5.970.000,0 0
15202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	1.410.000,0 0
15202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	2.500,00
17101.10.122.000 1.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.91.13	100	0000.E00 00	23.920.000 00
17101.10.122.000 1.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	221.000,00
21101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	4.930.000,0 0
21101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	300.000,00



21101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E00 00	2.560.000,00
28101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	1.105.000,00
28101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	160.000,00
30101.08.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.91.13	100	0000.E00 00	530.000,00
36101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	7.500.000,00
36101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E00 00	52.000,00
36101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	1.750.000,00
37101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.07	100	0000.E00 00	15.000,00
37101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	4.600.000,00
37101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	27.000,00
37101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	1.100.000,00
46202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	530.000,00
46202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E00 00	140.000,00
46202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	100.000,00
46202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E00 00	90.000,00
52201.20.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	6.280.000,00
52201.20.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	5.000,00
TOTAL								189.911.019,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
21208.09.272.001 1.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000001	TD0	S	3.1.90.11	100	0000.E00 00	189.911.019,00
TOTAL								189.911.019,00

DECRETO Nº 21.613, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 22.490.481,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação/Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Secretaria da Saúde/Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Secretaria do Planejamento, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 22.490.481,00

(vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.613, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	555.000,00
11117.20.607.000 6.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	38.590,00
13101.04.129.001 0.1900	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL DO PIAUÍ-PRODAF/PROFISCO II	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E00 00	45.000,00
14102.12.363.000 2.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.023.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E00 00	1.072.674,00
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	330.000,00
16208.15.451.000 8.3093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	243.400,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000143	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.306.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	1.331.086,00
17101.10.302.000 1.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.90.48	113	0000.E00 00	1.790.000,00
17101.10.302.000 1.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E00 00	178.000,00
17101.10.303.000 1.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.40	113	0000.E00 00	1.665.000,00
19101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	300.000,00
22201.14.421.000 3.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.36	118	0000.E00 00	55.104,00



26101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	511.000,00
26101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E00 00	105.000,00
26101.06.422.000 3.2012	GESTÃO DE AÇÕES DE PACIFICAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	1.400.000,00
30101.08.244.000 7.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000020	TD0	S	3.3.90.30	120	0000.E00 00	153.995,00
38101.14.242.000 7.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2022.I00 69	10.000,00
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	952.030,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	97.000,00
45202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	31.840,00
45202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	29.352,00
45202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	34.597,00
45202.16.482.000 8.3098	REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	50.000,00
45202.16.482.000 8.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	36.300,00
45202.16.482.000 8.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	646.450,00
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.67.83	100	0000.E00 00	330.000,00
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	302.000,00
46201.26.782.000 8.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	190.735,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	173.634,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	6.277.694,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE	000143	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	955.000,00



	RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA							
51101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E00 00	29.000,00
51101.13.391.000 4.2877	REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ-RPV	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E00 00	42.000,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	124	0000.E00 00	200.000,00
TOTAL								22.490.481,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.613, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN- TÁRIO	TERRITÓ- RIO	ESFE- RA	NATURE- ZA	FON- TE	EMEND- A	VALOR
11117.20.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	38.590,00
13101.04.129.001 0.1900	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL DO PIAUÍ-PRODAF/PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E00 00	45.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.072.674,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.023.000,00
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	330.000,00
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	131.000,00
14201.12.364.000 2.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	634,00
14201.12.364.000 2.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	33.000,00
14201.12.364.000 2.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E00 00	100.000,00
14201.12.364.000 2.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E00 00	40.000,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	243.400,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E00 00	1.290.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E	000001	TD0	S	3.3.90.40	113	0000.E00 00	1.665.000,00



	ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	113	0000.E000 00	178.000,00
17107.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E000 00	201.399,00
17108.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E000 00	205.919,00
17109.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E000 00	205.879,00
17121.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E000 00	106.489,00
17124.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E000 00	201.400,00
17143.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E000 00	290.000,00
17145.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E000 00	120.000,00
19101.04.121.001 0.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E000 00	20.000,00
19101.04.121.001 0.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E000 00	4.000,00
19101.04.121.001 0.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E000 00	5.000,00
19101.04.121.001 0.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E000 00	35.000,00
19101.04.121.001 0.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E000 00	10.000,00
19101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E000 00	30.454,00
19101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E000 00	5.760,00
19101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E000 00	10.000,00
19101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	55.000,00
19101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E000 00	2.000,00
19101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E000 00	2.000,00
19101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	4.600,00



19101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	18.825,00
19101.04.128.001 0.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	3.400,00
19101.04.128.001 0.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.71.70	100	0000.E00 00	18.725,00
19101.04.128.001 0.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	20.000,00
19101.04.128.001 0.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	18.236,00
19101.04.128.001 0.4143	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	25.000,00
19101.04.128.001 0.4143	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	10.000,00
19101.04.128.001 0.4143	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E00 00	2.000,00
20203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	63.000,00
20203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	4.000,00
20203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	40.000,00
20203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	206.000,00
20203.19.571.000 5.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.60.45	100	0000.E00 00	111.000,00
22201.14.421.000 3.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E00 00	55.104,00
26101.06.122.000 3.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	616.000,00
26101.06.126.000 3.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	1.000.000,00
26101.06.422.000 3.2012	GESTÃO DE AÇÕES DE PACIFICAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E00 00	400.000,00
26102.10.302.000 1.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.37	113	0000.E00 00	500.000,00
30101.08.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	110.000,00
30101.08.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E00 00	220.000,00
30101.08.244.000 7.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS , GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000034	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E00 00	127.545,00
30101.08.244.000 7.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS , GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000105	TD0	S	3.3.50.41	120	0000.E00 00	26.450,00
38101.14.242.000 7.1947	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I00 69	10.000,00
45201.04.122.001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00	97.000,00



0.2000	UNIDADE						00	
45202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	52.000,00
45202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	98.249,00
45202.16.482.000 8.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	58.450,00
45202.16.482.000 8.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E00 00	450.000,00
45202.16.482.000 8.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.5.90.66	100	0000.E00 00	138.000,00
45202.16.482.000 8.4103	EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	31.840,00
46101.26.782.000 8.1895	INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	129.000,00
46101.26.782.000 8.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	173.000,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	419.894,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.503.535,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000157	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	5.500.000,00
49101.06.182.000 3.3151	REESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000159	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	2.258.030,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	124	0000.E00 00	200.000,00
51101.13.392.000 4.2874	PROMOÇÃO DO ARTESANATO PIAUIENSE.	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	30.000,00
51101.13.392.000 4.2874	PROMOÇÃO DO ARTESANATO PIAUIENSE.	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	20.000,00
51101.13.392.000 4.2874	PROMOÇÃO DO ARTESANATO PIAUIENSE.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	21.000,00
TOTAL								22.490.481,00

DECRETO Nº 21.614, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 47.754.373,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Educação/Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Saúde/Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Secretaria da Justiça, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 47.754.373,00 (quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações

orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 21.614, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

								R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11103.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E00 00	4.100.000,00
11103.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	400.000,00
11103.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	5.000,00
14102.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E00 00	11.509.222,00
14102.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	115	0000.E00 00	77.900,00
14102.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E00 00	778,00
14102.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	115	0000.E00 00	137.824,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	7.011.706,00
22101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	10.988.627,00
22101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E00 00	978.655,00
22101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	3.450.888,00
45201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	8.643.325,00
45201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.30.36	100	0000.E00 00	23.448,00
46101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	400.000,00
46101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	27.000,00
TOTAL								47.754.373,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 21.614, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

								R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E00 00	11.725.724,00
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	8.406,00
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	69.000,00
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	200.000,00
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	2.500.000,00
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	17.000,00
14201.12.364.000 2.2167	PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	50.000,00
14201.12.364.000 2.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	11.936,00
14201.12.364.000 2.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	2.366,00
14201.12.364.000 2.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	30.000,00
14201.12.364.000 2.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E00 00	50.000,00
21208.09.272.001 1.0001	PREVIDENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000001	TD0	S	3.1.90.11	100	0000.E00 00	29.016.943,00
26101.06.122.000 3.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	360.000,00
26101.06.122.000 3.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	300.000,00
26101.06.422.000 3.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	840.000,00
26101.06.422.000 3.2012	GESTÃO DE AÇÕES DE PACIFICAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	1.500.000,00
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.072.998,00
TOTAL								47.754.373,00

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 93, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de licença para capacitação, afastamento para estudo ou missão no exterior e o afastamento de servidores para participação em curso de formação, especialmente o art. 6º que dita que o servidor poderá requerer, em situações excepcionais devidamente justificadas, a suspensão da licença, sem perder o direito ao gozo do período restante;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, conforme verificado pela Coordenação Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 00313.000504/2021-39.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Auditora Governamental, TERESINHA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, servidora efetiva desta Controladoria-Geral, matrícula: 03059-7,90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 2002 à 2007, contados a partir de 02 de Janeiro de 2023 à 01 de abril de 2023

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)
Maria do Amparo Esmerio Silva
Controlador-Geral do Estado em exercício

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 94, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de licença para capacitação, afastamento para estudo ou missão no exterior e o afastamento de servidores para participação em curso de formação, especialmente o art. 6º que dita que o servidor poderá requerer, em situações excepcionais devidamente justificadas, a suspensão da licença, sem perder o direito ao gozo do período restante;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, conforme verificado pela Coordenação Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 00313.000504/2021-39.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Auditora Governamental, TERESINHA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, servidora efetiva desta Controladoria-Geral, matrícula: 03059-7,90 (noventa) dias Licença Capacitação, referente ao quinquênio de 2012-2017, contados a partir de 03 de Abril de 2023 à 01 de Julho de 2023

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)
Maria do Amparo Esmerio Silva
Controlador-Geral do Estado em exercício
Of. 934

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0709, de 21 de novembro de 2022**

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional da servidora YOLANDA SYLVIA ALVES PARENTE, matrícula nº 0177274-X, Assistente de Gestão Universitária, Área de Apoio Administrativo, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, da Classe II, Padrão C, para a Classe III, Padrão A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 23 de novembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0703, de 18 de novembro de 2022**

Art. 1º - Tornar sem efeitos a publicação da Portaria nº 0668/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Edição nº 206, Página 10, no dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 31/10/2022.

Portaria nº 0704, de 21 de novembro de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, FRANCISCO FELIPE DA SILVA FILHO do cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/11/2022.

Portaria nº 0705, de 21 de novembro de 2022

Art. 1º - Exonerar SHIRLEI MARLY ALVES, matrícula nº 171981-5, do cargo de Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/11/2022.

Portaria nº 0706, de 21 de novembro de 2022

Art. 1º - Nomear SHIRLEI MARLY ALVES, matrícula nº 171981-5, para exercer o cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2022.

Portaria nº 0707, de 21 de novembro de 2022

Art. 1º - Exonerar RUAN NUNES SILVA, Matrícula nº 332053-7, do cargo de Coordenador do Curso de Letras Inglês, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 31/10/2022.

Portaria nº 0708, de 21 de novembro de 2022

Art. 1º - Nomear, interinamente, LARA FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 343570-9, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Letras Inglês, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2022.

Teresina, 23 de novembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 635

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI-PI

Portaria Nº 391, de 23 de Novembro de 2022

A Pró-Reitora de Administração/Adjunta da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI/Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo, Nº 00089.018346/2022-55

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria Nº 04, de 03 de Outubro de 2022 (5719055).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Pro-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração

Portaria Nº 395, de 23 de Novembro de 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/ Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.018346/2022-55

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos apontados ao Processo Administrativo nº 00089.018346/2022-55, tendo em vista o atraso das obrigações trabalhistas com os seus funcionários, colaboradores lotados nesta IES. Embora todas as tentativas extrajudiciais para solucionar este descumprimento contratual, por meio de Notificação extrajudicial, ofícios, a empresa mantém-se inerte e, segue, descumprindo todos os seus encargos vinculados ao contrato nº 013/2018 bem como levando em consideração o DESPACHO Nº: 2065/2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD (5462767), e Ofício Nº: 2190/2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD (5404872), em anexo, esta comissão segue composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tales Antão de Alencar Carvalho	280649-5	Presidente
Antonia Valteria Melo Alvarenga	096484-X	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Pro-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração
Of. 636

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA GSDPG – Nº 20/2022**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017.

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00303.000441/2022-11.

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição da Defensora Pública que estava exercendo a titularidade na 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial, Dra Myrtes Maria de Freitas e Silva, conforme Portaria GPNº 1546/2022 - PIAUIPREV, publicada no DOE de 08 de novembro de 2022 – Edição nº 211, pág. 31;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 752/2022 que declara vaga a 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial de Teresina - PI, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GSDPG nº. 01/2022;

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa para atuar em regime de acumulação junto a 8ª. Defensoria Pública de Categoria especial, sem prejuízos das atividades desenvolvidas no seu órgão de execução, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 18 de novembro de 2022.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública Geral
Of. 030

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**PORTARIA Nº 195/2022/DG/INTERPI**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

I - Declarar que inexistente portaria que regulariza a Concessão do Adicional de Tempo de Serviço, nos assentos funcionais do servidor **ALTÉRNISSON RIBEIRO FRANÇA**, matrícula nº 026611-1, Agente Técnico de Serviços, Classe III padrão “E”, admitido em 01/05/1982, lotado na Diretoria Técnica Fundiária - DIFUNDI (Unidade Corrente), conforme o Art. 65 de Lei Complementar nº 013/1994, de 03 de janeiro de 1994.

II - A presente portaria se faz necessária para regularizar a situação do referido servidor, haja vista que o mencionado adicional

já se encontra implantado em sua remuneração nesse percentual total, que corresponde ao período da sua admissão, qual seja em maio/1982 até agosto/2003, porém, as respectivas portarias concessivas não foram confeccionadas à época da implantação.

III - O adicional de Tempo de Serviço foi vedado a partir da promulgação da Lei Complementar nº 33 de 15 de agosto de 2003.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE;

CIENTIFIQUE-SE;

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI
Of. 129

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 103/22, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

Averbar tempo de serviços de servidor

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí e,

Considerando Lei nº 7.211, de 22.04.19, publicado no DOE nº 74, de 22.04.19, que altera algumas Leis Complementares, inclusive transforma a Secretaria da Assistência Social e Cidadania em Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC e incorpora a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE à mesma,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de tempo de serviços do servidor JOSÉ REIS MATIAS PEREIRA, Vigia/Agente Operacional de Serviços, padrão E, classe III, matrícula nº 008288-X, ao tempo de serviço na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, trabalhado na Fundação Estadual do Trabalho, no período de 03.10.1983 a 31.05.1991, no cargo de Vigia e Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de 01.06.1991 a 28.02.1992, no cargo de Vigia, no total de 3.066 (três mil e sessenta e seis) dias, que corresponde a 8 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de 11.11.22.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário
Of. 567



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

ERRATA

Processo nº 00011.037961/2022-64

ERRATA REFERENTE A PORTARIA GSE/ADM Nº 1887/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portarias GSE/ADM nº 1887/2022, publicada sob o DOE PI nº 219 de 21/11/2022 (ID 6005536), cujas alterações estão a seguir elencadas

ONDE SE LÊ:

Art. 1º "Processo SEI nº 00011.037961/2022-64"

LEIA-SE:

Art. 1º "Processos SEI nº 00011.037961/2022-64 e 00011.021265/2021-55"

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 22 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 222

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1901/2022

Teresina (PI), 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 311/2022, VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA, o qual têm por objeto a obra de Reforma e ampliação da U E Artur Gonçalves - Município de Lagoa de São Francisco - PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL	CONTATO
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	auricelio.seduc@gmail.com	(86) 99933-9364
LUIZ FERNANDO VIEIRA ASSUNCAO	FISCAL	353595-9	027.852.823-61	fernandossuncao@outlook.com	(86)98831-0188

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o ateste nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Teresina (PI), 17 de novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 971

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**

Portaria Nº 5484, de 23 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2022.04.1555P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ BARBOSA RIBEIRO**, Cargo: **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, Classe: **III-E**, Matrícula: **014740-X**, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - HPM - TERESINA - PI**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Cargo	Empregador
20/08/1979 à 03/09/1982	Atendente	Casamater Casa de Saúde e Maternidade Teresina - LTDA

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5485, de 23 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.006344/2022-15, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): **MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA PRADO**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Matrícula: **021591-X**, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): **HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - HAA - TERESINA - PI**, referente ao Quinquênio de 13/05/2011 a 12/05/2016, a partir de 21/11/2022 a 18/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5486, de 23 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.006315/2022-45, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): **MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA PRADO**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇO**, Matrícula: **021591-X**, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): **HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - HAA - TERESINA - PI**, referente ao Quinquênio de 13/05/2006 a 12/05/2011, a partir de 24/07/2022 a 21/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5488, de 23 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.029552/2022-84, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Violeta Torres de Sousa Lima, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 021144-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 26/05/1993 a 25/05/2003, a partir de 10/11/2022 a 08/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5489, de 23 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.022637/2022-31, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Maria do Socorro Santana Barros, Matrícula: 277852-1, Classe: III-E, Cargo: Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - Piauí, referente ao Quinquênio de 18/09/1996 a 17/09/2001, a partir de 01/11/2022 a 29/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5490, de 23 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.024959/2022-15, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): José Rodrigues Freire, Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica, Matrícula: 024688-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 12/06/1998 a 11/06/2008, a partir de 16/09/2022 a 14/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5492, de 23 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.029137/2022-21, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria do Amparo Santos Costa e Silva, Cargo: Atendente, Matrícula: 040045-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença - PI, referente ao Quinquênio 16/03/2003 a 15/03/2008, a partir de 01/11/2022 a 24/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5493, de 23 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.027143/2022-43, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): ANAKELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, por 2 (dois) anos, a partir de 04/12/2022 a 02/12/2024, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 230047-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5494, de 23 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.029719/2022-15, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): MARIA RAIMUNDA COELHO GOMES, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 226185-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DE GUADALUPE - PI, a partir de 04/10/2022 a 01/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5495, de 23 de novembro de 2022

ERRATA

Retificação da Portaria Nº 5277, de 11-11-2022, Publicada no DOE Nº 218 de 18/11/2022, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar Nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.026035/2022-53, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Luiz Ribeiro Gonçalves, Matrícula: 006166-2, Classe: III-E, Cargo: Técnico Júnior IV, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 01/01/1978 a 31/12/1982, a partir de 26/09/2022 a 24/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5497, de 23 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria/SESAPI/GAB Nº 5269 datada de 11/11/2022, publicada no Diário Oficial Nº 218 de 18/11/2022, que concedeu LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO, Matrícula: 036967-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 25/05/2013 a 24/05/2018, a partir de 09/11/2022 a 06/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 7373, 7375

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/APOIO Nº 1/2022

Institui a Comissão de Recebimento, no âmbito da Sefaz, para atuação específica no objeto do Contrato nº. 049/2020, quanto aos procedimentos de RECEBIMENTO e ACEITAÇÃO dos serviços nele previstos.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Parte Específica do Contrato 049/2020, celebrado entre esta Secretaria e a empresa D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,

CONSIDERANDO a necessidade de que a prestação executada a ser entregue esteja compatível com o contrato e com as normas técnicas adequadas,

CONSIDERANDO a necessidade de emissão dos Termos de Recebimento circunstanciados previstos no item 3.1 da Parte Específica do referido contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão prevista no item 3.1 da parte específica do contrato 049/2020, com o objetivo de receber e avaliar as entregas dos serviços previstos no referido contrato:

I – Auditor Fiscal Januário da Ponte Lopes – Matrícula nº 112.712-8

II – Auditora Fiscal Adriana Gírio Matos – Matrícula nº 088.013-2

III – Auditor Fiscal Marcos Antônio Celestino de Sousa – Matrícula nº 092.462-8

Art. 2º A Comissão acima designada deverá cumprir os procedimentos previstos no contrato para o recebimento dos serviços.

Art. 3º A análise para o recebimento dos códigos-fontes do sistema e o atesto de sua adequação às exigências contratuais, serão de responsabilidade da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação por meio de Parecer Técnico.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a entrega total dos serviços previstos no referido contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI
Of. 088

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 97/2022

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP.

Art. 2º. Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2022NE03738, Emitida em: 24/11/2022.



II - Nome da empresa: Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA BRASIL, CNPJ nº: 62.070.115/0001-00.

III - Objeto: Referente à contratação de empresa especializada para ministrar os cursos AUDI I e AUDI II para capacitação dos auditores da CGE.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00313.001292/2022-98.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2022.

RICARDO CARDOSO PIRES
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2
Of. 399

SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE TRANSIÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o Gabinete de Transição Governamental de que trata a Lei Estadual nº 6.253, de 22 de agosto de 2012.

O COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 6.253, de 22 de agosto de 2012, e o Decreto nº 21.579, de 04 de novembro de 2022,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Transição Governamental com o objetivo de reunir informações sobre o funcionamento e a atuação dos órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Estadual e preparar os atos de iniciativa do Governador Eleito no pleito de 2022, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º A transição governamental será orientada pelos princípios previstos no art. 37 da Constituição e pelo disposto na Lei Estadual nº 6.253, de 22 de agosto de 2012.

Art. 3º São considerados membros do Gabinete de Transição:

I - seu Coordenador;

II - os agentes políticos e os servidores públicos requisitados e designados para nele atuarem;

III - os voluntários, integrantes ou não da Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO II

GABINETE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL

Art. 4º O Gabinete de Transição tem a seguinte organização:

I - Gabinete do Coordenador;

II - Coordenações:

a) de Articulação Política;

b) de Administração;

c) de Orçamento;

d) de Transformação Digital;

e) de Organização da Posse;

III - Conselho de Transição Governamental.

Seção I

Gabinete do Coordenador

Art. 5º Compete ao Gabinete do Coordenador da Transição:

I - assessorar de forma direta e imediata o Coordenador, bem como assisti-lo no âmbito de sua atuação, inclusive em sua representação funcional, pessoal, política e social;

II - preparar o expediente do Coordenador e de sua pauta de audiências;

III - apoiar o Coordenador nas análises e na preparação de documentos;

IV - prestar apoio à realização de eventos do Coordenador com representações e autoridades nacionais e internacionais;

V - avaliar o relatório final dos Grupos Técnicos e encaminhá-los ao Conselho de Transição Governamental; e

VI - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Coordenador do Gabinete de Transição.

Seção II

Coordenação de Articulação Política

Art. 6º. Compete à Coordenação de Articulação Política:

I - auxiliar o Governador Eleito e o Coordenador do Gabinete de Transição na condução do relacionamento com a Assembleia Legislativa, com partidos políticos e organizações da sociedade civil;

II - atuar nas relações públicas do Gabinete de Transição com os agentes políticos; e

III - assessorar o Coordenador do Gabinete de Transição nas demandas que tenham relação com a pauta legislativa da Assembleia Legislativa.

Seção III

Coordenação de Administração

Art. 7º. Compete à Coordenação de Administração organizar, orientar e coordenar as atividades referentes à reforma administrativa.

Seção IV

Coordenação de Orçamento

Art. 8º. Compete à Coordenação de Orçamento:

I - planejar, coordenar e orientar as atividades relacionadas à análise das informações relativas ao orçamento do próximo exercício e os subsídios para elaboração do Plano Plurianual;

II - coordenar os processos de análise de matérias que versem sobre orçamento, finanças e governança recebidas pela equipe de transição;

III - realizar a articulação com as Secretarias de Planejamento e Fazenda para apoiar o processo decisório do Gabinete de Transição;

IV - desenvolver e participar de estudos econômico-fiscais, acompanhar e avaliar as estimativas de receita e a despesa pública e suas fontes de financiamento; e

V - assessorar os órgãos do Gabinete de Transição em questões relacionadas a orçamento e finanças.

Seção V

Coordenação de Transformação Digital

Art. 9º. Compete à Coordenação de Transformação Digital organizar, orientar e coordenar as atividades referentes à transformação digital.

Seção VI

Coordenação de Organização da Posse

Art. 10. Compete à Coordenação de Organização de Posse organizar, orientar e coordenar as atividades referentes à solenidade de posse governamental.

Seção VII

Conselho de Transição Governamental

Art. 11. O Conselho de Transição Governamental é órgão consultivo de assessoramento direto e imediato do Governador Eleito, sendo composto:

I - pelo Coordenador do Gabinete de Transição, que o presidirá;

II - pelos Coordenadores; e

III - pelos representantes dos partidos políticos indicados pelo Coordenador do Gabinete de Transição.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAS

Art. 12. Os membros do Gabinete de Transição que tenham sido nomeados para as Coordenações têm delegação para requisitar informações dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, assim como requisitar apoio técnico administrativo necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos de transição governamental.

Art. 13. Os Coordenadores poderão expedir Portarias complementares no âmbito de suas competências.

Art. 14. O Gabinete de Transição Governamental terá seu funcionamento no espaço físico da Secretaria de Governo.

Art. 15. Esta Portaria vigorará da data de publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Coordenador da Equipe de Transição



SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE TRANSIÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE TRANSIÇÃO

PORTARIA Nº 2, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O **COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 6.253, de 22 de agosto de 2012, e o Decreto nº 21.579, de 04 de novembro de 2022, resolve:

DESIGNAR

MARCELO NUNES NOLLETO, na função de Coordenador da Articulação Política.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Coordenador da Equipe de Transição

SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE TRANSIÇÃO

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O **COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 6.253, de 22 de agosto de 2012, e o Decreto nº 21.579, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a composição da Coordenação de Administração no âmbito do Gabinete de Transição Governamental, com a competência de produzir subsídios para elaboração da proposta final de reforma administrativa.

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes para a Coordenação de Administração:

- I - Samuel Pontes do Nascimento, como coordenador;
- II - Ariane Sídia Benigno;
- III - Francisco Gomes Pierot Júnior; e
- IV - Anderson Vieira da Costa

Art. 3º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Coordenador da Equipe de Transição

SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE TRANSIÇÃO

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O **COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 6.253, de 22 de agosto de 2012, e o Decreto nº 21.579, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a composição da Coordenação de Orçamento no âmbito do Gabinete de Transição Governamental, com a competência de produzir subsídios para elaboração de relatório final de transição.

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes para a Coordenação de Orçamento:

- I - Washington Luis de Sousa Bonfim, como coordenador;
- II - Rejane Tavares da Silva;
- III - Emílio Joaquim de Oliveira Júnior;
- IV - Adrienne Feitosa Arruda;
- V - Giovanni Antunes Almeida.

Art. 3º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Coordenador da Equipe de Transição

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O **COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 6.253, de 22 de agosto de 2012, e o Decreto nº 21.579, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a composição da Coordenação de Transformação Digital no âmbito do Gabinete de Transição Governamental, com a competência de produzir subsídios para elaboração do relatório final sobre o estágio de digitalização da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes para a Coordenação de Transformação Digital:

- I - Ellen Gera de Brito Moura, como coordenador;
- II - Antônio Torres da Paz;
- III - Victor Hugo Almeida;
- IV - André Macedo Santana;
- V - Ricardo Luiz de Oliveira Ferreira;
- VI - Ubaldo de Sá Neves Júnior;
- VII - Gratyelle Bianka Teles Ferreira;
- VIII - José Alves Ferreira Júnior.

Art. 3º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Coordenador da Equipe de Transição

SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE TRANSIÇÃO

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O **COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 6.253, de 22 de agosto de 2012, e o Decreto nº 21.579, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a composição do **Conselho de Transição Governamental** no âmbito do Gabinete de Transição Governamental, com a competência de produzir subsídios para articulação política do Governador eleito e do Coordenador de Articulação Política.

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes para o Conselho de Transição Governamental:

- I - Marcelo Nunes Nolletto;
- II - Antônio Rodrigues de Sousa Neto;
- III - Larissa Gonçalves Mendes de Carvalho do Rêgo Monteiro;
- IV - João de Deus Sousa;
- V - José Carvalho Rufino;
- VI - Teresa dos Santos Sousa Brito;
- VII - Ivon Lendl Beserra Sales;
- VIII - Jonas Moura de Araújo;
- IX - Sheyvan Xavier Lima.

Art. 3º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Coordenador da Equipe de Transição

Of. 001

SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE TRANSIÇÃO

PORTARIA Nº 7, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 6.253, de 22 de agosto de 2012, e o Decreto nº 21.579, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Assessoria Especial do Gabinete de Transição, composta por voluntários integrantes ou não da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Compete à Assessoria Especial:

I - assessorar o Coordenador do Gabinete de Transição:

a) no exercício de suas atribuições;

b) no exame e na condução dos assuntos de sua competência; e

c) no relacionamento com representantes de outros Poderes e com entes privados;

II - planejar, elaborar e gerir a agenda diária, semanal e mensal do Coordenador do Gabinete de Transição e dos demais Coordenadores;

III - garantir a execução da agenda, articulando-se com os outros órgãos;

IV - coordenar as atividades de elaboração, de redação e de tramitação de proposta de atos normativos a serem encaminhados pelo Coordenador do Gabinete de Transição;

V - assessorar o Conselho de Transição Governamental, quando solicitado;

VI - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Coordenador do Gabinete de Transição.

Art. 3º Ficam designados os seguintes integrantes para a Assessoria Especial do Gabinete de Transição:

I - Caroline Viveiros Moura da Cruz;

II - João Vítor de Oliveira Varão;

III - Palloma Ingrid Darc Bandeira Ayres;

IV - Samara Gramoza Vilarinho Souza.

Art. 4º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Coordenador da Equipe de Transição

Of. 002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 701/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004843/2022-94;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público Titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Campo Maior-PI, **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR**, na condição de Presidente da APIDEP, das suas atividades defensoriais junto à 2ª Defensoria Pública Regional de Campo Maior-PI e das atribuições relativas à substituição natural, no período de 07 a 11 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 703/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 23461/2022, da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que solicitou a designação, permanente ou em sistema de mutirão, de mais um Defensor Público para atuação na comarca de União/PI, durante o segundo semestre do corrente ano, para que, seja regularizada a situação de acúmulo de processos na aludida unidade judiciária.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001968/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **DARCIO RUFINO DE HOLANDA** para atuar nas atividades do Esforço Concentrado da Comarca de União-PI, que ocorrerá no dia **03 de novembro de 2022**, de acordo com os termos estabelecidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 704/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 23461/2022, da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que solicitou a designação, permanente ou em sistema de mutirão, de mais um Defensor Público para atuação na comarca de União/PI, durante o segundo semestre do corrente ano, para que, seja regularizada a situação de acúmulo de processos na aludida unidade judiciária.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001968/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES** para atuar nas atividades do Esforço Concentrado da Comarca de União-PI, que ocorrerá no dia **04 de novembro de 2022**, de acordo com os termos estabelecidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 706/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.004891/2022-82;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assessora de Defensoria Pública **GILDA FERREIRA PACHECO GUEDES** para prestar assistência ao Defensor Público Eliomar Gomes Monteiro nos júris referente ao processo de nº 0000379-98.2018.8.18.0044 na Comarca de Canto do Buriti/PI no período de 16 a 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 707/2022º**

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a mudança dos Núcleos da Diretoria Criminal para sede da Ilhotas, Teresina-PI.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o atendimento presencial da Diretoria Criminal, a partir do dia 07/11/2022 até o dia 09/11/2022, em virtude da transferência das instalações para a sede da Ilhotas.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 708/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que restou deserto o Edital GDPG nº 045/2022, de 13 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a anuência do Defensor Público Titular da 5ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI em substituir em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Regional de Picos-PI, conforme se observa no processo SEI nº 00303.004897/2022-50.

RESOLVE:**Art. 1º DESI**

GNAR, extraordinariamente o Defensor Público **LEONARDO FONSECA BARBOSA** para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Regional de Picos – PI, pelo período de 04 a 18.11.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 710/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004781/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria GDPG nº 376/2022, para **REPROGRAMAR** o 2º período de férias da Defensoria Pública e Diretora das Defensorias Públicas Criminais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **IRANIALBUQUERQUE BRITO**, para fazer constar:

2º Período (10 dias): 09 a 18 de Fevereiro de 2023;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 711/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004781/2022-11 e a Portaria 710/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria GDPG nº 387/2022, para **REPROGRAMAR** o período em que a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL** deverá substituir a da Diretora das Defensorias Públicas Criminais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **IRANIALBUQUERQUE BRITO**, passando de 16 a 25 de novembro de 2022 (2ª etapa) para **09 a 18 de fevereiro de 2023 (2ª etapa)**, em razão do gozo de férias regulamentares desta última.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 712/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003314/2022-73 e o resultado do Edital GDPG Nº 032/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 535/2022, que designa o Defensor Público **REGINALDO CORREIA MOREIRA** para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 032/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 713/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003314/2022-73 e o resultado do Edital GDPG Nº 032/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 536/2022, que designa a Defensora Pública **DANIELA NEVES BONA** para atuar em regime de substituição junto à 13ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 032/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 714/2022****O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003314/2022-73 e o resultado do Edital GDPG Nº 032/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 537/2022, que designa a Defensora Pública VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS para atuar em regime de acumulação junto à 14ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 032/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 715/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003314/2022-73 e o resultado do Edital GDPG Nº 032/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 534/2022, que designa a Defensora Pública GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS para atuar em regime de acumulação junto à 4ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 032/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 716/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003314/2022-73 e o resultado do Edital GDPG Nº 032/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 538/2022, que designa a Defensora Pública SARA MARIA ARAÚJO MELO para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 032/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 717/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003314/2022-73 e o resultado do Edital GDPG Nº 032/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 539/2022, que designa o Defensor Público VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública de Teresina-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 032/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 718/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico SEI nº 00303.003321/2022-75 e o resultado do Edital GDPG Nº 033/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 523/2022, que designa a Defensora Pública KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para atuar em regime de acumulação junto à 13ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 033/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 719/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico SEI nº 00303.003321/2022-75 e o resultado do Edital GDPG Nº 033/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 524/2022, que designa o Defensor Público ERIC LEONARDO PIRES DE MELO para atuar em regime de acumulação junto à 14ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 033/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 720/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico SEI nº 00303.003321/2022-75 e o resultado do Edital GDPG Nº 033/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 525/2022, que designa o Defensor Público JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL para atuar em regime de acumulação junto à 2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 033/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 721/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003319/2022-04 e o resultado do Edital GDPG Nº 034/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 526/2022, que designa o Defensor Público JOÃO CASTELO BRANCO VASCONCELOS NETO para atuar em regime de acumulação junto à 3ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 034/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 722/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003319/2022-04 e o resultado do Edital GDPG Nº 034/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 527/2022, que designa o Defensor Público SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA para atuar em regime de acumulação junto à 4ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 034/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 723/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003319/2022-04 e o resultado do Edital GDPG Nº 034/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 528/2022, que designa o Defensor Público JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 034/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 724/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003319/2022-04 e o resultado do Edital GDPG Nº 034/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 529/2022, que designa a Defensora Pública ELISA CRUZ RAMOS para atuar em regime de acumulação junto à 6ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 034/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 725/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003319/2022-04 e o resultado do Edital GDPG Nº 034/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 530/2022, que designa a Defensora Pública LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para atuar em regime de acumulação junto à 7ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 034/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 726/2022****O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003319/2022-04 e o resultado do Edital GDPG Nº 034/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 531/2022, que designa o Defensor Público WENDEL DAMASCENO SOUSA para atuar em regime de acumulação junto à 8ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 034/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 727/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003319/2022-04 e o resultado do Edital GDPG Nº 034/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 532/2022, que designa o Defensor Público ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR para atuar em regime de acumulação junto à 9ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 034/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 728/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003319/2022-04 e o resultado do Edital GDPG Nº 034/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 533/2022, que designa o Defensor Público ELIOMAR GOMES MONTEIRO para atuar em regime de acumulação junto à 10ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 034/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 729/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003253/2022-44 e o resultado do Edital GDPG Nº 031/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 546/2022, que designa o Defensor Público MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Luzilândia – PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 031/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 730/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003253/2022-44 e o resultado do Edital GDPG Nº 031/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 547/2022, que designa a Defensora Pública GISELA MENDES LOPES para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Batalha – PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 031/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 731/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003253/2022-44 e o resultado do Edital GDPG Nº 031/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 545/2022, que designa o Defensor Público OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Corrente – PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 031/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 732/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003253/2022-44 e o resultado do Edital GDPG Nº 031/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 540/2022, que designa o Defensor Público ARILSON PEREIRA MALAQUIAS para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Simões – PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 031/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 733/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003253/2022-44 e o resultado do Edital GDPG Nº 031/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 541/2022, que designa o Defensor Público ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLÊTO para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato – PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 031/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 734/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 23461/2022, da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que solicitou a designação, permanente ou em sistema de mutirão, de mais um Defensor Público para atuação na comarca de União/PI, durante o segundo semestre do corrente ano, para que, seja regularizada a situação de acúmulo de processos na aludida unidade judiciária.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001968/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensoria Pública ANDRÉA DE JESUS CARVALHO para atuar nas atividades do Esforço Concentrado da Comarca de União-PI, que ocorrerá nos dias 07, 08, 09 e 11 de novembro de 2022, de acordo com os termos estabelecidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em

Teresina-PI, 07 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 735/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 23461/2022, da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que solicitou a designação, permanente ou em sistema de mutirão, de mais um Defensor Público para atuação na comarca de União/PI, durante o segundo semestre do corrente ano, para que, seja regularizada a situação de acúmulo de processos na aludida unidade judiciária.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001968/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público DARCIO RUFINO DE HOLANDA para atuar nas atividades do Esforço Concentrado da Comarca de União-PI, que ocorrerá no período de 08 a 10 de novembro de 2022, de acordo com os termos estabelecidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 736/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e ainda:

CONSIDERANDO a nomeação do Defensor Público DARCIO RUFINO DE HOLANDA para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme Portaria GDPG nº 418/2022;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 15 de novembro de 2022 até 15 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 558/2022, a qual afastou o Defensor Público DARCIO RUFINO DE HOLANDA das suas atribuições junto à 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, bem como de suas atribuições como substituta natural, para exercer em regime de dedicação exclusiva a função comissionada de Coordenador da Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 737/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 240, de 15 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o constante na Portaria GDPG nº 736/2022, ao qual afasta o Defensor Público Titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Teresina-PI, pelo período de 15 de novembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 15 de novembro de 2022 até 15 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 560/2022, que designa extraordinariamente, a Defensoria Pública ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD para atuar junto à 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Teresina-PI, em regime de substituição, nos termos do art. 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 738/2022****O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003253/2022-44 e o resultado do Edital GDPG Nº 031/2022, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 543/2022, que designa a Defensora Pública HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Canto de Buriti – PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 031/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 739/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003889/2022-96 e o resultado do Edital GDPG Nº 039/2022, de 08 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 19 de novembro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 611/2022, que designa a Defensora Pública DAISY DOS SANTOS MARQUES, para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Piracuruca – PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 039/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 740/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.004918/2022-37 e a Portaria CGDPE nº 313/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital, para substituir a Defensora Pública ROSA MENDES VIANA FORMIGA, junto à 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no dia 14 de novembro de 2022, em razão de folga compensatória desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 746/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante na Portaria GDPG Nº 659/2022 e a Portaria GDPG Nº 547/2022, a qual designa a Defensora Pública Titular da 10ª Defensoria Criminal de Teresina, para atuar em regime de acumulação junto a Defensoria Pública Regional de Batalha-PI;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública Titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI, GISELA MENDES LOPES, de suas atividades junto à Defensoria Regional de Batalha-PI, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 752/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição da Defensora Pública que estava exercendo a titularidade na 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial, Dra Myrtes Maria de Freitas e Silva, conforme Portaria GP Nº 1546/2022 - PIAUIPREV, publicada no DOE de 08 de novembro de 2022 – Edição nº 211, pág. 31;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00303.000441/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vaga a 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial de Teresina - PI, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 752/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública, expressa no art. 134 da CF/88;

CONSIDERANDO a Resolução nº 302/2022, de 03 de outubro de 2022, do Tribunal de Justiça do Piauí, que altera o horário de funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Piauí, nos dias de jogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis;

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECE o horário de funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 1ª fase dos jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo.

§1º O expediente interno encerrar-se-á às 11 horas, quando o jogo da Seleção Brasileira tiver seu início às 13 horas e quando os jogos da seleção brasileira iniciarem às 16 horas, o funcionamento deste órgão será até 14 horas.

Art. 2º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, haverá regulamentação específica, caso os horários sejam diversos dos especificados no artigo anterior.



Art. 3º O Plantão Defensorial funcionará em seu horário normal, cujos contatos estão disponíveis no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 755/2022

O DEFENSO PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.003364/2022-51 e o teor da Portaria GDUC Nº 115/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, Diretora Cível da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, junto à Diretoria de Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de **18 de novembro de 2022 a 05 de Dezembro de 2022**, em virtude de gozo de férias regulamentares deste último.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 756/2022

O DEFENSO PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.003364/2022-51 e o teor da Portaria GDUC Nº 115/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, Diretora Cível da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, junto à Diretoria de Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de **06 e 07 de Dezembro de 2022 e de 09 a 18 de janeiro de 2023**, em virtude de gozo de férias regulamentares deste último.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 758/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004784/2022-54 e o resultado do Edital GDPG Nº 053/2022, de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LEONARDO FONSECA BARBOSA** para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Bom Jesus – PI, pelo período de **19.11.2022 a 19.02.2023**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 053/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 759/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria PORTARIA DDPR Nº 172/2022, que concede a Defensor Público Dr. RICARDO MOURA MARINHO, o gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 228/2019, que nomeou o Defensor Público Dr. RICARDO MOURA MARINHO, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das atividades da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública em razão do grande volume de processos administrativos destinados ao Gabinete do Defensor Público Geral, bem como a necessidade de auxílio à Chefia de Gabinete do Defensor Público Geral;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a bem do serviço público, a partir do dia 21 de novembro de 2022, o período para gozo das férias Defensor Público Dr. RICARDO MOURA MARINHO;

Art. 2º AFASTAR o Defensor Público Dr. **RICARDO MOURA MARINHO** de suas atribuições junto à 1ª Defensoria Pública de Picos – PI e de substituição natural, no período de 21 a 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 762/2022

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO

PIAUI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ADÉLIA DE MELO ANDRADE**, portadora da matrícula nº 358151-9 e CPF nº 828.555.013-34 e o servidor **GABRIEL MAIA RODRIGUES**, portador da matrícula nº 343270-0 e CPF nº 003.590.743-67, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 026/2020/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI** e a empresa **RAÍZES SOLUÇÕES EM RESÍDUOS**, CNPJ nº 11.703.484/0001-51, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos - Classe II, a fim de atender as necessidades das unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 310/2021;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 763/2022****O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.005198/2022-27;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a colaboradora **BIANCA FERREIRA DE SOUZA**, de suas atividades junto à Coordenação de Licitações e Contratos desta Defensoria Pública, no período de 23 a 25 de novembro de 2022, para participar de Curso Avançado sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que acontecerá presencialmente na cidade de Curitiba-PR.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 764/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.005206/2022-35;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a colaboradora **EURIDES DA COSTA SILVA**, de suas atividades junto à Diretoria Administrativa e Financeira desta Defensoria Pública, no período de 23 a 25 de novembro de 2022, para participar de Curso Avançado sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que acontecerá presencialmente na cidade de Curitiba-PR.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 765/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.005201/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a colaboradora **MARTA LORENA MONTEIRO RAMOS**, de suas atividades junto à Coordenação de Licitações e Contratos desta Defensoria Pública, no período de 23 a 25 de novembro de 2022, para participar de Curso Avançado sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que acontecerá presencialmente na cidade de Curitiba-PR.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 766/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.005204/2022-46;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a colaboradora **FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA**, de suas atividades junto à Coordenação de Licitações e Contratos desta Defensoria Pública, no período de 23 a 25 de novembro de 2022, para participar de Curso Avançado sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que acontecerá presencialmente na cidade de Curitiba-PR.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 767/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.005354/2022-23 e o teor do Ofício Nº 55468/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR, a Defensora Pública **ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO** de suas atividades junta a Defensoria Pública Regional de Luis Correia-PI em virtude da sua atuação nas audiências do evento da 22ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, que ocorrerá em Parnaíba-PI, pelo período de 21 a 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 768/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a realização da 22ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 21 a 25 de novembro de 2022, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício Nº 55468/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.005354/2022-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO** para atuar nas atividades da 22ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto à 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI, pelo período de 21 a 25 de novembro de 2022, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 770/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004208/2022-15 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria GDPG nº 689/2022, para **REPROGRAMAR** o período em que o Defensor Público **LEANDRO FERRAZ DAMASCENO RIBEIRO**, atuará junto a atividade presenciais do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”



que ocorrerá na Penitenciária José Ribamar Leite em Teresina-PI, passando de 22 e 23 de novembro de 2022 para **28 e 29 de novembro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 771/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das atividades da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública em razão do grande volume de processos administrativos destinados ao Gabinete do Defensor Público Geral, bem como a necessidade de auxílio à Chefia de Gabinete do Defensor Público Geral;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR o Defensor Público Dr. **RICARDO MOURA MARINHO** de suas atribuições junto à 1ª Defensoria Pública de Picos – PI e de substituição natural, no período de 24 e 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 772/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, portador da matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, portadora da matrícula nº 321657-8 e CPF nº 017.854.763-86, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução da contratação de serviço por meio de Inexigibilidade de Licitação celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.406.054/0001-82, que tem por objeto a contratação de empresa para realização da capacitação de servidores que atuam na área de licitações e contratos administrativos (novo regime licitatório da Lei nº 14.133/2021), conforme especificações do Termo de Referência contidas no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 773/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004208/2022-15 e o teor do Ofício GSDPG Nº 26/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **Art. 1º ALTERAR**, em parte, a Portaria GDPG nº 649/2022, para **REPROGRAMAR** o período em que o Defensor Público **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** atuará junto as atividade presenciais do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022” que ocorrerá na Penitenciária José Ribamar Leite em Teresina-PI, passando de 22 e 23 de novembro de 2022 para **28 e 29 de novembro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 770/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004208/2022-15 e o teor do Ofício GSDPG Nº 26/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **Art. 1º ALTERAR**, em parte, a Portaria GDPG nº 650/2022, para **REPROGRAMAR** o período em que a Defensora Pública **DAISY DOS SANTOS MARQUES**, atuará junto as atividade presenciais do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022” que ocorrerá na Penitenciária José Ribamar Leite em Teresina-PI, passando de 22 e 23 de novembro de 2022 para **28 e 29 de novembro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 775/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004208/2022-15 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, em parte, a Portaria GDPG nº 651/2022, para **REPROGRAMAR** o período em que a Defensora Pública



MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARES ANTUNES CORREIA, atuará junto as atividades presenciais do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022” que ocorrerá na Penitenciária José Ribamar Leite em Teresina-PI, passando de 22 e 23 de novembro de 2022 para **28 e 29 de novembro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 776/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004208/2022-15 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria GDPG nº 653/2022, para **REPROGRAMAR** o período em que o Defensor Público **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL**, atuará junto as atividades presenciais do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022” que ocorrerá na Penitenciária José Ribamar Leite em Teresina-PI, passando de 22 e 23 de novembro de 2022 para **28 e 29 de novembro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 777/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que é competência do Defensor Público Geral proceder à remoção de Defensor Público, nos termos do art. 50, § 3º, Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e art. 4º da Resolução CSDPE Nº 007/2011;

CONSIDERANDO que o art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 autoriza delegação de competência pelo Defensor Público Geral à autoridade que lhe seja subordinada;

CONSIDERANDO que o art. 15, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 dispõem, respectivamente, que o Subdefensor Público Geral auxiliará o Defensor Público Geral no desempenho das suas atribuições e exercerá as atribuições que lhes forem por ele delegadas;

CONSIDERANDO a declaração de vacância da 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial de Teresina-PI, conforme PORTARIA GDPG Nº 752/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR a competência para realização de concurso de remoção para preenchimento da 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial à SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, com fulcro nos arts. 13, XII, c.c 15, I e V, todos da Lei Complementar Estadual nº 059/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 778/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o afastamento das atividades laborais para tratamento de saúde do Defensor Público Titular da 1ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina-PI;

CONSIDERANDO o constante no Despacho Decisório nº 84, conforme se observa no processo eletrônico SEI nº 00303.003058/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, com efeitos retroativos a 10/07/2022, a Defensora Pública Titular da 5ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina-PI, **KLÉSIA PAIVA MELO**, para atuar em regime de substituição junto à 1ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina-PI, pelo período de 10 de Julho de 2022 a 31 de agosto de 2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 779/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o afastamento das atividades laborais para tratamento de saúde do Defensor Público Titular da 1ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina-PI;

CONSIDERANDO o constante no Despacho Decisório nº 84, conforme se observa no processo eletrônico SEI nº 00303.003058/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, com efeitos retroativos a 01/09/2022, a Defensora Pública **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOL**, para atuar em regime de substituição junto à 1ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina-PI, pelo período de 01 de Setembro de 2022 a 27 de novembro de 2022, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 780/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.005319/2022-31;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública Titular da 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina-PI e Diretoria Criminal, **IRANI ALBUQUERQUE DE BRITO**, de suas atividades junto à 2ª Defensoria Pública da Execução Penal de Teresina-PI e da Diretoria Criminal, bem como das atribuições relativas à substituição natural no dia 25 de novembro de 2022, para participar da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Criminal Permanente do CONDEGE, que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 781/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.005319/2022-31 e a Portaria GDPG Nº 780/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL**, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal, para substituir a Defensora Pública **IRANIALBUQUERQUE BRITO**, junto à Diretoria Criminal no dia 25 de novembro de 2022, em virtude de liberação desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 782/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, **JAQUELINE DE ARAÚJO NUNES SOARES**, do cargo em **Comissão de Assessora Técnica II, Símbolo CC-2**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Revogar os efeitos da Portaria GDPG Nº 104/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 783/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, **LUIS FELIPE PINTO DASILVA** para o Cargo em **Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC-2**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 784/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GDPG Nº 783/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **LUIS FELIPE PINTO DA SILVA** na na **Coordenação de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, até posteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 785/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.005269/2022-91 e a Portaria CGDPE Nº 334/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 12ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora de Primeiro Atendimento, para substituir a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, junto à 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e na Diretoria Cível, no dia 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 786/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a **Portaria GDPG nº 744/2019**, que designa Defensores Públicos para representarem a Defensoria Pública do Estado do Piauí como membros nas Comissões Temáticas do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais (CONDEGE), com a finalidade **remover** a Defensora Pública Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes da indicação de membro suplente da Comissão Criminal Permanente;

Art. 2º DESIGNAR como titular da referida Comissão Criminal Permanente a Defensora Pública **IRANIALBURQUERQUE BRITO**, até ulterior deliberação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 788/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo Eletrônico SEI Nº 00303.005358/2022-38 e a Portaria CGDPE Nº 329/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Titular da Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-PI, **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE** para substituir a Defensora Pública **KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BARREIRA** junto à Defensoria Pública Regional de Jaicós-PI, nos dias **07, 08, 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2022**, em razão de gozo de folga compensatória desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 789/2022****O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que restou deserto o Edital GDPG nº 053/2022, de 10 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a anuência da Defensora Pública Titular da Defensoria Pública Regional de Paulistana-PI em substituir em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Regional de Picos-PI, conforme se observa no processo SEI nº 00303.005291/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, com efeitos retroativos a 22/11/2022, a Defensora Pública **PRISCILA POEGERE RODRIGUES DA SILVA**, para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Regional de Picos – PI, pelo período de 22 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 183

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****PORTARIA Nº 120/2022**

DATA: 24 de novembro de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003, RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração, celebrado com **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO**, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

Gestor:

TIAGO PEREIRA SOUZA, CPF 662.330.973-04, MATRICULA 340853-1

Membros:

VINICIUS GONÇALVES DIAS, CPF 058.612.353-92, Matrícula nº 340852-3 (Coordenador)

GLAUSTONY ANDRADE NOBERTO, CPF 799.149.853-00, Matrícula nº 226897-3 (Administrativo)

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

I

II- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

I

V - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpre-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1580

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN

PORTARIA Nº. 322/2022 - GDG - DETRAN/PI

“CONCEDE CREDENCIAMENTO PARA EMPRESA DE REGISTRO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, DE FORMA ELETRÔNICA, PARA A EMPRESA ARQDIGITAL LTDA”.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portarias DETRAN-PI nº 235/2022, e na Resolução Federal nº 807/2020 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 030.082.007587/2022, a análise documental e a realização de Prova de Conceito no dia 08 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a título precário, pelo prazo máximo de 05(cinco) anos, credenciamento à **ARQDIGITAL LTDA**, CNPJ nº 03.274.615/0001-02, com sede na Q SCN, QUADRA 01, BLOCO G, s/n, Sala 1102, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.711-070, para realização registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 235/2022, e Resolução Federal nº 807/2020 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º A execução deste credenciamento, somente será iniciado após a assinatura e publicação de Termo de Credenciamento, onde serão descritos dentre outros os direitos e deveres da Credenciada:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior

Diretor Geral do DETRAN_PI

Of. 1580254

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Portaria Nº 5461, de 22 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.**RESOLVE****Art 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo para fiscalizarem o **Contrato nº 280/22** firmado com a empresa: **NATAL COMPUTER LTDA - CNPJ nº 10.742.806/0001-09 - OBJETO - Aquisição de Material de Informática (Estabilizador Bivolt 1.000 VA - Marca: SMS Legrand - Modelo: Progressive III 1.000 VA UAP 1.000Bivolt).**

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
TERESA LIMA VIEIRA	FISCAL	020.890-6	106.178.333-20
FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEAO	SUPLENTE	180.754-4	192.765.674-53

Art. 2º - Atribuições do Fiscal

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução do respectivo Contrato, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais e/ou serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar da entrega, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único – O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constantes nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.**Parágrafo único** – no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do seu termo final contratual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Macedo Neto - Matr.0042403-0, Diretor Geral**, em 22/11/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do **Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019**.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0, informando o código verificador **6002562** e o código CRC **7086687B**.**Of. 7365****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Portaria Nº 5561, de 24 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº **00012.015969/2022-60**;**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:**LUYSON FERREIRASOARES**, CPF nº 005.312.633-55, Matrícula nº 223812-8, como Fiscal de Contrato, **RAULINO FIRMINO FERREIRA**, CPF nº 442.999.904-04, Matrícula nº 340984-8, como Gestor de Contrato, lotados na DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DUAF, do• **Contrato nº 157/2022 (ID 5586131)**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa **NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 07.224.991/0015-30;**Art. 2º**- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.***(assinado eletronicamente)*
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 7424



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM-PI

Av. Petrônio Portela, 1900 - Bairro Aeroporto, Teresina-PI, CEP 64012-570
Telefone - <http://www.cepm.pi.gov.br/>

Portaria Nº 16, de 23 de novembro de 2022

A COORDENADORA DE ESTADO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 00201.000241/2022-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de gestor e fiscais de contrato, para exercer a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Diretoria Administrativo e Financeiro (DIRAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013. Ressalte-se, que compete ao fiscal somente identificar eventuais vícios e irregularidades. Contudo adotar soluções e aplicar multas fica a cargo do gestor ouvido o chefe imediato, isto é, depende da aquiescência do diretor(a) ou coordenador conforme preconiza o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar a servidora **MALENA ARAÚJO ALVES DE LIMA**, assessora técnica II, Matrícula 365618-7, para atuar como gestora do Contrato nº 10/2022 CEPM-PI.

Art. 3º Designar o servidor **FERDINAN PEREIRA DA SILVA**, Assessor Jurídico, Matrícula 360247-8, para atuar como fiscal, do CONTRATO Nº 10/2022 - CEPM/PI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES -CEPM e a empresa FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX, CNPJ nº 07.501.328/0001-30, que tem como objeto a contratação dos serviços de cursos de capacitação são voltados para 150 funcionários da segurança pública do estado do Piauí, que serão realizadas nos Territórios de Desenvolvimento Entre Rios, Vale do Guaribas e Serra da Capivara, que serão destinados ao atendimento das necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres – CEPM/PI.

§1 - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Acórdão 994/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator) Verifica-se do texto da Lei nº 8.666/1993, art. 67, que o dever atribuído ao representante da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deixa margem a que possa esse representante sucumbir a pressões. É dele a responsabilidade pelo fiel cumprimento de cláusulas contratuais, cabendo-lhe, inclusive, adotar providências no sentido da correção de falhas observadas.

Art. 4º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato. Acórdão 1488/2009 Plenário Instrua os fiscais de contrato quanto à forma de verificar e medir a execução de serviços e o recebimento de bens, observando os preceitos dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, alertando-os para a responsabilidade pessoal pelos "atestos" emitidos.

Decreto estadual nº 14.483/11

Art. 34. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Zenaide Batista Lustosa Neta
Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres- CEPM

Of. 714



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
SECRETARIA DO GABINETE DO SUBCOMANDO GERAL - PM-PI

Av. Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-220
Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

NOTA Nº: 472/2022/PM-PI/SUBCGEMG/GSG/SEC Teresina/PI, 16 de novembro de 2022.

PARA O BOLETIM DO COMANDO GERAL

PROCESSO Nº: 00028.031486/2022-33

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 12 e 13 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

Considerando o Processo SEI nº (00028.031486/2022-33), RESOLVE:

1. **Transferir**, por necessidade do serviço, com ônus para o estado, da 2ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/7º BPM), com sede em Curimatá-PI, para o 17º BPM, com sede em Teresina: o ST PM RG 10.9054-90 Carlos Valnez Gomes.
2. **Determinar** que a unidade de origem providencie o imediato encaminhamento da ficha de alteração do policial militar movimentado, devidamente atualizada, à unidade de destino, inclusive, com cópias de boletins internos que comprovem as alterações registradas.
3. **Determinar** que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes deste Ato.

Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Manoel da Costa Lima – Cel QOPM

Subcomandante Geral e Chefe do EMG da PMPI

Of. 8158

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.004573/2022-11
Modalidade de Licitação: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022/IFAM/AM
Fundamento legal: Lei 8.666/93
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ da Contratada: 08.368.875/0001-52
Resumo do objeto do contrato: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura do Contrato: 22 de novembro de 2022.
Valor do contrato: R\$ 529.448,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
Dotação orçamentária: Natureza 449052 (Equipamentos e Material permanente), Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica), Fonte de Recurso 100.
Signatários do contrato:
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS

Teresina/PI, 22 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 111

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Nº do Processo SEI	00027.006405/2022-77
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (duas) Motocicletas modelo TRAIL/TOURER (CONVÊNIO SENASP/MJ - 919020/2021).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br cpl@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Fonte de Recurso	Gestão/Unidade: 12.101 Fonte: 110 - RECURSOS DE CONVÊNIO Programa de Trabalho: 06.181.0003.1991 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Nº no sistema Licitações	975279
Data de abertura e entrega das propostas	15/12/2022 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais)
Natureza da despesa	44.90.52

Teresina, 24 de novembro de 2022

Marciano Machado de Oliveira

Pregoeiro da SSP-PI

Of. 5379

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008664/2022-00.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 073/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0003864-25.2010.8.18.0000.**
OBJETO: Fornecimento de 540 (quinhentos e quarenta) comprimidos revestidos do fármaco Azatioprina 50mg, **para a paciente MARIA HELENA FERREIRANUNES.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95.
VALOR GLOBAL: R\$ 544,50 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 24 de novembro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 329

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 9/2022	
Processo SEI	00012.015566/2021-30
Nº Automático SIAFE	22003515
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	RAMOS & SANTOS LABORATÓRIO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (LABOCLÍNICA)
CNPJ do Contratado	34.878.076/0001-36
Objeto	O presente termo de contratualização tem por objeto integrar a RAMOS & SANTOS LABORATÓRIO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (LABOCLÍNICA) no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Termo de Referência – TRI – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas e conforme modelo de declaração contida no Anexo III do edital.
Vigência	12 (doze) meses, da data de sua assinatura.
Valor do Contrato	R\$ 5.697,70 (cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
Ação Orçamentária	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	113
Nota Reserva	2022NR02091
Reserva Orçamentária	2022RO10063
Data da Assinatura	04.11.2022
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NÉRES MACHACO JÚNIOR – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelo contratado: ALANNY SANTOS RAMOS

Of. 7316

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.025992/2022-62
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA
CNPJ do Contratado	21.893.759/0001-10
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais), referente a prestação dos serviços de exames nefrológicos realizados de novembro a dezembro de 2021 (R\$ 11.050,00) e janeiro a julho de 2022 (R\$ 126.150,00).
Ação Orçamentária	339092
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21.11.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Málaque de Miranda Adad Santos – Administrador da empresa Clinefro Nefrologia Ltda.

Of. 7323

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISAEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 72/2022-
SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 92/2021-SIPLI/
GEGCO/AGESPISACONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 09.265.212-0001-75

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, em todo o estado do Piauí, e, se necessário em todo o território nacional, conforme condições, modelos e exigências estabelecidas no termo de referência – anexo I.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/11/2022 e encerrando em 09/11/2023.
PROCESSO Nº 2316/2022 DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor PresidenteEXTRATO DO CONTRATO Nº 109022SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 020022

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ: 02.491.558/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 05 (cinco) caminhões cabine simples, para atender as necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, em todo o estado do Piauí e, se necessário em todo o território nacional, conforme condições, modelos e exigências estabelecidas no termo de referência – anexo I.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

ITEM	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	05	R\$ 8.900,00	R\$ 44.500,00	R\$ 534.000,00	CAMINHÃO: CABINE SIMPLES; TRACÇÃO 4X2; COMBUSTÍVEL (DIESEL); CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA; DUAS PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 115CV; CILINDROS/CILINDRADA (CM) 4/2.800; ARO DA RODA AÇO (16X6); PNEUS 225/75 R16c; FREIO HIDRÁULICO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS COM ABS; LARGURA MÁXIMA ATÉ 2,066M; ALTURA MÁXIMA ATÉ 2,388M; COMPRIMENTO MÁXIMO ATÉ 5,440M; PESO MÁXIMO PERMITIDO POR EIXO: NO EIXO DIANTEIRO 2.100 TONELADAS. NO EIXO TRAZEIRO PESO BRUTO MÁXIMO 3.350 TONELADAS; ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS: CINTOS DE SEGURANÇA TRÊS PONTAS, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIÂNGULO; MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN DELIVERY 9.170 DIESEL

VALOR TOTAL: R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato

PROCESSO Nº 1732/2022

DATA DE ASSINATURA: 5/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 806



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO
E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO
PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA BRASAO
VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina-PI, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº. 2300, Bairro São João, inscrita no CNPJ sob o nº 19.923.146/0001-37, aqui representada por **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, gerente comercial, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.141.703-53, portadora da carteira de identidade RG nº 286.383 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000678/2022-42, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar a **CONTRATADA** no valor de **R\$ 498.974,24 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, referente aos serviços de vigilância/segurança, pela empresa **BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, nos meses de julho a outubro de 2022, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 1973
Elemento de Despesa: 33.90.37
PI: 1973

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLAUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a

ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SEAGRO/PI
ADMINISTRAÇÃO

HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES
GERENTE COMERCIAL
CONTRATADA
Of. 736

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 032/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000579/2021-66.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 18/2021 - CPL
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	C&G CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	20.336.008/0001-30
Resumo do Termo aditivo	SUPRESSÃO no valor de R\$ 15.562,32 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), ficando o contrato original em R\$ 921.596,42 (NOVECIENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente de supressão equivalente a 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento) do contrato 32/2022.
Data de Assinatura do termo aditivo	23/11/2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Procurador Adalto de Miranda Rocha

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1581



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ –
SEPLAN/PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021	
Nº DO PROCESSO SEI:	00017.000406/2022-27
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21005055
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ARP XXXII/2021 - DL/SLC/SEADPREV-PI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI Nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 – SEPLAN/PI
CONTRATADA:	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do contrato nº 023/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada (Auxiliar de Gestão e Técnico Nível Superior) para atender necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze), pelo período de 08/11/2022 a 08/11/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	08/11/2022 a 08/11/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	07/11/2022
VALOR GLOBAL:	O valor total do Contrato é de R\$ 503.584,56 (quinhentos e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 100 – Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA:	339037 – Locação de mão de obra
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00020
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2022RO07028/2022RO10733
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONTRATANTE, e Daniela Roberta Duarte da Cunha pela CONTRATADA.

REJANE TAVARES DA SILVA
SECRETÁRIA - SEPLAN/PI
Of. 1233

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021	
Nº DO PROCESSO SEI:	00017.001193/2022-51
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21004545
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ARP XXXII/2021 - DL/SLC/SEADPREV-PI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI Nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 – SEPLAN/PI
CONTRATADA:	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente contrato é a prorrogação ao contrato nº 022/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada (06 faxineiros com material) para atender necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Termo Aditivo ao Contrato é de 12 (doze), pelo período de 11/11/2022 a 11/11/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11/11/2022 a 11/11/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	07/11/2022
VALOR GLOBAL:	O valor total do Contrato é de R\$ 235.000,08 (duzentos e trinta e cinco mil reais, oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 100 – Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00028
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2022RO10221
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONTRATANTE, e Daniela Roberta Duarte da Cunha pela CONTRATADA.

REJANE TAVARES DA SILVA
SECRETÁRIA - SEPLAN/PI
Of. 1239

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.029673/2022-57
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000414 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFONIA
Modalidade de licitação (se for o caso)	INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
Fundamento legal	LEI 8.666/93; LEI 10.520/2002
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
Codificação da UG no SIAfe	26101 - PMPI
Contratado	DIGITRO TECNOLOGIA S.A
CNPJ do Contratado	83.472.803/0001-76.
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ININTERRUPTA DA CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL (PLATAFORMA NGC EVOLUTION) DO COPOM DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	O TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
Prazo de execução	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Data de assinatura do contrato	25 DE NOVEMBRO DE 2022.
Valor global	R\$ 209.487,61 (duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais sessenta e um centavos)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Nº Nota de Reserva SIAFE	2022NR00328
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	SERÁ EMITIDA EM 2023
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: SCHIEWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI PELA CONTRATADA: MILTON JOÃO DE ESPINDOLA - TITULAR

SCHIEWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 8046

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI decidiu **tornar sem efeito** a publicação do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato 42/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, na Edição de 23 de novembro de 2022, Nº 221, pág. 64.

Visto:

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí
AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI decidiu **tornar sem efeito** o Aviso de Retificação publicado no Diário Oficial do Estado, na Edição de 23 de novembro de 2022, Nº 221, pág. 64.

Visto:

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 1041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022	
Nº do processo SEI	00201.000241/2022-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004032
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de licitação
Fundamento legal	Art. 24, XIII da Lei 8.666/93
Contratante	COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM
Codificação da UG no SIAFE	11115
Contratado	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX
CNPJ/CPF do Contratado	07.501.328/0001-30
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de cursos de capacitação são voltados para 150 funcionários da segurança pública do estado do Piauí, que serão realizadas nos Territórios de Desenvolvimento Entre Rios, Vale do Guaribas e Serra da Capivara.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	18/11/2022
Valor global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação orçamentária	Programa de trabalho 14.422. 0007
Fonte de Recursos	124 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00067
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022NP00057
Signatários do contrato	Pela Contratante: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA Pela Contratada: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Zenaide Batista Lustosa Neta
Coordenadora | Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres

Of. 714

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/ADH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 46/2022 - ADH
PROCESSO Nº AA. 118.1.000644/22 - 04

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.000644/22 - 04, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 26.599.872/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.086.549,76 (um milhão, oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA Nº 46/2022, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPIEDO NAS RUAS (DO ACONCHEGÓ, SÃO JOÃO) E AVENIDAS (FRANCIÇA TRINDADE (LOTES 1 e 2) E PRINCIPAL) DO POVOADO ZÉ DE HOLANDA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.**

Teresina, 24 de novembro de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI
Of. 854

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/2021	
Nº do processo SEI	00024.001119/2022-45
Nº de contrato no SIAFE-PI	21001213
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	JM DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA – EPP.
CNPJ do Contratado	22.956.770/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para execução do Projeto “PEIXE NA MESA” – Proteína de boa qualidade - Aquisição e distribuição de peixes para as famílias dos Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí.
Objeto do aditamento	O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 17,49% do quantitativo ao contrato 15/2021
Valor global	R\$ 297.277,80 (duzentos noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
Data de assinatura do contrato	09/11/2022
Dotação orçamentária	08.244.0007.4039
Fonte de recursos	120
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00262
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO10924
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Vicente de Paula Lopes Machado

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 642

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 006/2022

Retificação do Extrato de Publicação de AVISO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 006/2022, com processo nº 00323.001259/2022-49, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de agroindústria de produção de cajuína no território do Alto Parnaíba, no município de Landri Sales – PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, publicado no Diário Oficial, Edição nº 219, pág. 57, de 21 de novembro de 2022,

Onde se lê:

Valor global estimado: R\$ 101.693,47 (cento e um mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

Leia-se:

Valor global estimado: R\$ 117.190,25 (cento e dezessete mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar
Of. 1747



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
CONTRATO Nº 144/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORES: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ 11.455.066/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.055337/2022-49

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 1.495.680,60 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 144/2021, referente aos serviços de manutenção do sistema integrado para combate à evasão escolar e ao bullying nas escolas da rede estadual de ensino, através da tecnologia mobile celular, com o uso de serviço integrado de mensagens interativas, ambiente web e desktop, com funcionalidades de Gestão Escolar/ Conselho Tutelar.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368.0002.1956

NATUREZA DE DESPESA: 339040

NOTA DE RESERVA: 2022NR03164

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 497

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 141/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	C D CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	19.726.418/0001-09
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 141/2022, relativo à obra de Reforma da Quadra Poliesportiva da U. E. Solange Sinimbu Viana, no Município de Teresina- PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.063267/2022-01.
Prazo de execução	06/01/2023 a 06/04/2023
Prazo de execução	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	18 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Marcos Rodrigues Resende- Representante da Empresa

Of. 630

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 198/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M Rodrigues Resende LTDA
CNPJ do Contratado	40.457.170/0001-14
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 198/2022, relativo à obra de Reforma da Escola Agrícola, localizada no município de Lagoa do Piauí – PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.063936/2022-36.
Prazo de execução	11/01/2023 a 11/04/2023
Prazo de execução	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	18 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Marcos Rodrigues Resende- Representante da Empresa

Of. 631

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 038/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M V DE CARVALHO.
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 038/2022, relativo à Empreitada por Preço global da obra de Construção de uma quadra poliesportiva com vestiários padrão FNDE na U. E. Antônio Rodrigues Filho em Acauã – PI, conforme art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias. PROCESSO SEI 00011.063337/2022-12.
Prazo de Execução	16/12/2022 a 14/06/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	18 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 632


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 182/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M Rodrigues Resende LTDA
CNPJ do Contratado	40.457.170/0001-14
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 182/2022, relativo à obra Reforma e ampliação - U.E. Professora Maria de Lourdes Rebelo, localizada no município de Teresina – PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias. PROCESSO SEI 00011.063936/2022-36.
Prazo de execução	04/01/2023 a 03/07/2023
Prazo de execução	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	17 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Marcos Rodrigues Resende- Representante da Empresa

Of. 633

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 184/2021	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	14.190.481/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 184/2021, relativo à Empreitada por Preço Unitário da obra de Reforma Parcial da U.E. Cícero Portela para Implantação da 19ª GRE em Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.060006/2022-21.
Prazo de execução	31/10/2022 a 29/01/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	18 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva - Representante da Empresa

Of. 640

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.017588/2022-25
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001823
Modalidade de Licitação	RDC Nº 132/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011.Lei Complementar nº123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº16.212,de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Viabiliza soluções prediais, tecnológicas e luminotécnicas LTDA. CNPJ: 13.230.747/0001-88
Objeto	A obra de Reforma e ampliação da U E Artur Gonçalves – Município de Lagoa de São Francisco -PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	300(trezentos) dias
Data de Assinatura	16/11/2022
Valor Unitário	R\$ 1.834.976,27 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e melhoria da educação básica
Fonte de Recursos	100 -Recurso do Tesouro Estadual-00025 Recurso Precatório - FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 -Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01057
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO04350
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Gilmar Borges Tolentino Representante

Of. 971



EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2022						
Nº DO PROCESSO SEI	00011.049635/2022-08					
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22006024					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 002/2021- FUESPI.					
	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.					
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.					
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102					
CONTRATADO	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA , CNPJ sob o nº 00.489.297/0001-09.					
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam. O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamento de informática, para atender demanda da SEDUC: Discriminação do objeto:					
	LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
	28	Notebook Tipo III PROCESSADOR 1.1. Deverá atingir índice de, no mínimo, 11200 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 1.2 Processador (no mínimo, 6 núcleos, 6 threads) com clock mínimo de 2,3 GHz; 2. MEMÓRIA PRINCIPAL:2.1 Dotada com tecnologia DDR4 SODIMM 3000 MHZ ou superior; 2.2 08 (oito) GB de memória instalada;2.3 Suporte expansão a 24 GB;4. BIOS: 4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;4.2 BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; 4.3 BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) , e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); 4.4. O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members , na categoria membros. 4.5 Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco e memória; 5. PLACA MÃE:5.1. Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; 5.2.Possui 3 portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;5.4 Deve possuir no mínimo 01 interface de vídeo, digital.5.5 Deve possuir Chip de Criptografia TPM 2.0 ou superior 6.UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:	50 (cinquenta)	R\$ 7.180,00	R\$ 359.000,00	Connect Computadores E Sistemas Ltda



LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
	<p>Controladora de discos integrada à placa mãe; 6.1. Com 01 (uma) unidade de disco rígido SSD instalada, interna, 256GB SSD M.2 NVME; 7. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, WIRELESS, BLUETOOTH E LEITOR BIOMETRICO 7.1 Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;7.2 Suporte ao protocolo SNMP;7.3 Conector RJ-45 fêmea; 7.4. Placa de rede Wireless 802.11ac 2X2 e Bluetooth 5.0 ou superior; 7.5. Fingerprint Reader.8. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION:8.1. Integrada à placa mãe; 8.2. Deve possuir conector para Headphone e microfone, sendo aceito conector combo; 9. CÂMERA:9.1. Deve possuir WebCam, integrada ao equipamento com resolução mínima de 720p ou superior; 10. BATERIA:10.1. Bateria com no mínimo 45 Whr ou durabilidade de até 13 horas;; 11. GABINETE 11.1. Deve possuir peso máximo de 1,65 Kg; 11.2 Deve possuir tela de no máximo 14" FHD (1920 X 1024)12. TECLADO PADRÃO ABNT-II:12.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;12.2 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. 13. DISPOSITIVO APONTADOR: 13.1 UltraNav (TrackPoint+TouchPad) 14. SISTEMA OPERACIONAL:14.1 Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits ou superior; 15. GARANTIA: O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante 15.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos15.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) 15.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (Doze) meses.15.4. Caso a garantia padrão do produto não seja de 12 meses on Site, deve ser especificado o part-number que comprove a garantia solicitada do produto. Deve ser disponibilizado na proposta o site do fabricante, através do qual é possível se verificar a garantia do equipamento através do seu número de série. 16. ASSISTÊNCIA TÉCNICA 16.1. Assistência técnica nas sedes do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12 (Doze) meses. 17. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:17.1 Na entrega da proposta técnica/ comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima. Os folders, declarações e certificados poderão ser entregues em mídia eletrônica (CD), ou</p>				



LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
	<p>impressos. Nos casos dos folders os mesmos devem ser de domínio público na Internet para aferição das características.</p> <p>18. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: 18.1 Os equipamentos ofertados devem possuir EPEAT Silver no mínimo; https://epeat.sourcemap.com/ 18.2 Os equipamentos deverão possuir certificado Energy Star 7.0 ou superior https://www.energystar.gov/; 18.3 Os equipamentos deverão possuir Certificado IEC 60950; 18.4. Os equipamentos deverão possuir certificado IEC 61000; 18.5. Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; 18.6. Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 18.7 Deverá junto com a proposta ser informado modelo e Part-Number do equipamento; 18.8 Deverá comprovar, obrigatoriamente, todos os itens e subitens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes. 18.9 Estes Folders devem ser de domínio público na Internet, de modo que pudesse dirimir quaisquer dúvidas referente aos produtos ofertados. 18.10 Todas as certificações, bem como declarações acima exigidas deverão ser apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados. A ausência de tais comprovações desclassifica o licitante.- Marca: LENOVO MODELO: E14 G2 AMD Ryzen 5 4500U 2.3 GHZ, 8 GB DDR4 3200 GHZ, HD SSD 256 NVME p/n 20T70009BR</p>				
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura.				
PRAZO DE EXECUÇÃO	São aqueles previstos no Termo de Referência.				
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>				
VALOR GLOBAL	R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
	14102	12368021956	4.4.90.52	100 (com detalhamento)	
FONTE DE RECURSOS	100 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL)				
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52				
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR02908				
Nº NOTA PATRIMONIAL	2022RO10656				
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretária de Estado da Educação do Piauí - Contratante. LUCIANA SANTOS DANTAS, representante da empresa CONNECT COMPUTADORESE SISTEMALTA - Contratada.				



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021							
Nº DO PROCESSO SEI	00011.042245/2022-07						
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006615						
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação, no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93						
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.						
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.						
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102						
CONTRATADOS	J E SILVA LIMA EIREL, CNPJ sob o nº 04.162.704/0001-11.						
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	<p>1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 224/2021, relativo à <i>contratação dos serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") junto a 8ª GRE (lote 11)</i>, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 3.955.892,32 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), em razão de acréscimo do quantitativo equivalente a 21,71% (vinte e um inteiros e setenta e um por cento), conforme detalhado nos quadros abaixo.</p>						
SITUAÇÃO ANTERIOR							
	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	IMR	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL



11	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (“SEDOC-PI”) JUNTO A 8ª GRE (LOTE 11)	ALUNO	999	R\$ 15,06	216	R\$ 3.250.000,00
-----------	--	-------	-----	-----------	-----	------------------

QUANTITATIVOS A SEREM ACRESCIDOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	IMR	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
11	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (“SEDOC-PI”) JUNTO A 8ª GRE (LOTE 11)	ALUNO	217	R\$ 15,06	216	R\$ 705.892,32

SITUAÇÃO APÓS A CELEBRAÇÃO DO ADITIVO

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	IMR	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
11	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À	ALUNO	1216	R\$ 15,06	216	R\$ 3.955.892,32



	EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (“SEDUC-PI”) JUNTO A 8ª GRE (LOTE 11)							
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.							
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.							
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>							
VALOR GLOBAL	R\$ 3.955.892,32 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).							
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos		
	14102	12361021956		3.3.90.39		100 - FUNDEF		
FONTE DE RECURSOS	100 - 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF							
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39							
Nº DE RESERVA NO SIAFE	2022N02120							
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	20222RO01441							
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSILENE E SILVA LIMA, representante da J E SILVA LIMA EIREL - Contratada.							

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Of. 499

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 028/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	07.360.128/0001-05
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 028/2022 Construção de Quadra Poliesportiva com vestiário na U.E Marcos Parente, no município de Redenção do Gurguéia - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO 00011.064464/2022-39.
Prazo de execução	22/11/2022 a 20/02/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	18 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Alan Sttenyo Veras de Resende - Representante da Empresa

Of. 641

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 26/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE MICRO E MACRODRENAGEM, LOCALIZADA NA BR 343, NOS TRECHOS: BR 343 COM A AVENIDA 3 DE MAIO, BAIRRO SANTA LUZIA E BR 343 COM A RUA SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO FLORIÓPOLIS, MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. LICITANTE VENCEDOR: ITENS 01 e 02 - EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ nº: 11.695.815/0001-59. Item 01- BR 343 COM A AV. 3 DE MAIO, BAIRRO SANTA LUZIA VALOR GLOBAL: R\$ 285.771,34 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos); Item 02- BR 343 COM A RUA SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO FLORIÓPOLIS VALOR GLOBAL: R\$ 17.469,89 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Parnaíba (PI), 22 de novembro de 2022. CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba - PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 27/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR TRIPLONA LOCALIDADE LAGOA DA LAMA PRETA AO ASSENTAMENTO CAJUEIRO, NO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. LICITANTE VENCEDOR: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ nº: 11.695.815/0001-59. VALOR GLOBAL: R\$ 95.552,56 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Parnaíba (PI), 22 de novembro de 2022. CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba - PI.

P. P. 8242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

Processo Administrativo nº 076/2022. Prefeitura Municipal de Belém do Piauí-PI Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Monte Sinai do município de Belém do Piauí - PI. Cópia completa do Edital: Poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, no Setor de Licitação - Localizada na Rua 14 de Dezembro, Nº 281, Bairro Centro, Belém do Piauí, Fone (0**89) 3441-0028. Envelopes de Habilitação e Propostas: a) Recebimento: até às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2022. b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação. c) Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, Outros - Recursos Próprios/ Prefeitura Municipal de Belém do Piauí. d) Valor Previsto: R\$ 1.555.500,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Belém do Piauí - PI, 22 de novembro de 2022.

JOSSEMAR MANOEL DIAS
Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022**

Processo Administrativo nº 0.010.002.890/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação para execução dos serviços de reforma e requalificação da Praça Maria Rodrigues no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital. Valor total estimado: R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais). Fonte de Recursos: Próprio, Convênio Plataforma +Brasil nº 923345/2021. Data da Sessão: 09 de dezembro de 2022. Horário: às 08:00 horas. Local do evento, retirada do edital e informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com e www.pajeudopiaui.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 22 de novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA
Presidente CPL-PMPP**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI****AVISO**

A Prefeitura Municipal de Pedro II, CNPJ nº 06.553.929/0001-24, torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Instalação nº D000246/19; Processo 000116/19 do aterro sanitário controlado, com ênfase na disposição e destino final dos resíduos sólidos do município de Pedro II.

Pedro II, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ MARQUES VIANA NETO
Secretário Municipal de Administração

P. P. 8243



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 16/2022-ASJUR/AGESPISA AO CONTRATO Nº 35/2016-ASJUR/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 19.923.146/0001-37

OBJETO: Prestação de serviços de postos de vigilância armada para servirem nas unidades da AGESPISA, na capital e no interior do Estado do Piauí, conforme anexo I, embasado na adesão ao Pregão Presencial nº 016/2015-DL/SEADPREV/PI - Processo Administrativo nº AA.002.1.005230-16-65.

VALOR: A Empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., dar a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE, referente à Prestação de Serviços de Postos de Vigilância Armada para servirem nas unidades da AGESPISA, na capital e no interior do Estado do Piauí, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022 (AGOSTO/2022), no valor de R\$ 329.921,05 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2039/2022-AGESPISA

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 63, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) - Serviços sem cobertura contratual.

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 17/2022-ASJUR/AGESPISA AO CONTRATO Nº 51-A/2016-ASJUR/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.

CNPJ: 10.659.927/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize serviços de mão de obra nas funções de Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Operacional, Motorista de Veículo Pesado, Técnico Auxiliar Geral, Auxiliar Administrativo Nível Superior I, Gerente Administrativo, para servirem na AGESPISA, em Teresina/PI e no interior do Estado do Piauí, em conformidade com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2015-ALEPI, vinculada ao pregão eletrônico nº 011-2015/ALEPI e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: A Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA., dar a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE, referente à prestação de serviços de locação de mão de obra para servirem nas unidades da AGESPISA, na capital e no interior do Estado do Piauí, no mês de SETEMBRO/2022, no valor de R\$ 525.843,86 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2022-AGESPISA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) - Serviços sem cobertura contratual.

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 18/2022-ASJUR/AGESPISA AO CONTRATO Nº 51-A/2016-ASJUR/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.

CNPJ: 10.659.927/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize serviços de mão de obra nas funções de Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Operacional, Motorista de Veículo Pesado, Técnico Auxiliar Geral, Auxiliar Administrativo Nível Superior I, Gerente Administrativo, para servirem na AGESPISA, em Teresina/PI e no interior do Estado do Piauí, em conformidade com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2015-ALEPI, vinculada ao pregão eletrônico nº 011-2015/ALEPI e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: A Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA., dar a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE, referente ao pagamento da prestação de serviços de mão de obra, na cidade de Teresina/PI (diárias no período de 05/09/2022 a 26/09/2022), no valor bruto de R\$ 21.238,20 (vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos) e valor líquido de R\$ 16.640,13 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais e treze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2330/2022-AGESPISA

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 59, parágrafo único c/c art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, art. 884, parágrafo único do Código Civil, art. 63, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) - Serviços sem cobertura contratual.

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 19/2022-ASJUR/AGESPISA AO CONTRATO Nº 35/2016-ASJUR/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 19.923.146/0001-37

OBJETO: Prestação de serviços de postos de vigilância armada para servirem nas unidades da AGESPISA, na capital e no interior do Estado do Piauí, conforme anexo I, embasado na adesão ao Pregão Presencial nº 016/2015-DL/SEADPREV/PI - Processo Administrativo nº AA.002.1.005230-16-65.

VALOR: A Empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., dar a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE, referente à Prestação de Serviços de Postos de Vigilância Armada para servirem nas unidades da AGESPISA, na capital e no interior do Estado do Piauí, no mês de SETEMBRO/2022, no valor de R\$ 329.921,05 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2295/2022-AGESPISA

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 63, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) - Serviços sem cobertura contratual.

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 803

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - (SUPLI)

A Superintendente de Licitação (SUPLI) da Agespisa, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão tipificado abaixo cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA FORMA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos., que a data da sessão será dia 07/12/2022 às 09h00min (Abertura das Propostas: 09h00min; Início da Disputa: 09h30min)p. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 23 de Novembro de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA
Pregoeiro da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 804



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 19/2021	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	ESPERANTINA
CNPJ do Cooperado	06.554.174/0001-82
Processo Sei	00323.002879/2021-14
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) praça de eventos na localidade Mundo Novo dos Amoris na zona rural do município de Esperantina-PI, conforme projeto básico, anexo I do edital.
Prazo de Vigência	A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de 01(uma) praça.
Data de Assinatura	09/10/2021
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Cooperada: Ivanária do Nascimento Alves Sampaio

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 24/2021	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	ESPERANTINA
CNPJ do Cooperado	06.554.174/0001-82
Processo Sei	00323.002879/2021-14
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) praça de eventos na Lagoa Seca na zona rural do município de Esperantina-PI, conforme projeto básico, anexo I do edital.
Prazo de Vigência	A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de 01(uma) praça.
Data de Assinatura	16/12/2021
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Cooperada: Ivanária do Nascimento Alves Sampaio

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 06/2022

Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Esperantina – PI
CNPJ do Cooperado	06.554.174/0001-82
Processo	00323.003157/2021-87
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a construção de 01 (um) sistema de abastecimento de água na comunidade Várzea das Quedas, zona rural do município de Esperantina – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de construção de 01 (um) sistema de abastecimento de água na comunidade Várzea das Quedas, zona rural do município de Esperantina – PI.
Data de Assinatura	09/02/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: Ivanária do Nascimento Alves Sampaio

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 20/2021

Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	ESPERANTINA
CNPJ do Cooperado	06.554.174/0001-82
Processo Sei	00323.002879/2021-14
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) praça de eventos na localidade Boa vista dos cariocas na zona rural do município de Esperantina-PI, conforme projeto básico, anexo I do edital.
Prazo de Vigência	A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de 01(uma) praça.
Data de Assinatura	09/10/2021
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Cooperada: Ivanária do Nascimento Alves Sampaio

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 17/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Jardim do Mulato
CNPJ do Cooperado	41.522.343/0001-01
Processo Sei	00323.000166/2020-35
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação tem como objeto a execução de obra de engenharia para Recuperação de 12,03 Km de Estrada Vicinal no Trecho que Liga a Comunidade Mangabeira à Localidade Chapadeiro Grosso na zona rural do Município de Jardim do Mulato-PI.
Prazo de Vigência	A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de 12,03 Km de Estrada Vicinal.
Data de Assinatura	04/05/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: DEJAIR LIMA DE SOUSA

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 12/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Marcolândia – PI
CNPJ do Cooperado	41.522.269/0001-15
Processo	00323.001010/2022-33
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de 3.933,20m ² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Tamboril, zona rural do município de Marcolândia – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de execução de 3.933,20m ² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Tamboril, zona rural do município de Marcolândia – PI.
Data de Assinatura	25/03/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: Corinto Machado de Matos Neto

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1732

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2022

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.572/0001-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina –PI neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESA**, Sr (a) **Patrícia Vasconcelos Lima**, CPF 462.005.843-20, residente e domiciliado nesta capital e nomeado pelo Decreto Estadual nº 18.239 de 06 de maio de 2019, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 00323.004033/2021-19**, vinculado ao Despacho Parecer Jurídico PGE/PLC nº 65/2022 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tratores Agrícolas e Implementos, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2022** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	LOTE 01 – MG OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS AGRICOLAS, CNPJ: 21.035.276/0001-85					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.	BDY 7540S	UND	180	211.074,00	37.993.320,00
	Características adicionais nacionais. - COTA PRINCIPAL					
ITEM	LOTE 02. BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 29.218.631/0001-63					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Características adicionais nacionais. - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	MARCA: YTO; MODELO: EX854	UND	20	165.000,00	3.300.000,00
ITEM	LOTE 3-ASUS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 10.303.297/0001-18					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.	MARCA: ASUS MODELO: ACR 14X26	Und.	180	26.900,00	4.842.000,00
	- COTA PRINCIPAL					



LOTE- 04 MG OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS AGRICOLAS, CNPJ: 21.035.276/0001-85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
04	Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	BUDNY	UND	20	40.020,00	800.400,00
LOTE 05- AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 34.026.911/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. - COTA PRINCIPAL	SUPER X 1800	UND	180	10.555,55	1.899.999,00
LOTE- 06 – INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 23.472.273/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
06	Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	LAVRALE; MODELO AT 8110/GLE	UND	20	13.976,14	279.522,80
LOTE- 07 - MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 19.061.289/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
07	Carreta agrícola , material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. - COTA PRINCIPAL	TRITON TR 688	UND	180	18.699,00	3.365.820,00
LOTE- 08 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. CNPJ: 20.963.380/0001-77						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
08	Carreta AGRICOLA , material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	MARCA: GIO IMPLEMENTOS MODELO: GI 118	UND	20	19.100,00	382.000,00
LOTE – 09 – FRACASSADO.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

LOTE 10 – FRACASSADO.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
09	Máquina de bater palha de carnaúba com capacidade mínima de 200 milheiros/dia. - COTA PRINCIPAL		UND.	18		
10	Máquina de bater palha de carnaúba com capacidade mínima de 200 milheiros/dia - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).		UND.	2		
LOTE – 11 – KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 92.264.472/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	CARRETA TANQUE PIPA - estrutura em aço, eixo tandem, 04 rodas de 16 polegadas com pneus, tampa de inspeção superior, mangueira de nível, escada de acesso, base para bomba, tanque com capacidade a partir de 5 mil litros, tanque de polietileno, com pino e contrapino para engate no trator, engate traseiro para outra carreta agrícola; Garantia mínima de 12 (doze) meses. - COTA PRINCIPAL	KLR-KOHLER MOD. CT 5000	UND.	18	43.071,38	775.284,84
LOTE – 12 – KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 92.264.472/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	CARRETA TANQUE PIPA - estrutura em aço, eixo tandem, 04 rodas de 16 polegadas com pneus, tampa de inspeção superior, mangueira de nível, escada de acesso, base para bomba, tanque com capacidade a partir de 5 mil litros, tanque de polietileno, com pino e contrapino para engate no trator, engate traseiro para outra carreta agrícola; Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	KLR-KOHLER MOD. CT 5000	UND.	2	43.071,38	86.142,76
LOTE 13 – MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 19.061.289/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
13	Plantadeira adubadeira para plantio direto e convencional; Plantadeira Tipo Engate: Hidráulico , Configuração: Plantio Direto e Convencional , Tipo Linha: Estreita , Quantidade Linhas: 4 UN, Espaçamento Entre Linhas: 16 A 20 POL, Características Adicionais: Com Adubadeira , Material Depósito: Polietileno Alta Densidade E Anticorrosivo , Quantidade Discos: 6 , Estrutura: Vigas Tubulares	FITARELLI 4 LINHAS	UND	36	34.950,00	1.258.200,00
LOTE – 14 - MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 19.061.289/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
14	Plantadeira adubadeira para plantio direto e convencional; Plantadeira Tipo Engate: Hidráulico, Configuração: Plantio Direto e Convencional, Tipo Linha: Estreita, Quantidade Linhas: 4 UN, Espaçamento Entre Linhas: 16 A 20 POL, Características Adicionais: Com Adubadeira, Material Depósito: Polietileno Alta Densidade E Anticorrosivo, Quantidade Discos: 6, Estrutura: Vigas Tubulares - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	FITARELLI 4 LINHAS	UND	4	34.950,00	139.800,00
LOTE 15 - AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 34.026.911/0001-00						
15	DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO Distribuidor Calcário e Adubo Orgânico cap. 1,60m³ com capacidade de carga mínima de 1.60 m³, esteiras, distribui calcário e adubo orgânico. Acionamento através da tomada de força do trator, inclusive com aro e pneus novos. Padronização visual conforme Anexo III. Garantia mínima de 12 meses.	TEC LANCER 3.0	UND	36	25.000,00	900.000,00
LOTE 16 - AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 34.026.911/0001-00						
16	DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO Distribuidor Calcário e Adubo Orgânico cap. 1,60m³ com capacidade de carga mínima de 1.60 m³, esteiras, distribui calcário e adubo orgânico. Acionamento através da tomada de força do trator, inclusive com aro e pneus novos. Padronização visual conforme Anexo III. Garantia mínima de 12 meses. - Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	TEC LANCER 3.0	UND	04	25.000,00	100.000,00

2.2. Não houve manifestação das empresas participantes para formação de cadastro de reserva para esta Licitação.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, podendo ser prorrogada, conforme legislação estadual, por mais 12 (doze) meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 9 (nove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina, 24 de novembro de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI.

Of. 1744

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 0323.004033/2021-19**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR por meio de Pregoeira devidamente designada pela Portaria nº 15.101-001/2021-GS de 18/01/2021, publicada no DOE/PI de 18/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que foi conhecido dos recursos, posto que tempestivos referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 que tem por objeto: Aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de Tratores Agrícolas e Implementos, conforme Termo de Referência e quanto ao mérito INDEFERIR os recursos interpostos pelas recorrentes BRE- EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI E MG OLIVEIRA SILVA MÁQUINAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS, contra decisão da Pregoeira que declarou vencedores dos Lotes 1 e 2, conforme razões esposadas em Respostas aos Recursos Administrativos devidamente disponibilizadas ao público via Licitações-e. Desse modo, não será alterada a classificação do certame, nem os vencedores de qualquer dos lotes. Publique-se para fins de publicidade do ato e prosseguimento do certame.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2022.

Jessica Mayra Barros Frota Silva
Pregoeira SAF/PI.

De acordo:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1741

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

**Interessada: ARODIGITAL LTDA
CNPJ Nº: 03.274.615/0001-02**

A Comissão Geral de Credenciamento, designado pela portaria nº 137/2021, e alterações posteriores, vem por meio desta **HOMOLOGAR** o procedimento de CREDENCIAMENTO, assim como o Sistema da empresa **ARODIGITAL LTDA, CNPJ Nº 03.274.615/0001-02**, nos termos dos arts. 25 e 26 da Portaria nº 235/2022 – DETRAN/PI, tendo em vista o preenchimento dos requisitos de Habilitação previstos no art. 15 da Portaria nº 235/2022, assim como o cumprimento de 100% (cem por cento) dos requisitos funcionais e técnicos exigidos no item 06 do Manual da Prova de Conceito com a apresentação de toda a documentação subscrita no

art. 25 da Portaria nº 235/2022 – DETRAN/PI, todas anexas ao processo administrativo nº 030.082.007587/2022.
Teresina – PI, 11 de novembro de 2022

Washington Luís Ribeiro Figueiredo
Presidente da Comissão de Credenciamento

Antônio Fernando Fortes Castelo Branco
Membro da Comissão de Credenciamento

João José Ribeiro Filho
Membro da Comissão de Credenciamento

Marciano Antônio de Oliveira Nunes
Membro da Comissão de Credenciamento

Lailson Soares Guedes Rodrigues
Membro da Comissão de Credenciamento

VISTO:

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –
DETRAN
CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

**CREDENCIADO: ARODIGITAL LTDA
CNPJ Nº: 03.274.615/0001-02
PROC. ADM. Nº: 030.082.007587/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do estado do Piauí, nos termos e condições estabelecidos neste Termo, na Portaria DETRAN/PI nº 235/2022 de 25 de agosto de 2022 e seus anexos.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da publicação.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral-DETRAN-PI

Of. 254

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS.**

Extrato do Segundo Termo de Aposilamento ao Contrato 09/2017.	
Nº do processo SEI	00024.000529/2021-98
Nº de contrato no SIAFE-PI	17003225
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no State	300101
Contratado	Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Terceirizados de Natureza Contínua.
Objeto	Fica apostilado os valores para o aludido contrato, repactuando o valor mensal de R\$ 1.319.679,32 (um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos setenta e nove, trinta e dois centavos), para utilizar o valor mensal de R\$ 1.387.864,92 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos sessenta e quatro reais, noventa e dois centavos), em atendimento ao Parecer nº 759/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, valores devidos a empresa conforme a CCT de 2021.
Data de assinatura	09/11/2022
Vigência	Os efeitos financeiros da presente repactuação vigoram a partir de janeiro de 2022.
Dotação orçamentária	08.244.0007.3146
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00297
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO10927
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nôlêto de Santana Pela contratada: Herculina de Jesus Martins Rodrigues

José Ribamar Nôlêto de Santana
Secretário

Of. 645



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 057/2022 – CPL
PROCESSO Nº 263/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 344/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 057/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de EXECUÇÃO DE (02) PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 777.862,89 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 058/2022 – CPL
PROCESSO Nº 427/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 344/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 058/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 459.987,16 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

Of. 447

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

**EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO
ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 23 de novembro de 2022.

PROJETO:

FORRO NOS BAIRROS – 2ª ETAPA– Proponente: / Responsável- Daniel de Carvalho da Silva CPF: 005.823.863-81. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

Of. 154

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000315/2022-15
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22002852
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº. 129/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.886,50 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PORTO-PI.
Prazo de Vigência	28 de setembro de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	28 de setembro de 2022
Valor Global	R\$ 577.160,20 (Quinhentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01123
Nº Reserva Orçamentária	2022RO09925
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 265

OUTROS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 34/2022/CGE-PI

Processo(s) nº 00313.000944/2021-96

TERMO DE AQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Comunica-se que em atenção ao RELATÓRIO Nº 102/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD e PARECER 220/2022/PFCOA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI CONCLUI-SE PELO AQUIVAMENTO DO PAD Nº 34/2022/CGE-PI em face de ANA VALÉRIA BARROS DA COSTA (CPF Nº 910.462.203-06), Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 221721-0, por perda do objeto.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 22 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 222



A Secretaria de Estado da Educação do Piauí- SEDUC torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de oito poços tubulares poço na bacia do Parnaíba, 01: na Unidade Escolar Pedro Milton, no município de Assunção do Piauí, Coordenadas (41°01'56.053" / 05°47'59.975") para reservar 16 m³/h ano para consumo humano. E o poço 02: na Unidade Escolar Prof^º. Francisco Luís de Oliveira, no município de Jatobá do Piauí, Coordenadas: 41°49'06.816" / 04°45'59.890") para reservar 13 m³/h ano para consumo humano. E o poço 03: na Unidade Escolar Pedro Mariano de Freitas, no município de Buriti do Lopes, Coordenadas: (41°55'40.296" / 03°14'13.535") para reservar 5 m³/h ano para consumo humano. E o poço 04: na Unidade Escolar Paulo Freire no município de São João do Piauí, Coordenadas: (42°27'10.534" / 08°11'47.119") para reservar 14 m³/h ano para consumo humano. E o poço 05: na Unidade Escolar Wilson Nunes Martins Filho, no município de Floresta do Piauí, Coordenadas: (41°48'02.664" / 07°27'50.054") para reservar 14 m³/h ano para consumo humano. E o poço 06: na Unidade Escolar Pedro II, no município de Luís Correia, Coordenadas: (41°26'50.377" / 03°04'49.987") para reservar 4 m³/h ano para consumo humano. E o poço 07: na Unidade Escolar Luís Fernando Borges do Nascimento, no município de Palmeirais, Coordenadas: (43° 03'50.922" / 05°38'58.837") para reservar 8 m³/h ano para consumo humano. E o poço 08: na Unidade Escolar Nova Furnas no município de Piripiri, Coordenadas: (41°53'02.105" / 04°16'09.808") para reservar 18 m³/h ano para consumo humano.

P. P. 8238

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos - SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, promoverá Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental tramitado nesta Secretaria, sob a responsabilidade da empresa SRN HOLDING S/A, referente à atividade de produção de concentrado premium de minério de ferro, a ser explorado nos municípios de São Raimundo Nonato, Dirceu Arcoverde, São Lourenço do Piauí e Bonfim do Piauí. A Audiência Pública será realizada às 17:00h, no dia 06 de dezembro de 2022, no Município de São Raimundo Nonato, na Igreja das Nações Unidas, localizada na Rua Doutor Humberto Paixão - Primavera, ao lado da Pousada Progresso, próximo à UPA 24h. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11, da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento, em meio digital no sítio eletrônico da SEMAR/PI - www.semar.pi.gov.br e em meio impresso, nos locais relacionados a seguir: na sede da SEMAR/PI, situada na Avenida Odilon Araújo, Cristo Rei, 1035, na cidade de Teresina/PI e na sede das Prefeituras Municipais de São Raimundo Nonato - PI, Bonfim do Piauí, São Lourenço e Dirceu Arcoverde.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 741

O Juarez Paulo Agostini (CPF 435.573.589-65) torna público que obteve junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP.04246-6/2022, de 08/08/2022), a Licença de Instalação (LI.04249-0/2022, de 08/08/2022), Licença de Operação de Regularização (LO-R.02771-4/202, de 02/12/2021) e a Autorização de Exploração para Uso Alternativo do Solo (AUS - nº 2022.8.2022.70395) para as atividades desenvolvidas (bovinocultura e agricultura) no empreendimento Fazenda Canto Do Machado e Agro Agostini, situado na zona rural do município de Sebastião Barros, Piauí. Sede do empreendimento 10°34'3.07"S; 44°48'22.08"O.

O requerente informa que foram apresentados o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e o Projeto Técnico de Supressão (PSF) junto à SEMAR.

P. P. 8236

A empresa Luiz Carlos De Lira Transportes, CNPJ no 28.840.110/0001-80, localizado na Rua João Verissimo, no 21, Custódia/PE, com o CEP 56.640-000, torna público que está requerendo à Licença de Operação para Transporte (LOT) para transporte de líquido inflamáveis, junto a Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR).

P. P. 8237

NEODONTO SERVICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 35.535.435/0001-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para operação de uma Clínica Odontológica, localizada a Rua Francisco Damasceno, nº 280, Bairro Centro, São João do Piauí, PI, com coordenadas geográficas: -8.356922°; -42.252025°, sendo o RAS (Relatório Ambiental Simplificado) o estudo determinado.

P. P. 8239

Hospital de Olhos Francisco Vilar Ltda., CNPJ nº 01.177.318/0001-05, instalado na Rua Benjamin Constant, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a regularização para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 730 m³/ano, no estacionamento de suas instalações, na citada Rua. . . Coordenadas 05° 04' 53,00" S, 42° 48' 28,00" W. Aquífero Piauí e Pedra de Fogo. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Difusas do Médio Parnaíba. Finalidade do uso da água: Outro.

P. P. 8240

A empresa AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.652.423/0001-42, torna público que REQUEREU, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação (RLO) sob o nº D000776/18 - 005202/18, para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Avenida 29 de abril, nº 07, Bairro Centro, no município de São Lourenço do Piauí - PI.

P. P. 8241

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: 06.669.170/0001-40

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 – Bairro Vermelha – CEP: 64018-000 – Teresina – Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando cientes as partes da execução das penalidades de natureza disciplinar, de acordo com os artigos 27, alínea “a” do DL 9.295/46, com Art. 56 e 57 da Res. 1.603/20 e com a Res. CFC 1.605/20. 1 – Autuado (a): L & F ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CRC-PI nº 000711/O, Processo CRC/PI nº 2022/000038.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI

P. P. 8249



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência